

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي

UMOJA WA AFRIKA



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

UNIÓN AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: +251 115 517 700 Fax: +251 115 517 844
Website: www.au.int

CONFERÊNCIA DA UNIÃO
Trigésima Oitava Sessão Ordinária
15 e 16 de Fevereiro de 2025
Adis Abeba, ETIÓPIA

Assembly/AU/Dec.903-941(XXXVIII)
Assembly/AU/Decl.1 - 6(XXXVIII)
Assembly/AU/Res.1 - 2(XXXVIII)
Assembly/AU/Motion/1(XXXVIII)

DECISÕES, DECLARAÇÕES E RESOLUÇÕES

**DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO ROTEIRO DO TEMA DO ANO 2025:
“JUSTIÇA PARA OS AFRICANOS E OS AFRODESCENDENTES ATRAVÉS DE
REPARAÇÕES.” – DOC. EX.CL/1569(XLVI)**

A Conferência,

1. **EVOCA** a decisão Assembly/AU/Dec.884(XXXVII), de Fevereiro de 2024, que designou o Tema do Ano para 2025 como “Justiça para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparações”;
2. **EVOCA AINDA** a decisão EX.CL/Dec.1267(XLV), de Julho de 2024, sobre a adopção da Nota Conceptual e do Roteiro para o Tema do Ano 2025, que enfatizou a implementação da decisão Assembly/AU/Dec.884(XXXVII); **REITERA** que se trata de um passo fundamental para a busca da justiça e da cura para os Africanos e os Afrodescendentes e para exigir a responsabilização pelos crimes hediondos cometidos contra os africanos e a diáspora mundial durante os períodos do tráfico transatlântico de escravos, da colonização, do apartheid, do genocídio e do neocolonialismo incluindo a deportação, os massacres em massa, as detenções arbitrárias, o recurso à tortura, a pilhagem dos recursos naturais e os ensaios nucleares, que conduziram a catástrofes humanas e ambientais durante a era colonial;
3. **ACOLHE COM AGRADO** o Relatório de Progresso da Comissão sobre a Implementação da decisão Assembly/AU/Dec. 884(XXXVII) e da Decisão Ex.CL/Dec.1267(XLV), incluindo o Roteiro [Rev 1]; **ADOPTA** o Relatório de Progresso da Comissão; e **LANÇA UM APELO** aos Estados-Membros no sentido de disponibilizarem os fundos necessários para a implementação efectiva das actividades nele especificadas;
4. **SOLICITA** aos Estados-Membros a implementarem o Tema do Ano 2025 nos seus respectivos países; e mais uma vez **APELA** aos Estados-Membros a atribuírem os recursos adequados disponíveis para a implementação do tema do ano a nível nacional;
5. **APROVA** a proposta de Sua Excelência Sr. Abdelmadjid TEBBOUNE, Presidente da República Argelina Democrática e Popular, de instituir um Dia Africano de Homenagem aos Mártires Africanos e às Vítimas do Tráfico Transatlântico de Escravos, da Colonização e do Apartheid, e **SOLICITA** à Comissão a dar início a consultas com os Estados-Membros com vista a definir a data;
6. **ACOLHE COM AGRADO** a oferta da Argélia de acolher uma Conferência Internacional sobre os Crimes do Colonialismo, em coordenação com a Comissão.
7. **SOLICITA** a Comissão, em estreita colaboração com os Estados-Membros da UA, os Órgãos e instituições relevantes da UA e as CER; as organizações da sociedade civil pan-africana, bem como as universidades africanas, os organismos religiosos, as ONG relevantes; os intervenientes fundamentais da Diáspora Africana, incluindo CARICOM; órgãos relevantes das Nações Unidas e outras partes interessadas significativas a nível mundial, a coordenar a implementação do Tema do Ano 2025; e a monitorizar o seu progresso e apresentar um Relatório de Progresso à 7.^a Reunião de Coordenação Semestral, prevista para Junho/Julho de 2025, bem como à 39.^a Sessão Ordinária da Conferência, a realizar em Fevereiro de 2026.

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO PROGRESSO SOBRE A MALÁRIA EM ÁFRICA
Doc. EX.CL/1571(XLVI)A

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do “Relatório de Progresso sobre a Malária em África 2024” apresentado por Sua Excelência Sr. Umaro Sissoco Embaló, Presidente da República de Guiné-Bissau e Presidente da Aliança dos Líderes Africanos contra a Malária.
2. **EVOCA** o Quadro Catalisador da União Africana para Eliminar a SIDA, a Tuberculose e Erradicar a Malária em África até 2030, bem como as decisões e declarações anteriores que solicitam os Estados-Membros a tomarem medidas decisivas para alcançar estes objectivos. **FELICITA** a União Africana pelo novo Roteiro destinado a acelerar os esforços para erradicar a malária, SIDA e tuberculose em África até 2030;
3. **FELICITA** a República Árabe do Egito e a República de Cabo Verde pela certificação de país Livre de Malária pela Organização Mundial de Saúde;
4. **MANIFESTA PREOCUPAÇÃO** pelo facto de a malária continuar a ser uma das principais causas de doença e morte, especialmente entre as populações mais vulneráveis, e um obstáculo à realização da Estratégia de Saúde para a África (2016-2030) e das prioridades de desenvolvimento social e económico delineadas na “Agenda 2063: A África Que Queremos”;
5. **MANIFESTA AINDA A SUA PREOCUPAÇÃO** quanto à ameaça crescente da resistência biológica, lacunas de recursos, emergências humanitárias e alterações climáticas para a manutenção dos progressos registados na luta contra o paludismo;
6. **RECONHECE** que a erradicação da malária requer soluções urgentes, integradas e inovadoras que envolvem todo o governo e toda a sociedade;
7. **RECONHECE AINDA** o papel do Fundo Mundial no financiamento de intervenções essenciais contra a malária que salvam vidas e a importância do sucesso da sua reconstituição este ano;
8. **RECONHECE** a importância do Quadro de Resultados de ALMA para a Responsabilização e a Acção, dos quadros de resultados regionais e nacionais e de outros instrumentos baseados em dados concretos para identificar os pontos de estrangulamento e promover a responsabilização e acção na luta contra a malária;
9. **APELA** aos Estados-Membros, Comunidades Económicas Regionais e parceiros de desenvolvimento para que envidem esforços significativos no sentido de acelerar os progressos na luta contra a malária, incluindo as seguintes principais acções: basear-se na revisão intercalar do quadro catalisador e do roteiro da UA para combater as principais doenças no continente, desenvolver planos nacionais de aceleração com custos definidos e monitorizar os progressos para retomar a via da eliminação da malária;

- a. apoiar a agenda de mobilização de recursos nacionais através da criação de Conselhos e Fundos para a Erradicação da Malária;
 - b. acelerar o Financiamento Integrado da Saúde, incluindo o pedido de 5 mil milhões de dólares da AID do Banco Mundial e os principais mecanismos mundiais de saúde, a fim de fornecer recursos adicionais para ajudar a aumentar as intervenções no domínio da malária e das doenças tropicais negligenciadas e acelerar os progressos contra a malária;
 - c. reforçar a utilização das ferramentas do quadro de resultados da malária para promover a sensibilização, a acção e a responsabilização multisectoriais;
 - d. Continuar a integrar a malária na relação mais ampla entre saúde e desenvolvimento, incluindo a expansão da mão-de-obra comunitária no sector da saúde, a integração das alterações climáticas e respostas e intervenções transformadoras em termos de género que garantam o acesso a serviços essenciais eficazes e de baixo custo;
 - e. Investir na prevenção, na tecnologia digital e em novas ferramentas, o que inclui a distribuição adaptada de produtos de base para a malária da próxima geração, o acesso a medicamentos a preços acessíveis, incluindo o reforço da produção local e a harmonização regulamentar, e investimentos em investigação e inovação.
10. **APELA AINDA** à comunidade mundial no sentido de reconstituir integralmente o Fundo Mundial de Combate à SIDA, à Tuberculose e à Malária.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO CAMPEÃO PARA O FINANCIAMENTO
INTERNO DA SAÚDE
Doc. EX.CL/1571(XLVI)B**

A Conferência,

1. **EVOCA** a Declaração da Conferência ref. Assembly/AU/Decl.4(XXXII) sobre o “*Compromisso de Adis Abeba para a Responsabilidade Partilhada e Solidariedade Global para o Aumento do Financiamento da Saúde*” que nomeia Sua Excelência, o Presidente Paul Kagame Campeão para o Financiamento Interno da Saúde.
2. **TOMA NOTA** dos progressos realizados na implementação do Relatório de Progresso sobre Investimento na Saúde da Reunião de Liderança Africana (ALM) e das recomendações nele contidas.
3. **FELICITA** Sua Excelência Presidente Paul Kagame, Campeão da UA para o Financiamento Interno da Saúde, pela sua liderança exemplar que tem sido uma fonte de orientação estratégica e impulso para o avanço da agenda de financiamento interno da saúde em África.
4. **FELICITA AINDA** a Comissão da União Africana, a AUDA-NEPAD, as Comunidades Económicas Regionais, o Gabinete do Campeão da UA para o Financiamento Interno e os parceiros pelos esforços conjuntos na implementação da Reunião de Liderança Africana - Investir na Saúde e **REGISTA COM SATISFAÇÃO** os progressos realizados até à data.
5. **TOMA NOTA** dos progressos alcançados pela AUDA-NEPAD na operacionalização dos Centros Regionais de Financiamento da Saúde (RHFH) na Comunidade da África Oriental, Comunidade de Desenvolvimento da África Austral e Organização de Saúde da África Ocidental; e **INSTA** as restantes CER a acelerarem a operacionalização dos RHFH para garantir que nenhum Estado-Membro seja deixado para trás na obtenção de sistemas de saúde sustentáveis e equitativos.
6. **ENALTECE** os esforços dos Estados-Membros, das Comunidades Económicas Regionais (CER), da AUDA-NEPAD e dos Parceiros de Desenvolvimento para o reforço do financiamento interno da saúde através de Diálogos Nacionais de Financiamento da Saúde, que foram realizados com sucesso em nove (9) Estados-Membros da União Africana, incluindo Malawi, Zâmbia, Moçambique, Quênia, Maurícias, Ruanda, Burundi, Tanzânia e Zimbábwe; e **INCENTIVA** os Estados-Membros da UA a integrar os resultados dos Centros Regionais de Financiamento da Saúde nas estratégias nacionais para alcançar a Cobertura Universal de Saúde (UHC) e resultados de saúde sustentáveis.
7. **EVOCA** a Declaração Assembly/AU/20(XXXII) referente ao Relatório de Progresso sobre AIDS Watch Africa (AWA): Os resultados da Reunião de Alto Nível dos Fundos de Financiamento da Saúde requerem um aumento do financiamento para reforçar os sistemas de saúde e alcançar a cobertura universal de saúde (UHC).

8. **SOLICITA** os Estados-Membros a informarem a Comissão sobre os progressos, lições e melhores práticas na realização da cobertura universal de saúde, em conformidade com o Objectivo Estratégico da Saúde em África 1: Até 2030, alcançar a cobertura universal de saúde através do cumprimento dos compromissos globais e continentais existentes que reforçam os sistemas de saúde e melhoram os determinantes sociais da saúde em África.
9. **SOLICITA** a AUDA-NEPAD a reforçar os Centros Regionais de Financiamento da Saúde (RHFH) para o intercâmbio de conhecimentos e a expansão das melhores práticas sobre a reforma do financiamento da saúde a nível nacional.
10. **EVOCA** a Declaração Assembly/AU/Decl.4(XXXII), que sublinha a promoção da cooperação entre os sectores público e privado para reforçar os sistemas sustentáveis de financiamento da saúde; **FELICITA** Sua Excelência Sr. Presidente William Ruto pelo lançamento do **Programa para o Investimento e Financiamento no Sector da Saúde em África (PIFAH)** da AUDA-NEPAD e **INCENTIVA** os Estados-Membros da UA e os países que implementam os compromissos da Reunião de Liderança Africana (ALM) a alavancarem este mecanismo para o desenvolvimento e implementação de projectos prioritários de investimento na saúde para Transformar a Economia da Saúde em África.
11. **ACOLHE COM AGRADO** a adopção dos Termos de Referência para o Grupo de Trabalho da UA sobre o Financiamento da Saúde pela 5.^a Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado de Saúde, População, Nutrição e Controlo de Drogas, concluída a 09 de Agosto de 2024, e **APELA** os Estados-Membros e as CER a apoiarem a criação e operacionalização do grupo de trabalho.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO AFRICANO DA SIDA (AWA)
Doc. EX.CL/1571(XLVI)B**

A Conferência,

1. TOMA NOTA do:

- (i) Relatório do Observatório Africano da SIDA (AWA) 2023 e as recomendações nele contidas;
- (ii) Os progressos registados na implementação do Relatório de Progresso da Reunião de Liderança Africana (ALM) sobre o Investimento na Saúde e as recomendações nele contidas;
- (iii) O Documento Síntese sobre a Cimeira Extraordinária e as linhas gerais do Roteiro sobre: “Manter a resposta à SIDA (Tuberculose e Malária), assegurar o reforço dos sistemas e a segurança sanitária para o desenvolvimento da África”;
- (iv) O Quadro de Resultados da Tuberculose (TB) de 2022 e a Declaração de Alto Nível de 2023 da Assembleia Geral das Nações Unidas (HLM) sobre a TB.

2. FELICITA a Comissão, a AUDA-NEPAD, o Gabinete do Campeão para o Financiamento Interno da Saúde, Sua Excelência Sr. Paul Kagame, Presidente da República do Ruanda, a Comunidade da África Oriental (EAC), a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), o Fundo Mundial e os parceiros de apoio para **os** diálogos nacionais sobre o financiamento da saúde e **INCENTIVA** outras Comunidades Económicas Regionais (CER) a darem início aos diálogos nacionais sobre o financiamento da saúde, em alinhamento com a Reunião de Liderança Africana (ALM) sobre a Declaração de Investimento na Saúde;

3. EVOCA a decisão Assembly/AU/Dec.649 (XXIX) que assumiu o compromisso de “manter os ganhos obtidos no combate à malária e monitorizar a resistência aos **medicamentos** antimaláricos e a resistência aos insecticidas”, **RECONHECE** a importância e os sucessos registados do controlo de vectores para a eliminação da malária e de outras doenças transmitidas por vectores no continente africano e em seu redor; **APRECIA** o carácter exaustivo da estratégia de Resposta Global ao Controlo Vectorial para o período de 2017-2030 da Organização Mundial da Saúde (OMS), que enfatiza o realinhamento dos programas de controlo vectorial, o reforço da capacidade técnica, o reforço dos sistemas de monitorização e vigilância e a mobilização das comunidades e do sector privado como principais motores para o reforço do controlo vectorial;

4. SOLICITA a Comissão da União Africana (CUA), o Centro Africano de Controlo e Prevenção de Doenças (CDC) e a AUDA-NEPAD, em colaboração com as CER reconhecidas pela UA e a OMS, a continuarem a apoiar os Estados-Membros no reforço dos sistemas de vigilância regulamentar e de segurança para os produtos, ferramentas e tecnologias de controlo de vectores existentes e emergentes, e a trabalharem em estreita colaboração com outros ministérios e intervenientes no continente;

5. **APROVA** o projecto de Declaração sobre 'Manter a Resposta à SIDA, (TB e Malária), Assegurando o Reforço dos Sistemas e a Segurança Sanitária em África'; **SOLICITA** a Comissão, AUDA-NEPAD, Africa CDC, Estados-Membros, Comunidades Económicas Regionais e parceiros a apoiarem a sua implementação;
6. **APROVA IGUALMENTE** os Termos de Referência (TdR) para o Comité Permanente de Peritos do AWA, os Termos de Referência (TdR) para o Presidente do AWA e os Termos de Referência para o Campeão da Saúde Comunitária em África e **SOLICITA** a Comissão, a AUDA-NEPAD e Africa CDC a apoiarem a sua implementação, nomeadamente os planos de acção alinhados;
7. **APROVA AINDA** o Plano da África para a Eliminação da Transmissão Vertical de Novas Infecções pelo VIH, Sífilis e Vírus da Hepatite B entre as Crianças até 2030 e manter as suas mães vivas e **SOLICITA** a Comissão, através do Observatório Africano da SIDA, Africa CDC, AUDA-NEPAD, a coordenar e supervisionar a implementação do plano com o apoio das CER e dos parceiros;
8. **APELA** ao Comité Consultivo de Peritos do AWA para que analise e adopte o projecto de roteiro totalmente orçamentado sobre a “Manter a Resposta à SIDA (TB e Malária), Assegurando o Reforço dos Sistemas e Segurança da Saúde em África”.

**DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO DE PROGRESSO SOBRE A CRIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA AGÊNCIA AFRICANA DE MEDICAMENTOS (AMA)
- EX.CL/1571(XLVI)C**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Progresso da Comissão sobre a operacionalização da Agência Africana de Medicamentos (AMA) e das recomendações nele contidas;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** dos desafios relacionados com as reacções dos Estados-Membros, das Comunidades Económicas Regionais (CER) e das Organizações Regionais de Saúde (ORS) com que a Comissão se deparou na criação do Conselho de Administração da AMA;
3. **APELA** à Região da África do Norte e à Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC) para que finalizem as consultas e comuniquem os seus respectivos candidatos à Comissão para serem considerados na composição do Conselho de Administração da AMA;
4. **ACOLHE COM AGRADO** a assinatura e ratificação do Acordo de Sede da AMA entre a Comissão e o Governo do Ruanda, com a adopção da descrição das funções do Director-Geral da AMA pela Conferência dos Estados Partes no Tratado da AMA;
5. **ACOLHE AINDA COM AGRADO** com a nomeação do Conselho de Administração da AMA durante a 3.^a Sessão Extraordinária da Conferência dos Estados Partes, em 22 de Abril de 2024. Os actuais Membros do Conselho de Administração representam as regiões Central, Austral, Oriental e Ocidental, para além da Organização Oeste Africana da Saúde (OOAS), da Comunidade dos Estados do Sahel-Saara (CEN-SAD) e da Comissão da União Africana;
6. **FELICITA** a Comissão pelo lançamento da Sede da AMA em 01 de Novembro de 2024 em Kigali, pela criação do Secretariado provisório, pelo recrutamento em curso do Director-Geral da AMA iniciado em Setembro de 2024 e **SOLICITA** que este processo esteja em conformidade com os estatutos que criam a AMA, **FELICITA AINDA** o Governo do Ruanda pelo seu empenho e liderança na implementação do Acordo de Sede da AMA;
7. **FELICITA** os vinte e oito (28) Estados-Membros que ratificaram o Tratado da AMA e **INSTA** os restantes Estados-Membros a ratificarem e aderirem a AMA;
8. **RECONHECE** os desafios de financiamento que a AMA está a enfrentar e **SOLICITA** aos Estados Partes que mobilizem os recursos internos e financiem as necessidades da AMA, incluindo, entre outros, o salário do próximo DG e cargos essenciais necessários na fase inicial de arranque da operacionalização da AMA, em conformidade com a tabela de contribuições da União Africana no período intercalar;
9. **REITERA** que a AMA é uma agência especializada da União Africana baseada num tratado, cuja adesão está sujeita à ratificação do Tratado para a Criação da AMA.

DECISÃO SOBRE A CIMEIRA EXTRAORDINÁRIA PARA A ERRADICAÇÃO DA SIDA ATÉ 2030 E COMBATE ÀS MORTES MATERNAS EVITÁVEIS, AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS ENDÉMICAS - ROTEIRO DA UNIÃO AFRICANA (UA) PARA 2030 E MAIS ALÉM: MANTER A RESPOSTA À SIDA, ASSEGURAR O REFORÇO DOS SISTEMAS E A SEGURANÇA SANITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ÁFRICA - EX.CL/1571(XLVI)D

A Conferência,

1. **EVOCA** a decisão Assembly/Dec.852(XXXVI) sobre o Roteiro 2030 para Manter a Resposta à SIDA, Assegurar o Reforço dos Sistemas e a Segurança Sanitária para o desenvolvimento e a realização de uma Sessão Extraordinária sobre a erradicação da SIDA e **TOMA NOTA** de que a Comissão não conseguiu convocar a Sessão Extraordinária da Conferência até Julho de 2024 e **TOMA NOTA AINDA** de que o montante de Um Milhão e Setecentos Mil Dólares (**1.700.000 USD**) para acolher a Sessão Extraordinária autorizado pela USAID, está agora em suspenso na sequência da recente mudança de governo dos EUA;
2. **DECIDE** que a Sessão Extraordinária inicialmente prevista para 2024 se realize em 2025;
3. **ADOPTA** o Roteiro para 2030 e Mais Além, totalmente custeado: “Manter a Resposta à SIDA, Assegurando o Reforço dos Sistemas e a Segurança Sanitária para o desenvolvimento da África” como um quadro político global para o Continente, e a nota conceptual para a Sessão Extraordinária da Conferência sobre a Erradicação da SIDA até 2030, a Abordagem das Mortes Maternas Evitáveis, Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis Endémicas no Continente e o Reforço dos Sistemas de Saúde até 2030.

**DECISÃO SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DA AGÊNCIA HUMANITÁRIA
AFRICANA
Doc. EX.CL/1572(XLVI)B**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da Decisão EX.CL/Dec.1269(XLV), adoptada em Julho de 2024, em Acra, Gana, relativa ao Relatório da Equipa Técnica Independente da UA sobre o Acolhimento da Agência Humanitária Africana (AHA);
2. **DECIDE** que a AHA será acolhida na República do Uganda e solicita o Governo do Uganda e a Comissão a implementarem todas as medidas necessárias, incluindo o acordo de acolhimento, para garantir que a Agência esteja operacional o mais rapidamente possível.
3. **SOLICITA** todos os Estados-Membros, parceiros humanitários e de desenvolvimento, e intervenientes do sector privado a prestarem todo o apoio à plena operacionalização da AHA para o cumprimento do seu mandato;
4. **INCENTIVA** os Estados-Membros e os parceiros humanitários e de desenvolvimento a honrarem os compromissos assumidos durante a Cimeira Humanitária Extraordinária de Malabo de 2022.

**DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA 15.^a CIMEIRA
HUMANITÁRIA EXTRAORDINÁRIA E CONFERÊNCIA DE DOADORES
Doc. EX.CL/1572(XLVI)C**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do relatório sobre a implementação dos resultados da 15.^a Cimeira Humanitária Extraordinária e da Conferência de Doadores, realizada em 27 de Maio de 2022, em Malabo, Guiné Equatorial, e felicita a Comissão pelo trabalho realizado até à data;
2. **SOLICITA** a Comissão a continuar a implementar o Plano de Acção Decenal de Malabo e a colaborar com os Estados-Membros e parceiros no cumprimento das suas promessas;
3. **FELICITA** os países que já pagaram as suas contribuições e **SOLICITA** aos Estados-Membros e Parceiros que ainda não honraram os seus compromissos que o façam o mais rapidamente possível.

DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO DE PROGRESSO SOBRE A ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL AFRICANA (ZCLCA), APRESENTADO POR SUA EXCELÊNCIA SR. MAHAMADOU ISSOUFOU, ANTIGO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO NÍGER E CAMPEÃO PARA A ZCLCA - Doc. Assembly/AU/9 (XXXVIII)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA COM APREÇO** do Relatório de Sua Excelência Sr. Issoufou Mahamadou, o Campeão para a ZCLCA e antigo Presidente da República do Níger, e **ADOPTA** as recomendações nele contidas;
2. **EVOCA** as Decisões Assembly/AU/Dec.854(XXXVI) e Assembly/AU/Dec.902(XXXVII) que adoptam os Protocolos sobre o Investimento, os Direitos de Propriedade Intelectual, a Política de Concorrência, o Comércio Digital e as Mulheres e os Jovens no Comércio e **APELA** aos Estados Partes a fazê-lo, de acordo com os seus sistemas jurídicos, para que ratifiquem os protocolos e todos os Estados Partes incorporem na sua legislação interna os protocolos para permitir a sua plena implementação;
3. **FELICITA** os parceiros de desenvolvimento, a República da Coreia do Sul, a UE-TAF, a China, a Turquia e o Banco Mundial pelo seu apoio contínuo ao Secretariado da ZCLCA;
4. **FELICITA** e **RECONHECE** o forte apoio prestado pelo Afreximbank, pelo BAD e pelo BADEA; **TOMA NOTA** da valiosa colaboração em curso entre o Secretariado da ZCLCA e estas importantes instituições financeiras de desenvolvimento;
5. **INSTA** o Afreximbank e o Secretariado da ZCLCA a acelerarem a operacionalização do Fundo de Ajustamento da ZCLCA e a darem início rapidamente aos desembolsos ao abrigo do Fundo;
6. **INSTA IGUALMENTE** o Afreximbank e o BAD a disponibilizarem instalações e apoio financeiro às Empresas Comerciais da ZCLCA;
7. **ORIENTA** o Conselho de Ministros a concluir as negociações dos Anexos e Regulamentos sobre os Protocolos relativos aos Direitos de Propriedade Intelectual e à Política de Concorrência até Outubro de 2025 e a recomendá-los para adopção pela nossa 39.^a Sessão Ordinária em 2026;
8. **ORIENTA IGUALMENTE** o Conselho de Ministros a garantir que as mulheres e os jovens no comércio recebam preferências de acesso ao mercado comercialmente significativas ao abrigo do regime comercial da ZCLCA e a concluir as negociações sobre o Regulamento Ministerial sobre o Acesso Preferencial ao Mercado para Mulheres e Jovens, até ao final de 2025;
9. **ORIENTA AINDA** o Conselho de Ministros a concluir as negociações sobre o Anexo sobre as Regras e Procedimentos para a Prevenção, Gestão e Resolução de Litígios ao Protocolo sobre o Investimento e a apresentar o Anexo finalizado à Conferência em Fevereiro de 2026;
10. **ADOPTA** as Listas de Compromissos Específicos da República do Botswana e da União das Comores e **FELICITA** a Etiópia por ter apresentado as suas propostas iniciais nos cinco (5) sectores prioritários;

11. **INSTA** os Estados Partes a:
- (i) Apresentarem as suas listas de compromissos específicos nos cinco (5) sectores prioritários até Outubro de 2025, tendo em conta a necessidade de concluir as negociações nos cinco (5) sectores prioritários e iniciar as negociações nos restantes sectores de serviços;
 - (ii) Concluir rapidamente as negociações sobre os quadros regulamentares para os Serviços de Comunicações, Financeiros, de Turismo e de Transportes, e garantir que complementem de forma eficaz os calendários de compromissos específicos adoptados.
12. **FELICITA** o Conselho de Ministros pela conclusão bem-sucedida e atempada das negociações dos Anexos do Protocolo sobre o Comércio Digital e **ADOPTA** os seguintes oito (8) Anexos do Protocolo da ZCLCA sobre o Comércio Digital:
- (i) Anexo sobre as Regras de Origem;
 - (ii) Anexo sobre Identidades Digitais;
 - (iii) Anexo sobre Pagamentos Digitais Transfronteiriços;
 - (iv) Anexo sobre Transferências Transfronteiriças de Dados;
 - (v) Anexo sobre os Critérios para Determinar as Razões Legítimas e Legais de Interesse Público para a Divulgação do Código Fonte;
 - (vi) Anexo sobre a Protecção e Segurança em Linha;
 - (vii) Anexo sobre Tecnologias Emergentes e Avançadas; e
 - (viii) Anexo sobre Tecnologia Financeira.
13. **EVOCA** a Decisão Assembly/AU/Dec.831(XXXV), que criou o Fundo de Ajustamento da ZCLCA, e **ORIENTA** o Secretariado da ZCLCA e o Afreximbank a criarem um Fundo de Comércio Digital no âmbito do actual Fundo de Ajustamento da ZCLCA, a fim de apoiar a implementação do Protocolo sobre o Comércio Digital;e
14. **ORIENTA IGUALMENTE** o Conselho de Ministros a acelerar a operacionalização de todos os Anexos do Protocolo sobre o Comércio Digital, incluindo a Identidade Digital da ZCLCA estabelecida pelo Protocolo sobre o Comércio Digital e a apresentar um relatório de progresso na próxima Sessão Ordinária da Conferência;
15. **EVOCA** a Decisão Assembly/AU/Dec.902(XXXVII) que aprova o Quénia e a África do Sul como co-campeões para o Comércio Digital e **DECIDE** nomear Sua Excelência Sr. Bola Ahmed Tinubu, Presidente da República Federal da Nigéria, como Co-Campeão do Protocolo sobre o Comércio Digital da ZCLCA, para defender a sua implementação e proporcionar uma liderança de alto nível na facilitação de iniciativas transfronteiriças sobre a implementação do Protocolo;
16. **ORIENTA AINDA** o Secretariado da ZCLCA a prestar assistência técnica e a reforçar as capacidades dos Estados Partes para facilitar e acelerar a implementação do Protocolo da ZCLCA sobre o Comércio Digital e dos seus Anexos;

17. **REAFIRMA** o Mercado Africano de Moedas do Sistema Pan-Africano de Pagamentos e Liquidação como um instrumento para permitir o comércio em moedas africanas sem depender de moedas de terceiros e **INSTA** todos os Bancos Centrais Africanos a apoiarem a implantação e adopção do instrumento, incluindo pelos bancos comerciais;
18. **TOMA NOTA COM PREOCUPAÇÃO** da não implementação das decisões da Conferência da UA relativas ao recrutamento de pessoal para a Fase II e **ORIENTA** a Comissão da União Africana a repor os 2,9 milhões de USD do saldo operacional de 2021, conforme aprovado pela Decisão EX.CL/Dec.1143(XL), de Fevereiro de 2022, Decisão AU 17 (XXWVII)_E, de Fevereiro de 2024 e EX.CL/Draft/Dec.1(XLV)Rev.1, de Julho de 2024, e a obtê-los do fundo de reserva;
19. **RECONHECE** a importância da ZCLCA como um dos projectos emblemáticos da Agenda 2063: A África que Queremos e **FELICITA**:
- (i) Angola, Moçambique e Zimbabue pela apresentação de propostas tarifárias, **APROVA** a adopção das suas propostas tecnicamente verificadas;
 - (ii) Os dezanove (19) Estados Partes que incorporaram as ofertas tarifárias na sua legislação nacional em conformidade com a Directiva Ministerial prescrita e **INSTA** os restantes Estados Partes a acelerarem os seus respectivos processos nacionais, a fim de acelerar a implementação do Acordo; e
 - (iii) Os Estados Partes que participam na Iniciativa de Comércio Orientado (GTI) e o Secretário-Geral do Secretariado da ZCLCA pelos progressos alcançados no âmbito deste projecto-piloto como uma demonstração do comércio que pode ter lugar em conformidade com as regras preferenciais da ZCLCA.
20. **INSTA** os Estados Partes a:
- (i) Apresentarem os seus Calendários de Concessões Pautais completos para as categorias A, B e C até ao final de Outubro de 2025, tendo em conta a necessidade de concluir rapidamente as negociações sobre as Regras de Origem pendentes; e
 - (ii) Intensificarem os esforços destinados a aumentar o comércio intra-africano no quadro jurídico da ZCLCA e a incentivarem o sector privado a aproveitar as oportunidades comerciais no quadro das Sociedades Comerciais da ZCLCA.
21. **ORIENTA** o Conselho de Ministros a explorar as opções destinadas a simplificar, acelerar e melhorar as modalidades de acesso ao mercado e a apresentar um relatório de progresso sobre esta matéria na próxima Sessão Ordinária da Conferência;
22. **APROVA** a prorrogação final do prazo para as negociações sobre as Regras de Origem pendentes até Outubro de 2025 e, nesse sentido, **ORIENTA** o Conselho de Ministros a submeter quaisquer Regras de Origem pendentes em negociação para resolução pela Conferência e **INSTA** os Estados-Membros a realizarem novas consultas nacionais sobre as Regras de Origem pendentes, com ênfase na conclusão de todas as regras pendentes até Outubro de 2025;

23. **APROVA** o Apêndice IV sobre as Regras de Origem da versão que foi transposta para a nomenclatura do SH2022;
24. **APROVA IGUALMENTE** o Mecanismo de Avaliação do Anexo 2 e do Apêndice IV sobre as Regras de Origem;
25. **APROVA AINDA** a prorrogação do prazo por mais três (3) anos para as posições e sub-posições com revisão obrigatória em 2024, com alteração automática da regra na sequência de uma avaliação objectiva.
26. **APROVA, POR OUTRO LADO**, a regra para os SH 2301 e 2309;
27. **APROVA** as directrizes para a implementação do Anexo 9 do Protocolo sobre o Comércio de Mercadorias sobre Recursos em Matéria Comercial;
28. **ORIENTA** o Conselho de Ministros a elaborar programas para aumentar a visibilidade e a aceitação da Aplicação Móvel de Notificação da ZCLCA pelo sector privado;
29. **ORIENTA IGUALMENTE** o Conselho de Ministros a dar prioridade à finalização do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ZCLCA (ARM);
30. **TOMA NOTA** do desenvolvimento e dos progressos registados nas negociações dos projectos de regulamentos para a implementação do Protocolo do Acordo que Cria a ZCLCA sobre a Política de Concorrência e **ORIENTA** o Conselho de Ministros a concluir os regulamentos e a submetê-los para adopção na próxima Sessão Ordinária;
31. **EVOCA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.902(XXXVII), adoptada em Fevereiro de 2024, sobre a criação do Subcomité da Conferência sobre a ZCLCA, e nomeia Sua Excelência Dr. William Ruto, Presidente do Quénia, como seu presidente, e **SOLICITA** ao Secretário-Geral a tomar as medidas necessárias para operacionalizar o Subcomité, que será constituído por dez (10) Chefes de Estado, com dois (2) representantes por região, e que deverá apresentar relatórios directamente à Conferência;
32. **APROVA** a recomendação do Conselho de Ministros para reatribuir as Divisões de Comércio Digital, Investimento e Direitos de Propriedade Intelectual, dentro do orçamento aprovado e da estrutura do Secretariado da ZCLCA, a fim de aumentar a eficiência operacional do Secretariado da ZCLCA;
33. **SOLICITA** ao Campeão da ZCLCA, Sua Excelência Sr. Mahamadou Issoufou, a apresentar um relatório de progresso sobre o estado de implementação da ZCLCA à 7.ª Reunião de Coordenação Semestral, em Julho de 2025.

DECISÃO SOBRE O TEMA DA UNIÃO AFRICANA DO ANO 2026
“GARANTIR A DISPONIBILIDADE SUSTENTÁVEL DE ÁGUA E SISTEMAS DE
SANEAMENTO SEGUROS PARA ATINGIR OS OBJECTIVOS DA AGENDA 2063”

A Conferência,

1. **EVOCA** a Decisão EX.CL/Dec.1234(XLIV) que aprova a proposta da adopção de “*Garantir a Disponibilidade Sustentável de Água e Sistemas de Saneamento Seguros para Alcançar os Objectivos da Agenda 2063*” como o Tema da UA do ano 2026;
2. **EVOCA AINDA** a Decisão EX.CL/Dec.1234(XLIV) para II/39 que INSTA a CUA a desenvolver uma Política Africana da Água que proporcione um quadro estratégico para a segurança da água inclusiva e resistente ao clima no continente para além de 2025;
3. **ACOLHE COM AGRADO** o documento síntese, juntamente com o quadro de acção, e **ADOPTA** “*Garantir a Disponibilidade Sustentável de Água e Sistemas de Saneamento Seguros para Alcançar os Objectivos da Agenda 2063*” como o tema da UA para 2026, a fim de reforçar a segurança da água para a realização das aspirações da África de expandir as oportunidades económicas e reduzir os factores subjacentes ao desemprego, migração, deslocação e insegurança;
4. **SUBLINHA** que o Tema da UA para 2026 complementa outras iniciativas emblemáticas continentais para motivar acções destinadas a alcançar o objectivo da Agenda 2063 da UA de “*economias e comunidades sustentáveis e resistentes ao clima do ponto de vista ambiental*”;
5. **TOMA NOTA** da oportunidade oferecida para ligações verticais entre o quadro de acção para o Tema da UA para 2026 e a Conferência das Nações Unidas sobre a Água de 2026 para acelerar a implementação do ODS 6, água potável e saneamento. O aproveitamento dessa oportunidade colocará a posição comum da África para a Conferência das Nações Unidas sobre a Água de 2026 no centro dos debates mundiais sobre o que deve ser feito para dar um novo impulso à prossecução dos compromissos da África em matéria de água e saneamento;
6. **INCUMBE** o Secretariado do Conselho de Ministros Africanos da Água e a Comissão de apoiarem a implementação e o acompanhamento do quadro de acção, assegurando a sinergia e o alinhamento vertical nos planos de acção, tanto para o tema da UA para 2026 como para a Conferência das Nações Unidas sobre a Água de 2026;
7. **SOLICITA** os Estados-Membros e os Órgãos relevantes da UA, Comunidades Económicas Regionais (CER), Instituições, Representações Permanentes, Gabinetes Técnicos Especializados e o Banco Africano de Desenvolvimento a apoiarem a implementação do quadro de acção do tema a todos os níveis.

**DECISÃO SOBRE RELATÓRIO DE PROGRESSO DO TOGO E DA COMISSÃO
SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO ASSEMBLY/AU/DEC/848(XXXVI)
RELATIVA À ORGANIZAÇÃO DO 9º CONGRESSO PAN-AFRICANO**

A Conferência,

1. **EVOCA** a Decisão Assembly/AU/Dec.807(XXXIV), adoptada na Trigésima Quarta (34.^a) Sessão Ordinária da Conferência, realizada em 6 e 7 de Fevereiro de 2021, que declara a Década de 2021-2031 como a “**Década das Raízes Africanas e da Diáspora Africana**”;
2. **EVOCA A AINDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.848 (XXXVI) adoptada na 36.^a Sessão Ordinária da Conferência, realizada em 18 e 19 de Fevereiro de 2023, que aprova a proposta da República Togolesa de organizar, em 2024, o 9º Congresso Pan-Africano subordinado ao tema: “**A Renovação do Pan-Africanismo e o papel da África na reforma das instituições multilaterais: mobilizar recursos e reinventarmo-nos para agir**”, no âmbito das actividades da “**Década 2021-2031 das Raízes Africanas e da Diáspora Africana**”;
3. **TOMA NOTA** do relatório de progresso do Togo e da Comissão sobre a implementação da Decisão Assembly/AU/Dec. 848 (XXXVI);
4. **ACOLHE COM AGRADO** o êxito da organização das conferências regionais preparatórias do 9º Congresso Pan-Africano, inicialmente previsto para 2024, em Lomé, Togo;
5. **FELICITA** a República Togolesa, a Comissão, o Alto Comité e os países anfitriões pelo trabalho realizado no âmbito das conferências regionais, realizadas nas regiões do Continente, incluindo a Diáspora, como prelúdio à organização do 9º Congresso Pan-Africano em Lomé, Togo;
6. **TOMA NOTA** do pedido de adiamento da realização do 9º Congresso Pan-Africano;
7. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da proposta da República Togolesa e da Comissão da UA de organizar o 9º Congresso Pan-Africano em 2025 com a participação de todos os Estados-Membros e representantes da Diáspora;
8. **DECIDE** que o 9º Congresso Pan-Africano será realizado em 2025 na República Togolesa subordinado ao mesmo tema: “**Renovação do Pan-Africanismo e o papel da África na reforma das instituições multilaterais: mobilizar recursos e reinventarmo-nos para agir**”;
9. **SOLICITA** a Comissão e a República Togolesa a continuarem a sua colaboração para garantir o bom funcionamento da preparação, organização e sucesso do 9º Congresso Pan-Africano;

10. **SOLICITA** a Comissão da UA a prestar apoio à organização do 9º Congresso Pan-Africano;
11. **SOLICITA** os Estados-Membros, os parceiros da UA e as comunidades da diáspora e afrodescendentes em todo o mundo a apoiarem a organização do 9º Congresso Pan-Africano e o seu bom funcionamento;
12. **SOLICITA** a República Togolesa e a Comissão a apresentarem um relatório à Conferência em 2026 sobre os resultados do 9º Congresso Pan-Africano;
13. **DECIDE** continuar a seguir activamente esta questão.

DECISÃO SOBRE ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** dos Relatórios da Comissão sobre a Eleição e Nomeação do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão da União Africana, respectivamente;
2. **ELEGE E NOMEIA** as seguintes pessoas para um mandato de quatro (4) anos:

Nº	NOME	GÉNERO	PAÍS	REGIÃO	PASTA
1	S. Ex. ^a Mahmoud Ali Youssouf	Masculino	Djibuti	Oriental	Presidente
2	S. Ex. ^a Emb. ^a Salma Malika Haddadi	Feminino	Argélia	Norte	Vice-Presidente

3. **FELICITA** o Presidente e o Vice-Presidente recém-eleitos, deseja-lhes as maiores felicidades no exercício dos seus mandatos e **GARANTE-LHES** o apoio inabalável da Conferência.

ELEIÇÃO DA MESA DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA PARA 2025

A Conferência,

1. **ELEGE** a Mesa da Conferência da União para 2025, como se segue:

- i) Presidente: República de Angola
- ii) 1.º Vice-Presidente: República do Burundi
- iii) 2.º Vice--Presidente: República do Gana
- iv) 3.º Vice-Presidente: República Unida da Tanzânia
- v) Relator: República Islâmica da Mauritânia

DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO SOBRE AS ACTIVIDADES DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA (CPS) E O ESTADO DA PAZ E DA SEGURANÇA EM ÁFRICA - Doc. Assembly/AU/3 (XXXVIII)

A Conferência,

1. **FELICITA** o Conselho de Paz e Segurança (CPS) pelos seus esforços contínuos na abordagem dos desafios de paz e segurança que o continente enfrenta e **INCENTIVA** todos os Estados-Membros e parceiros a respeitar e apoiar a implementação das decisões do CPS;
2. **REAFIRMA** que o Acordo-Quadro de Paz, Segurança e Cooperação (CPSF) para a República Democrática do Congo (RDC) e a Região é um instrumento viável para permitir que a RDC e os países da Região alcancem a paz e a estabilidade; **REAFIRMA** o compromisso contínuo da UA, como um dos garantes do Acordo-Quadro, no apoio aos esforços em curso para revitalizar o Acordo-Quadro; **FELICITA** os esforços do Processo de Luanda, sob os auspícios do Mediador, Sua Excelência Sr. João Lourenço, Presidente da República de Angola; e do Processo de Nairobi, conduzido pela EAC, sob a liderança de Sua Excelência Sr. Uhuru Kenyatta, antigo Presidente da República do Quênia; **APOIA PLENAMENTE** os esforços envidados pelas Forças Armadas da RDC (FADRC), com o apoio da Missão da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) na RDC (SAMIDRC), não só para defender a independência, a soberania e a integridade territorial da RDC, mas igualmente para criar um ambiente seguro e proteger a população civil, contribuindo para a estabilidade do Leste da RDC, bem como para criar um ambiente propício à implementação bem-sucedida dos esforços de paz regionais em curso; **MANIFESTA O SEU APREÇO** a Sua Excelência Sr. Felix Tshisekedi, Presidente da República Democrática do Congo, e Sua Excelência Sr. Paul Kagame, Presidente da República do Ruanda, pelo seu compromisso para com a implementação do Processo de Luanda; **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com o recrudescimento dos ataques do M23, das ADF e de outros grupos armados contra a FADRC; **CONDENA** as violações dos direitos humanos e os ataques perpetrados por estes grupos armados e terroristas contra os campos de deslocados internos, escolas e infra-estruturas administrativas; **SUBLINHA A NECESSIDADE** de intensificar a coordenação de esforços no quadro da Iniciativa Quadripartida (EAC, SADC, CEEAC e CIRGL); **ACOLHE COM AGRADO** o **APELO** dos Chefes de Estado da EAC no sentido de uma abordagem coordenada e da consolidação de várias iniciativas para a resolução do conflito no Leste da RDC; **APROVA** o Comunicado da Cimeira Conjunta dos Chefes de Estado e de Governo da EAC-SADC, realizada no dia 08 de Fevereiro de 2025 em Dar es Salaam, Tanzânia; o Comunicado da Cimeira Extraordinária dos Chefes de Estado e de Governo da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), realizada no dia 31 de Janeiro de 2025; e o Comunicado da 24.^a Cimeira Extraordinária dos Chefes de Estado da Comunidade da África Oriental sobre os recentes acontecimentos no Leste da República Democrática do Congo, realizada no dia 29 de Janeiro de 2025, e **INSTA** as partes a garantirem a plena implementação destas decisões; **REAFIRMA A NECESSIDADE** de todas as partes respeitarem e implementarem todas as decisões acordadas em anteriores reuniões de Chefes de Estado, incluindo a primeira reunião

quadripartida realizada em Luanda, em Junho de 2023, e a reunião de 17 de Fevereiro de 2023, realizada em Adis Abeba, para abordar a situação no Leste da RDC;

3. **CONDENA** a exploração ilegal dos recursos naturais por parte de grupos armados e terroristas no Leste da RDC e **APELA** a todas as entidades envolvidas para que ponham termo a esta prática e reforcem os mecanismos de controlo existentes e **SOLICITA** à Comissão da UA e a todos os parceiros que apoiem a RDC no seu novo programa de desarmamento, desmobilização e reintegração e de recuperação das comunidades; **CONDENA IGUALMENTE** o apoio militar estrangeiro que está a ser prestado ao M23 e a qualquer outro grupo que opera no Leste da RDC e **EXIGE** a cessação imediata desse apoio, bem como a retirada imediata e incondicional de todo o território congolês de quaisquer partes externas não convidadas;
4. **INCENTIVA** os Estados-Membros a reforçarem a cooperação no combate ao terrorismo e aos grupos armados no Leste da RDC e em África, em geral, colocando a tónica na partilha de informações, na vigilância das fronteiras e na facilitação do diálogo entre as comunidades fronteiriças e **ACOLHE COM AGRADO** a renovação, no dia 20 de Maio de 2024, do Acordo sobre Operações Conjuntas entre as Forças de Defesa Popular do Uganda (UPDF) e as FARDC, com o nome de código "Operação Shuja", a fim de neutralizar os grupos terroristas ADF e MTN que operam em Lubelo e em parte do território de Irumu; **FELICITA** Sua Excelência Sr. Felix Antoine Tshisekedi Tshilombo, Presidente da RDC, e Sua Excelência Sr. Yoweri Kaguta Museveni, Presidente da República do Uganda, pelo seu empenho e esforços dedicados no combate ao terrorismo entre os dois países e **SOLICITA** à Comissão da UA e aos parceiros internacionais a mobilizarem o apoio necessário aos dois países nos seus esforços conjuntos para pôr termo às actividades destes grupos terroristas (MTN e ADF), afiliados ao Estado Islâmico na África Oriental; **PRESTA HOMENAGEM** às forças de manutenção da paz da MONUSCO e da SADC (Malawi, África do Sul e Tanzânia), do Burundi e do Uganda, que continuam a combater os grupos armados e terroristas no Leste da RDC; **ACOLHE COM AGRADO** a criação do mecanismo de monitorização conjunta denominado "Mecanismo de Verificação Ad Hoc Reforçado" para se alcançar uma paz duradoura no Leste da RDC, incentiva as partes a honrarem os seus compromissos e a assegurarem a sua plena implementação e **SOLICITA** à Comissão que preste um apoio adequado ao Mecanismo de Verificação Ad Hoc Reforçado e que envie um oficial de ligação à Goma para coordenar o referido apoio;
5. **FELICITA** a República Centro-Africana (RCA) pelos progressos constantes registados no processo de paz e reconciliação através de realizações na implementação do Acordo Político para a Paz e Reconciliação na República Centro-Africana (PAPPR-CAR) e incentiva o Governo e o povo da RCA a prosseguirem os esforços no sentido de alcançar plenamente os objectivos de DDR; **APELA** à Comissão da UA, na sua qualidade de principal organizadora do Acordo de Paz, a utilizar todos os mecanismos existentes, convocando de forma eficaz o processo de reconciliação e a implementação do PAPPR-CAR, reconciliando e unindo todos os intervenientes para uma abordagem concertada e coordenada, a fim de ajudar a RCA a alcançar uma paz duradoura; **ACOLHE COM AGRADO** o levantamento do embargo de armas à RCA pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em resposta ao apelo da Decisão da 37.^a

Conferência para o levantamento total do embargo de armas, a fim de permitir que a RCA responda devidamente aos seus desafios de segurança e promova a segurança nacional; **SAÚDA** a MINUSCA e todos os países que contribuem com tropas/policiais pelo seu empenho na manutenção da paz e da estabilidade, bem como na protecção dos civis na RCA; **SAÚDA IGUALMENTE** com a configuração da RCA da Comissão de Consolidação da Paz da ONU na mobilização do apoio internacional para catalisar a paz sustentável e o crescimento socioeconómico na RCA; **APELA** à Comissão da UA no sentido de envolver todos os Estados-Membros em condições de o fazer e os parceiros de desenvolvimento na mobilização de recursos para ajudar técnica e financeiramente a RCA na organização das próximas eleições autárquicas e gerais, que se realizarão em Abril e Dezembro de 2025, respectivamente; e **INCENTIVA** o Governo da RCA a continuar a envolver todos os líderes políticos do país na organização das eleições de 2025, a fim de garantir a inclusão, bem como a participação das mulheres e dos jovens;

6. **FELICITA** os signatários do Acordo para uma Paz Duradoura através de um Acordo de Cessação das Hostilidades (COHA) permanente, de 02 de Novembro de 2022, pelos seus esforços enérgicos para silenciar permanentemente as armas na região de Tigray, na Etiópia, e promover o diálogo e a reconciliação nacionais; **EXORTA** o Painel de Alto Nível da UA sobre o processo de paz na Etiópia a continuar a dialogar com as Partes, os intervenientes e os parceiros estratégicos para prestar um forte apoio ao processo de implementação do COHA, em particular o desarmamento, a desmobilização e a reintegração (DDR), facilitando simultaneamente o diálogo político sobre as questões pendentes; **MANIFESTA SOLIDARIEDADE** para com o povo da Etiópia e **INCENTIVA** todos os intervenientes a abraçarem o processo de diálogo nacional como veículo de promoção da unidade, da paz e da reconciliação nacional; **ACOLHE COM AGRADO** a criação da Comissão Nacional de Reintegração pelo Governo da República Democrática Federal da Etiópia e, a este respeito, **SOLICITA** ao Alto Representante da UA para o Corno de África e aos membros do Painel de Alto Nível da UA que angariem o apoio dos parceiros internacionais e do sector privado africano para apoiar as iniciativas de DDR e de regresso dos deslocados internos conduzidas a nível nacional. A Conferência **FELICITA** a Missão de Monitorização, Verificação e Cumprimento da UA (MVCM) destacada na região de Tigray desde Janeiro de 2023 pelo empenho e elevado sentido do dever, servindo como um instrumento positivo do Acordo de Pretória, e **ACOLHE COM AGRADO** a extensão da MVCM pelos signatários do Acordo de Pretória, **INCENTIVANDO AO MESMO TEMPO** a comunidade internacional a aumentar o seu apoio à MVCM; e **FELICITA** os actores regionais, internacionais e bilaterais, em especial a IGAD, Nações Unidas, BAD, EUA, Noruega, Reino Unido, Irlanda, Dinamarca, Alemanha e Japão, por apoiarem a implementação do processo de paz na região de Tigray;
7. **ACOLHE COM AGRADO** os progressos realizados pelo Governo Federal da Somália (FGS) nos domínios político e socioeconómico, que demonstram um grande avanço na via da reconstrução e do desenvolvimento pós-conflito para uma paz e segurança duradouras; **EXORTA** os intervenientes políticos a resolverem colectivamente e por via pacífica os crescentes diferendos entre o FGS e os Estados-Membros Federais (FMS) e a empenharem-se no diálogo, na coesão e na reconciliação; **SALIENTA A**

IMPORTÂNCIA de novos esforços para reconciliar clãs rivais e impedir o Al-Shabaab de explorar as queixas das comunidades; **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** com a situação de segurança e com o recente aumento dos ataques do Al-Shabaab a campos da UA/ONU e a alvos civis, e sublinha a necessidade de evitar qualquer vazio de segurança durante o período de transição entre a ATMIS e a Missão de Apoio e Estabilização da União Africana na Somália (AUSSOM); **APELA** à comunidade internacional para que continue a empenhar-se em apoiar adequadamente o ritmo da Somália para a paz, a segurança e a estabilidade, em especial a implementação do Plano de Desenvolvimento da Somália no reforço das capacidades das Forças de Segurança da Somália (FSS), nomeadamente em termos de equipamento, formação e logística, a fim de assegurar uma saída harmoniosa da ATMIS;

8. **ACOLHE COM AGRADO** a Resolução 2767 (2024) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que aprova a AUSSOM, na sequência da adopção, pelo CPS, do Conceito Estratégico de Operações (CONOP) para a Missão de Apoio e Estabilização da União Africana na Somália (AUSSOM), aprovada no seu comunicado [PSC/PR/COMM.1225(2024)] de 01 de Agosto de 2024; **SALIENTA O IMPERATIVO** de assegurar o financiamento fiável, previsível e sustentável da AUSSOM; **REALÇA A IMPORTÂNCIA** da criação de um mecanismo de financiamento específico, através de contribuições avaliadas pela ONU, em conformidade com a Resolução 2719 (2023) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, como o mecanismo mais adequado para proporcionar um financiamento adequado, previsível e sustentável, a fim de evitar os desafios financeiros perenes enfrentados por missões anteriores; **ACOLHE COM AGRADO** a Resolução 2767(2024) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que aprova a AUSSOM e **APELA** à sua implementação, especialmente no que se refere à disposição de financiamento utilizando a Resolução-Quadro 2719 (2023); **SOLICITA** o Presidente da Comissão a trabalhar em estreita colaboração com o Secretário-Geral das Nações Unidas no cumprimento da obrigação de apresentação de relatórios prevista nos parágrafos 43 e 44 da Resolução 2767 (2024) e exorta o Conselho de Segurança das Nações Unidas a fornecer a confirmação necessária para permitir a implementação da Resolução 2719 (2023) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, com início no dia 01 de Julho de 2025; **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão da UA a prosseguir os compromissos com a ONU, UE, outros parceiros estratégicos e novos doadores, a fim de assegurar um financiamento adequado, previsível e sustentável, e formas de apoio à AUSSOM e, a este respeito, **SOLICITA AINDA** a Comissão da UA a elaborar um roteiro em colaboração com a ONU para a mobilização de recursos para colmatar o défice de financiamento de 25%, em conformidade com a Resolução 2719 (2023), incluindo a possibilidade de convocar uma conferência de doadores. A Conferência **FELICITA** o Presidente da Comissão da UA e o Secretário-Geral da ONU pelo seu apoio ao Roteiro Conjunto para a operacionalização da Resolução 2719 do CSNU, começando pela Somália, e pelo compromisso geral de alto nível para financiar as operações de apoio à paz da UA;
9. **TOMA NOTA, COM APREÇO**, dos Estados-Membros que recentemente manifestaram interesse em contribuir com tropas para a AUSSOM, nomeadamente: Burundi, Djibuti, Egipto, Etiópia, Quênia e Uganda; **SOLICITA** a Comissão da UA a finalizar urgentemente o relatório sobre as respostas, em consulta com o Governo Federal da

Somália sobre a composição da Missão; **ACOLHE COM AGRADO** o acordo recentemente assinado entre a Etiópia e a Somália em Ankara, Turquia, a 11 de Dezembro de 2024, **FELICITA** o Governo da Turquia e a Comissão da UA pelos esforços envidados; **REITERA** o compromisso inabalável da UA de respeitar a independência, a soberania e a integridade territorial de ambos os países, em conformidade com o Acto Constitutivo da UA e o Direito Internacional; e **SOLICITA**-lhes que tomem comprovadamente todas as medidas necessárias de confiança mútua e de criação de confiança para assegurar a implementação bem-sucedida do acordo;

10. **CONDENA VEEMENTEMENTE** a continuação do conflito devastador e injustificado no Sudão, que resultou na perda de vidas e na destruição de bens, incluindo infra-estruturas críticas, bem como na deslocação maciça de populações; **REITERA** às partes sudanesas que não existe uma solução militar viável para a crise e **EXIGE**-lhes que ponham imediata e incondicionalmente termo ao conflito, estabeleçam um cessar-fogo permanente e regressem às negociações, seguidas de um diálogo nacional inclusivo e de uma transição política, a fim de aliviar o longo sofrimento do povo sudanês e de preservar a unidade, a soberania e a integridade territorial do Sudão, bem como de salvaguardar as suas instituições nacionais; **CONDENA VEEMENTEMENTE** a prática de crimes de atrocidade, em violação do direito humanitário internacional e do direito internacional em matéria de direitos humanos; **CONDENA IGUALMENTE**, com a maior veemência, a interferência externa no conflito por parte de vários intervenientes e **EXIGE** que aqueles que alimentam o conflito, nomeadamente armando os beligerantes, em violação da Resolução 1556 (2004) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, deixem imediatamente de o fazer; **REITERA A SUA PREOCUPAÇÃO** face à proliferação de iniciativas de mediação e paz e de organismos de coordenação, e **REITERA IGUALMENTE** o papel central da UA em estreita coordenação com a IGAD e os países vizinhos, e apela a todos os intervenientes para que trabalhem através do actual Mecanismo Alargado da UA e do Grupo Central para a Resolução da Crise no Sudão; **INCENTIVA** o Comité Presidencial Ad-Hoc do CPS para o Sudão, presidido por S. Exa. E. Yoweri Kaguta Museveni, Presidente da República do Uganda, a ajudar a encontrar uma solução a longo prazo para o conflito, com base nos seis (6) pilares do Roteiro da UA, dando simultaneamente prioridade a um acordo de cessação das hostilidades, ao diálogo político, à satisfação das necessidades dos países vizinhos, evitando simultaneamente as repercussões, e à garantia do acesso humanitário; **FELICITA** o Painel de Alto Nível da UA para o Sudão, o Enviado Especial da IGAD para o Sudão e o Representante Especial do Presidente da Comissão da UA para o Sudão, pelos seus esforços de colaboração e coordenação com o objectivo de resolver o conflito no Sudão, e **SOLICITA** a UA e IGAD a acelerarem a convocação do diálogo político inclusivo, liderado e assumido pelo Sudão; **FELICITA IGUALMENTE** os governos e as populações dos países vizinhos do Sudão por acolherem os refugiados sudaneses; **APELA** aos parceiros doadores internacionais para que cumpram as suas promessas e desembolsem os fundos a fim de apoiar os governos dos países vizinhos do Sudão e as agências da ONU nos seus esforços humanitários no Sudão;
11. **FELICITA** Sua Excelência Sr. Salva Kiir Mayardit, Presidente da República do Sudão do Sul, e o Primeiro Vice-Presidente, Sua Excelência Dr. Riek Machar, e a todas as

partes sul-sudanesas, por terem respeitado o cessar-fogo permanente durante os últimos seis anos; **INCENTIVA** todos os intervenientes no Sudão do Sul a continuarem a consolidar a actual dinâmica de implementação célere de todas as disposições pendentes do Acordo Revitalizado sobre a Resolução do Conflito no Sudão do Sul (R-ARCSS), em particular, a reforma do sector da segurança, incluindo a unificação das forças, a conclusão da constituição definitiva, o registo de eleitores, a questão dos refugiados, repatriados e deslocados internos, e a realização de um recenseamento da população que abrirá caminho para a organização de eleições livres, justas e credíveis, de modo a marcar o fim da transição; **TOMA NOTA** da decisão do Governo da República do Sudão do Sul de prorrogar o período de transição por dois (2) anos, adiando assim efectivamente as eleições de Dezembro de 2024 para Dezembro de 2026; **INCENTIVA** o Governo de Unidade Nacional de Transição Reconstituído (R-TGoNU) a encontrar soluções duradouras para a violência intercomunitária e, neste contexto, **EXORTA** as autoridades responsáveis em todas as partes do país afectadas pela violência intercomunitária a abordarem de forma holística as causas profundas, através de programas de DDR e da gestão de arsenais de armas ligeiras e de pequeno calibre, com vista a promover a paz e a segurança duradouras nessas zonas; **APELA** aos Estados-Membros da UA, que estejam em condições de o fazer, e à comunidade internacional em geral, para que continuem a prestar todo o apoio necessário à plena implementação do R-ARCSS; **FELICITA** o Governo e o Povo do Sudão do Sul por acolherem os refugiados sudaneses e os repatriados do Sudão do Sul que fogem do conflito no Sudão, e **APELA** aos parceiros doadores internacionais para que disponibilizem o financiamento e o apoio necessário às agências de ajuda humanitária, a fim de lhes permitir prestar efectivamente assistência humanitária à população necessitada; **ACOLHE COM AGRADO** os esforços envidados pelo Comité Ad Hoc de Alto Nível dos Cinco (C5) para o Sudão do Sul e **INCENTIVA** o C5 a prosseguir o seu diálogo sobre o Sudão do Sul; **REITERA O APELO** às Nações Unidas para que levistem urgentemente o embargo ao armamento e outras sanções impostas ao Sudão do Sul, bem como aos parceiros internacionais para que levistem todas as medidas punitivas impostas ao país, a fim de facilitar a implementação com sucesso dos aspectos pendentes do R-ARCSS;

12. **ACOLHE COM AGRADO** a assinatura da Carta da Paz e Reconciliação Nacional da Líbia, no dia 14 de Fevereiro de 2025, em Adis Abeba, Etiópia, como um acontecimento significativo destinado a promover a paz, a estabilidade e a reconciliação na Líbia, e **APELA** a todas as outras partes para que considerem a possibilidade de chegar a um consenso com vista a assinar a Carta o mais rapidamente possível, no interesse superior de uma paz e estabilidade sustentáveis no país e **ENALTECE** os esforços do Conselho Presidencial para reforçar a estabilidade e o cumprimento da declaração de cessar-fogo durante mais de quatro (4) anos e **INCENTIVA** todas as partes a participarem activamente no processo político; **SAÚDA IGUALMENTE** o papel efectivo da Comissão Militar Conjunta (5+5) e **APELA** aos Estados-Membros da UA, à Comissão da UA, à ONU e à Comunidade Internacional para que apoiem a Comissão Militar Conjunta nos seus esforços em curso para unificar a instituição militar.

13. **MANIFESTA O SEU APREÇO** pelos esforços incansáveis do Comité de Alto Nível da UA para a Líbia e **APELA** à intensificação do seu apoio à Reconciliação Nacional intra-líbia de todas as partes interessadas, com o apoio activo e estreito dos países vizinhos directos da Líbia e de outros países importantes da região norte que têm um papel fundamental a desempenhar na estabilidade do país e na sua paz sustentável; **FELICITA**, em particular, Sua Excelência Presidente Denis Sassou Nguesso, Presidente do Comité de Alto Nível da UA para a Líbia, pela sua liderança e dedicação em prol da paz e da reconciliação nacional na Líbia; **FELICITA IGUALMENTE** os esforços de mediação de Jean-Claude Gakosso, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República do Congo, e o Professor Mohamed Al Hacem Ould Lebatt, Chefe de Gabinete do Presidente da Comissão da UA, pelos seus esforços no apoio ao processo de reconciliação líbio sob os auspícios do Comité de Alto Nível para a Líbia. A Conferência **REITERA** que o Acordo de Skhirat, de 17 de Dezembro de 2015, resultante do processo de reconciliação entre as partes líbias, sob os auspícios da ONU, continua a ser uma base e um quadro credível para uma solução política duradoura para a crise líbia; e **ACOLHE COM AGRADO** os progressos significativos registados na preparação para a realização de eleições na Líbia durante a reunião da Comissão Conjunta entre a Câmara dos Representantes e o Alto Conselho de Estado, realizada em Bouznika, Marrocos, nos dias 18 e 19 de Dezembro de 2024, que pôs termo às divergências e formulou as leis que irão reger as próximas eleições presidenciais e legislativas na Líbia;
14. **FELICITA** o Governo de Moçambique pelos esforços envidados para fazer face aos desafios de segurança em Cabo Delgado com o apoio da Missão da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral em Moçambique (SAMIM) e outros parceiros bilaterais; **SOLICITA** à Comissão da UA que continue a prestar o apoio necessário ao Governo de Moçambique para resolver a situação humanitária e de segurança em Cabo Delgado; **INCENTIVA** o Governo de Moçambique a continuar a consolidar os ganhos obtidos até à data, bem como a tomar todas as medidas necessárias para restaurar efectivamente a autoridade do Estado em todas as áreas reconquistadas aos terroristas, através da adopção de uma abordagem “toda a sociedade e todo o governo” para abordar as principais causas e os factores que conduzem ao terrorismo, da restauração dos serviços públicos básicos, de investimentos em actividades conducentes à construção da paz e à reconciliação, com vista a prevenir de forma mais eficaz uma reincidência e a criação de um vácuo de segurança; **SUBLINHA A NECESSIDADE** de redobrar os esforços para promover contra narrativas, programas de desradicalização e reintegração, que são necessários para os cidadãos que estiveram envolvidos no terrorismo, e de criar condições como, por exemplo, a concessão de amnistia aos que desertam do terrorismo e se rendem voluntariamente, bem como evitar a estigmatização das suas comunidades; **APELA** à comunidade internacional para que redobre os seus esforços no apoio aos esforços de paz de Moçambique e da SADC; **FELICITA IGUALMENTE** o Governo de Moçambique pela realização de eleições em Outubro de 2024; **INCENTIVA** o Governo a trabalhar com a SADC e a UA no sentido de promover o diálogo para uma resolução pacífica da crise pós-eleitoral, e a tomar as medidas necessárias para evitar uma nova escalada da situação;

15. **SOLICITA** à Comissão da UA que aumente o seu apoio aos países em transição política na região para garantir o seu rápido retorno à ordem democrática constitucional e reitera o imperativo de os Estados-Membros reforçarem a cooperação regional com os países do Sahel, nas áreas de partilha de informações, mecanismos colectivos de segurança fronteiriça e esforços de combate ao terrorismo, especialmente no âmbito do Processo de Nouakchott e da Iniciativa da Força-Tarefa Conjunta Multinacional contra o Boko Haram (MNJTF); **APELA** às autoridades de transição para que coloquem os interesses supremos dos respectivos países e dos seus povos acima de tudo, e para que assegurem a implementação rigorosa dos respectivos roteiros de transição, dentro dos prazos acordados, e para que operacionalizem os comités conjuntos de acompanhamento da transição nos respectivos países, bem como para que assegurem processos de transição inclusivos e transparentes, e **INCENTIVA** os países do Sahel a abordarem as causas profundas dos conflitos, que podem incluir queixas relacionadas com a governação, a marginalização e as desigualdades socioeconómicas, uma vez que tal poderá contribuir para o alcance de marcos importantes na promoção da governação democrática, do respeito pelos direitos humanos e do Estado de Direito;
16. **FELICITA** os Estados-Membros da Comissão da Bacia do Lago Chade (LCBC) pelo seu apoio inabalável à MNJTF; **APELA** à UA, através do Fundo para a Paz, bem como aos Estados-Membros da UA e às Nações Unidas para que apoiem os esforços em curso destinados a prestar apoio para o reassentamento de deslocados internos e repatriados, bem como para a reintegração dos combatentes do Boko Haram que se renderam; **SOLICITA** à Comissão da UA e aos parceiros internacionais que aumentem a provisão de financiamento adequado, previsível e sustentável para apoiar a MNJTF, assim como a provisão de multiplicadores de força e viabilizadores adequados, incluindo da Base Logística Continental da FAEA, para permitir que a Força continue efectivamente as suas operações contra o Boko Haram; **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão da UA e aos Parceiros que retomem a implementação da Estratégia de Estabilização Regional para as comunidades afectadas pelas actividades terroristas do Boko Haram;
17. **INCENTIVA** os parceiros bilaterais e internacionais, bem como a Comissão da UA, a continuarem a prestar apoio humanitário às instituições estatais que operam no Sahel de forma oportuna e imparcial, visando as populações mais vulneráveis;
18. **FELICITA** todos os Estados-Membros que realizaram com sucesso eleições democráticas durante o ano de 2024, destacando a transferência de poder sem sobressaltos no Botswana, Gana, Maurícias e Senegal, e a formação do Governo de Unidade Nacional na África do Sul; **FELICITA** todos os Estados-Membros por envidarem enormes esforços no sentido de consolidar a governação democrática e os dividendos da paz, no espírito da consecução da Agenda 2063 e respeitando a Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governação; **INCENTIVA** todos os Estados-Membros a continuarem a reforçar os mecanismos institucionais que aumentarão a participação das mulheres e dos jovens nos processos políticos e eleitorais nacionais e igualmente a continuarem a reforçar as capacidades institucionais dos órgãos nacionais de gestão eleitoral e do poder judicial, nomeadamente através da disponibilização de recursos financeiros e humanos adequados, a fim de lhes permitir

cumprir mais eficazmente o seu mandato; **INCENTIVA IGUALMENTE** os Estados-Membros a abordarem a questão da apatia dos eleitores, incentivando os órgãos de gestão eleitoral a lançarem programas de sensibilização e de educação cívica durante os processos eleitorais, de modo a garantir uma elevada taxa de participação dos eleitores e, no mesmo contexto, **INCENTIVA** as organizações da sociedade civil e os meios de comunicação social a desempenharem um papel positivo, contribuindo para o êxito da organização das eleições nos Estados-Membros, nomeadamente através da educação cívica e de relatórios objectivos; **INCENTIVA AINDA** os Estados-Membros a continuarem a promover e a reforçar a democracia, a dar prioridade ao diálogo entre os actores políticos, a adoptar códigos de conduta eleitoral e a utilizar os canais legais existentes para a resolução de quaisquer litígios relacionados com as eleições; e **INCENTIVA** os Estados-Membros a convidarem sistematicamente a União Africana a observar as suas eleições nacionais e a darem prioridade à facilitação atempada do envio de tais missões;

19. **FELICITA** o Governo do Reino de Marrocos pelo seu apoio contínuo à formação de observadores eleitorais, pela terceira vez consecutiva; **SOLICITA** à Comissão da UA a organizar a 4.^a edição da formação especializada, com vista a assegurar a sua continuidade e reforçar ainda mais a conduta profissional das Missões de Observadores Eleitorais da UA (AUEOM); **INCENTIVA** os Estados-Membros a apoiarem a Comissão na formação e envio de observadores, incluindo através de contribuições voluntárias para o orçamento das eleições e, a este respeito, reconhece a contribuição voluntária de 1 milhão de USD pelo Governo da República do Níger, em 2023, que foi utilizada como orçamento para o envio de missões de observação eleitoral da União Africana (AUEOM) em 2024 e **INCENTIVA** todos os outros Estados-Membros a seguirem o exemplo do Níger;
20. **FELICITA** os Estados-Membros que criaram os quadros legislativos pertinentes para a implementação dos seus processos de justiça transitória e **INCENTIVA-OS** a abordar as causas fundamentais dos conflitos, nomeadamente através da promoção da cultura da paz, da tolerância da diversidade, da luta contra o discurso do ódio, da inclusão, da unidade nacional, do diálogo e da reconciliação, com vista a garantir uma paz e uma estabilidade duradouras;
21. **FELICITA** o Reino de Marrocos, enquanto país africano, por ter assumido a Presidência do Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas, em Genebra;
22. **INCENTIVA** os Estados-Membros a ratificarem a Carta Africana sobre os Valores e Princípios da Função e Administração Públicas e a Carta Africana sobre os Valores e Princípios da Governação Local e do Desenvolvimento Local, com vista a promover uma prestação de serviços eficaz e intensificar os esforços de combate à corrupção;
23. **APELA** à elaboração de uma estratégia continental para abordar a questão dos grupos armados e terroristas não-estatais em África e **SOLICITA** à Comissão da UA, às Nações Unidas e a outros parceiros que continuem a prestar o apoio necessário aos Estados-Membros nos seus programas nacionais de DDR;

24. **FELICITA** os Estados-Membros pelos seus esforços de desminagem e **INCENTIVA** a Comissão da UA a explorar as modalidades de criação de um Centro de Excelência para prestar apoio técnico e mobilizar fundos para apoiar os Estados-Membros afectados nos seus esforços de acção contra as minas, tendo em conta a moratória sobre a criação de novos órgãos da UA;
25. **ORIENTA** a Comissão da UA, trabalhando com as CER/MR, e em colaboração com as Nações Unidas e os parceiros internacionais relevantes, de aumentar o apoio aos Estados-Membros no combate à proliferação ilícita, ao tráfico e à circulação de ALPC para negar aos terroristas, grupos armados e criminosos os instrumentos de violência;
26. **APELA** à intensificação dos esforços para reforçar as iniciativas continentais em matéria de protecção marítima;
27. **FELICITA** o Subcomité do CRP de Direitos Humanos, Democracia e Governação pelo seu trabalho e **INCENTIVA** o Subcomité a continuar a intensificar os esforços com vista a promoção da democracia, da responsabilização, da boa governação, do Estado de direito e dos direitos humanos;
28. **FELICITA** os Membros do Painel de Sábios da UA pelas suas imensas contribuições para as iniciativas de estabilização política nos Estados-Membros que estão actualmente a passar por transições políticas; **INCENTIVA** o Painel a manter as linhas de comunicação, promovendo a confiança entre estes países, a União Africana e as CER/MR para garantir um apoio coeso e coordenado durante as transições complexas; **SOLICITA** ao Painel que reforce e alargue ainda mais a sua colaboração com os órgãos regionais com mandato semelhante, incluindo o Comité de Anciãos da CEEAC, o Painel de Anciãos da SADC, o Conselho de Sábios da CEDEAO e o Comité de Anciãos do COMESA, através da Rede PanWise (Rede de Mulheres Sábias), e outras entidades semelhantes, incluindo o Fórum dos Antigos Chefes de Estado e de Governo Africanos (Fórum de África) e o Fórum de Anciãos da África Ocidental (WAEF), para elaborar conjuntamente estratégias e iniciativas coesas destinadas a enfrentar eficazmente os desafios comuns e a promover a paz, a segurança e a governação sustentável em todo o continente; **REAFIRMA** o seu apoio continuado ao Painel no desempenho do seu mandato, em especial no que se refere à prevenção, gestão e resolução de conflitos; **ORIENTA** a Comissão da UA de desenvolver e implementar procedimentos operacionais normalizados e simplificados para o rápido destacamento do Painel de Sábios e de outros Altos Representantes e Enviados Especiais para zonas em crise
29. **ACOLHE COM AGRADO** os progressos alcançados no processo de descentralização da Rede FemWise-Africa; **INCENTIVA** os Estados-Membros e as CER/MR a acelerarem os seus esforços para estabelecer capítulos nacionais e regionais para reforçar o papel significativo das mulheres na diplomacia preventiva, mediação e processos de paz a todos os níveis; e **INCENTIVA IGUALMENTE** os Estados-Membros, as CER/MR e a Comissão a afectarem recursos suficientes para o destacamento de mulheres mediadoras e promotoras da paz para colmatar o fosso

entre o aviso prévio e a resposta rápida, com a sua participação nos esforços de paz a nível das bases, nacional, regional e continental;

30. **ACOLHE COM AGRADO** a selecção do primeiro Grupo de 20 membros da Rede WiseYouth (Rede de Jovens Sábios); **FELICITA** a Comissão pela integração da juventude na diplomacia preventiva e mediação no continente e **APELA** aos Estados-Membros e às CER/MR para que promovam a utilização da Rede WiseYouth na prevenção e resolução de conflitos a nível nacional, regional e continental, com vista a melhorar os processos de paz sensíveis e inclusivos da juventude;
31. **INCENTIVA** os Estados-Membros a adoptarem uma abordagem unificada, dando prioridade à cooperação regional, à inovação tecnológica e às considerações humanitárias, com vista a salvaguardar a paz, a segurança e o desenvolvimento em todo o continente; **APROVA** a Declaração da Reunião Africana de Alto Nível sobre Combate ao Terrorismo, realizada entre 22 e 23 de Abril de 2024, em Abuja, Nigéria, sob o tema "Reforço da Cooperação Regional e Reforço Institucional para Responder à Ameaça Crescente do Terrorismo em África" e **ACOLHE COM AGRADO** a decisão de transformar o Centro Nacional de Combate ao Terrorismo da Nigéria, em Abuja, num Centro Regional de Combate ao Terrorismo;
32. **FELICITA** a Comissão pelos seus esforços contínuos para integrar a Agenda da Mulher, Paz e Segurança (MPS) em todo o continente; **INCENTIVA** todos os Estados-Membros que ainda não o fizeram a adoptar Planos de Acção Nacionais (PAN) para a plena implementação da Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, bem como a considerar a atribuição de recursos orçamentais suficientes e específicos ao contexto para garantir a implementação efectiva e sustentável da Agenda da MPS a nível nacional;
33. **FELICITA** os progressos registados e incentiva a aceleração da integração da protecção da criança em todos os sistemas de aviso prévio e de resposta da UA, a fim de garantir uma cobertura abrangente em todos os Estados-Membros; **CONDENA, NOS TERMOS MAIS ENÉRGICOS POSSÍVEIS**, a continuação do assassinato, recrutamento e utilização de crianças no continente por todos os beligerantes de um conflito, em particular grupos armados não estatais e organizações terroristas, para participação directa ou indirecta nas hostilidades ou para quaisquer outros fins; **SOLICITA** à Comissão da UA a elaborar um documento de referência sobre as melhores práticas para prevenir e pôr termo ao recrutamento e utilização de crianças-soldados por grupos armados; **INCENTIVA** os Estados-Membros a implementarem políticas nacionais que se alinhem com as directivas da UA sobre a protecção da criança em situações de conflito; **SUBLINHA A NECESSIDADE** de integrar a protecção da criança nos processos de desarmamento, desmobilização e reintegração para criar um ambiente que dê prioridade às necessidades das crianças e garanta a igualdade de acesso a esse programa; **INCENTIVA** os Estados-Membros a prestarem apoio psicossocial e pós-traumático às crianças e educadores afectados por conflitos, nomeadamente através da integração de serviços de saúde em programas de educação e da implementação de medidas específicas para garantir a segurança das crianças, tais como percursos escolares seguros e ambientes de aprendizagem

seguros; **REITERA A NECESSIDADE URGENTE** do Presidente da Comissão nomear um Enviado Especial para as Crianças em Situações de Conflito, em conformidade com a sua anterior decisão;

34. **INCENTIVA** os Estados-Membros a continuarem a reforçar a protecção dos campos de refugiados e de deslocados internos e a continuarem a tomar medidas adicionais para protegê-los de qualquer exploração por parte de grupos armados e terroristas; **SOLICITA** à Comissão da UA a desenvolver sistemas de recolha, análise e gestão de dados e estatísticas relacionados com os refugiados, retornados e deslocados internos para o seu registo, a fim de melhorar a tomada de decisões e garantir uma acção humanitária eficaz no continente; **SOLICITA**, em especial, ao Departamento de Assuntos Políticos, Paz e Segurança, a elaborar uma lista exaustiva dos líderes de grupos armados e terroristas em África culpados de crimes contra refugiados e deslocados internos e a processar aqueles que perpetram, incentivam, financiam ou facilitam tais crimes;
35. **FELICITA** o 3.º Grupo de Embaixadores Africanos da Juventude para a Paz (AYAP) pelo início de um mandato não renovável de dois (2) anos como defensores da agenda da Juventude, Paz e Segurança nas suas respectivas regiões, bem como a criação da Lista de Peritos da Juventude para a Paz para prestar apoio técnico à agenda da YPS; **FELICITA** o Campeão da UA para a Juventude, Paz e Segurança, Sua Excelência Sr. Evariste Ndayishimiye, Presidente da República do Burundi, pela organização do 3.º Diálogo Continental Anual sobre a Juventude, Paz e Segurança. **FELICITA IGUALMENTE** os Estados-Membros pelo seu apoio firme e intencional à agenda de Juventude, Paz e Segurança no continente, especialmente no desenvolvimento de Planos de Acção Nacionais e **INCENTIVA-OS** a considerar a atribuição de recursos suficientes para a implementação de Planos de Acção Nacionais sobre a paz e segurança da juventude, em conformidade com as suas políticas nacionais, para aumentar o envolvimento activo e a sustentabilidade da agenda da Juventude, Paz e Segurança a nível nacional, regional e continental; **TOMA NOTA** do desenvolvimento do Projecto de Directrizes Continentais sobre o Desenvolvimento e Implementação de Planos de Acção Nacionais sobre a Juventude, Paz e Segurança; **SOLICITA** à Comissão da UA que acelere o processo para a sua validação e adopção pelo Conselho de Paz e Segurança respeitando os devidos procedimentos, e dentro dos próximos três meses, com vista à sua apresentação à 39.ª Sessão Ordinária da Conferência da UA e **INCENTIVA** os Estados-Membros a continuarem a promover a participação efectiva da juventude através de acções continentais concretas, alavancando agências e órgãos especializados em questões da juventude, tais como a União Pan-Africana da Juventude.
36. **SOLICITA** à Comissão a finalizar as consultas com os Estados-Membros, CER/MR, instituições africanas e parceiros sobre a Posição Comum Africana sobre o Clima, Paz e Segurança; **FELICITA** a Comissão pela sua liderança estratégica no processo de desenvolvimento da primeira Posição Comum Africana continental sobre o Clima, Paz e Segurança, a nível mundial, e **SUBLINHA A IMPORTÂNCIA** de garantir o acesso de África ao Financiamento Climático através de instrumentos concessionais, incluindo subvenções, garantias e instrumentos de não dívida e a necessidade de mecanismos

de aviso prévio para honrar os compromissos de financiamento internacional para apoiar os esforços de mitigação e adaptação dos países africanos como instrumentos fundamentais para a consolidação da paz e coesão social;

37. **FELICITA** Sua Excelência Sr. Abdel Fattah El-Sisi, Presidente da República Árabe do Egito e Campeão da UA para a Reconstrução e Desenvolvimento Pós-Conflito, pela sua liderança contínua; **INCENTIVA** os Estados-Membros a apoiarem o trabalho do Centro de RDPC no Cairo; **TOMA NOTA** dos progressos realizados pela Comissão da UA na implementação das actividades de RDPC em todo o continente e incentiva a Comissão a continuar a implementação do Quadro Revisto da Política de RDPC da UA para prestar o apoio necessário a todos os Estados-Membros, em particular os que se encontram em transição política e os que emergem de conflitos violentos; **INSTA** a Comissão da UA e as CER/MR a adaptarem o apoio aos Estados-Membros na abordagem holística das causas estruturais subjacentes, impulsionadores e facilitadores de conflitos violentos em África, salientando a importância da construção do Estado e do desenvolvimento de instituições estatais fortes e resilientes como base crítica para a paz e o desenvolvimento sustentáveis em África; A Conferência **INSTA IGUALMENTE** a Comissão da UA a acelerar a operacionalização da Agência Humanitária da UA, a fim de reforçar a capacidade de África de enfrentar as crises humanitárias e promover a resiliência, garantindo respostas coordenadas e abrangentes aos desafios humanitários que apoiam a paz, a estabilidade e o desenvolvimento sustentável a longo prazo em todo o continente; **APELA** à Comissão da UA, às Nações Unidas e a outros parceiros para que continuem a apoiar as actividades do Centro de RDPC da UA nos seus esforços de promoção da reconstrução pós-conflito e dos esforços de consolidação da paz no continente e **RECONHECE** o importante contributo de todos os intervenientes relevantes, incluindo as organizações da sociedade civil, o sector privado e as comunidades locais, para o avanço do trabalho de reconstrução e desenvolvimento pós-conflito, especialmente nos países em transição política e nos países em situação de pós-conflito, com o objectivo de construir e consolidar efectivamente a paz em África.
38. **FELICITA** a Comissão da UA, os Estados-Membros e as CER/MR pelo empenho contínuo no reforço da Força Africana em Estado de Alerta (FAEA), **APROVA** a adopção da Política de Formação da UA para as Operações de Apoio à Paz, o Conceito de Elevação Estratégica da UA e as Directrizes para a Gestão de Casos nas Operações de Apoio à Paz; **SOLICITA** à Comissão da UA que acelere e alargue o processo de consultas sobre a revisão estratégica da FAEA, de modo a incluir o CPS, os Estados-Membros, todas as CER/MR e os Centros Africanos de Excelência acreditados pela UA, e que acelere o processo de formulação de um roteiro abrangente e inclusivo para a revisão alargada da FAEA, e que apresente o Relatório da revisão alargada à 17.ª Sessão do STCDSS; **INCENTIVA** os Estados-Membros a comprometerem-se a disponibilizar capacidades estratégicas de transporte aéreo, terrestre e marítimo como parte da operacionalização da FAEA, bem como missões humanitárias e de socorro em caso de desastres;
39. **FELICITA** o Conselho Executivo, o Presidente da Comissão, o CPS, o CRP, o F-15, o Presidente do Subcomité do CRP (GSCBFAM), o Conselho de Administração e o EMC

pelas medidas tomadas para operacionalizar o Fundo de Apoio à Paz e apela ao seu Secretariado para acelerar as iniciativas destinadas a mobilizar mais recursos, particularmente do sector privado e dos parceiros de desenvolvimento para o Fundo de Apoio à Paz; **FELICITA IGUALMENTE** as contribuições directas da UA através dos desembolsos para a CAO, ATMIS e a Etiópia como beneficiários pioneiros do Fundo, e como testemunho do empenho da União em contribuir para as suas actividades de imposição da paz, estabilização, recuperação e DDR; **FELICITA AINDA** a alocação para 2024 do FCR para o apoio ao processo de transição do Sudão do Sul, apoio ao processo de paz/diálogo político no Sudão, apoio à missão da SADC no Leste da RDC (SAMIDRC), reforço da estabilização da bacia do Lago Chade através da MNJTF (Benin, Camarões, Chade, Níger, Nigéria), apoio à Líbia - Reconciliação Nacional, Iniciativas de diálogo e de estabilização, apoio aos esforços de estabilização no âmbito da transição do Níger, assistência ao Burkina Faso para o apoio às capacidades de combate ao terrorismo, apoio aos esforços de estabilização no âmbito das iniciativas de combate ao terrorismo no Mali e apoio a Moçambique, com vista a reforçar as iniciativas de combate ao terrorismo para a estabilização em Cabo Delgado;

40. **TOMA NOTA** dos progressos constantes na implementação do Programa de Fronteiras da UA; e apela aos Estados-Membros, que ainda não o fizeram, a acelerarem a delimitação e demarcação das suas fronteiras, a adoptarem políticas nacionais de governação de fronteiras em conformidade com a Estratégia da UA para uma Melhor Governação Integrada de Fronteiras, e a reforçarem as capacidades institucionais das estruturas nacionais responsáveis pela governação de fronteiras; **FELICITA** os Estados-Membros que assinaram e ratificaram a Convenção da União Africana sobre Cooperação Transfronteiriça, que irá promover significativamente a transformação das fronteiras em catalisadores de integração e desenvolvimento sustentável; **INCENTIVA** os Estados-Membros que ainda não o fizeram, a considerarem fazer o mesmo; enquanto prossegue a implementação do Programa de Fronteiras da UA, **SOLICITA** à Comissão e às CER/MR a reforçarem a coordenação para permitir intervenções conjuntas, visando um maior impacto nos espaços transfronteiriços; e **FELICITA** a República da Costa do Marfim por ter acolhido com sucesso o 2º Fórum de Fronteiras de Abidjan com a Comissão e apoia a institucionalização do Fórum como uma plataforma continental para as partes interessadas das fronteiras, a ser convocada a cada dois anos e co-organizada pelo Governo da Costa do Marfim e pela Comissão da UA;
41. **APROVA** as Conclusões do Seminário Ministerial de Alto Nível sobre o CPS da UA relativo ao tema: Comemoração dos 20 anos do CPS, fazendo o balanço da participação e liderança das mulheres nos processos de paz em África, “Processo de Swakopmund”, realizado a 23 de Março de 2024, em Swakopmund, Namíbia; a Declaração de Dar es Salaam sobre o 20º Aniversário do Conselho de Paz e Segurança da União Africana, adoptada a 25 de Maio de 2024, em Dar es Salaam, Tanzânia; as Conclusões do 16.º Retiro Anual do CPS sobre a Revisão dos seus Métodos de Trabalho, realizado de 05 a 07 de Novembro de 2024, em Djibuti; e as Conclusões do 11.º Seminário de Alto Nível sobre Paz e Segurança em África, o Processo de Oran, realizado em Argel, na Argélia, de 1 a 2 de Dezembro de 2024; e

SALIENTA A IMPORTÂNCIA de assegurar a implementação destas Conclusões na sua letra e espírito;

42. **FELICITA** os esforços envidados pelos Membros Africanos do Conselho de Segurança das Nações Unidas (A3 mais) para articular, promover e defender eficazmente as posições e os interesses comuns africanos no Conselho de Segurança das Nações Unidas; **PRESTA HOMENAGEM** a Moçambique, pela sua representação exemplar de África no Conselho de Segurança durante o seu mandato; **FELICITA** a Somália pela sua eleição para o Conselho de Segurança por um mandato de dois anos e **AGUARDA COM EXPECTATIVA** o reforço da cooperação e da contribuição da Argélia, da Serra Leoa e da Somália, bem como da Guiana como mais um membro, na articulação, promoção e defesa eficaz das posições e interesses comuns africanos no Conselho de Segurança da ONU;
43. **FELICITA** a Comissão da UA, através do Departamento de PAPS, pelos seus esforços de melhoria da gestão do conhecimento e aprendizagem institucional e **INCENTIVA** o investimento contínuo na criação de capacidades para reforçar a eficácia institucional e coordenação em todo o continente;
44. **DESTACA** os esforços do Campeão da UA para o Combate ao Terrorismo e Extremismo Violento, Presidente da República Argelina Democrática e Popular, Sua Excelência Sr. Abdelmadjid Tebboune, na promoção da agenda da UA de combate ao terrorismo e extremismo violento, e **APELA** a uma implementação acelerada das suas propostas concretas neste sentido;
45. **REGISTA COM SATISFAÇÃO** os esforços da A3+ para a preservação dos interesses de África no Conselho de Segurança da ONU e, nesse sentido, **ACOLHE COM AGRADO** a adopção pelo Conselho de Segurança da ONU das directrizes da Argélia sobre a luta contra o financiamento do terrorismo;
46. **RECONHECE** os esforços do Centro da UA para o Combate ao Terrorismo (antigo CAERT) no reforço das capacidades institucionais dos Estados-Membros no seu combate ao terrorismo e extremismo violento e **ORIENTA** a Comissão a dotar este Centro da UA dos recursos humanos e materiais necessários para que possa desempenhar cabalmente as suas missões.

**DECISÃO RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA (CPS) SOBRE A
IMPLEMENTAÇÃO DO ROTEIRO PRINCIPAL DA UA DE MEDIDAS PRÁTICAS PARA
SILENCIAR AS ARMAS EM ÁFRICA, 2023-2024
Doc.Assembly/AU/4(XXXVIII)**

A Conferência,

1. **ADOPTA** o Sétimo Relatório do Conselho de Paz e Segurança (CPS) da União Africana (UA) sobre a Implementação do Roteiro Principal da União Africana de Medidas Práticas para Silenciar as Armas em África até ao Ano de 2030;
2. **EVOCA** a Declaração Solene do 50.º Aniversário da Organização da Unidade Africana/União Africana (OUA/UA), adoptada em 25 de Maio de 2013, em Adis Abeba, na qual a Conferência da União se comprometeu a não passar o fardo das guerras para a próxima geração de africanos e comprometeu-se a acabar com todas as guerras em África até 2020; e a Decisão [Assembly/AU/Dec.630 (XXVIII)], adoptada na sua 28.ª Sessão Ordinária da Conferência da União, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 30 a 31 de Janeiro de 2017, que aprovou, na sequência da apresentação pelo CPS, o Roteiro Principal da UA sobre as Medidas Práticas para Silenciar as Armas em África até 2020; **EVOCA IGUALMENTE** a Declaração de Joanesburgo [Ext/Assembly/AU/Decl.1 (XIV)] e a Decisão [Ext/Assembly/AU/Dec.1(XIV)] adoptada pela 14.ª Sessão Extraordinária da Conferência da União sobre o Silenciar das Armas, realizada em 6 de Dezembro de 2020, em Joanesburgo, África do Sul, que prorrogou a duração da implementação do Roteiro Principal da UA sobre as Medidas Práticas para Silenciar as Armas em África até ao ano 2030;
3. **FELICITA** o CPS, todos os Estados-Membros e as CER/MR, a Comissão da UA; os Parceiros Internacionais, a Sociedade Civil, o Sector Privado e os Meios de Comunicação Social pelas contribuições preciosas para a implementação do Roteiro Principal da União Africana (UA) sobre as Medidas Práticas para Silenciar as Armas (AUMR) em África até 2030;
4. **ENALTECE** os esforços do Alto Representante da UA para a Iniciativa Silenciar as Armas, S. Excia Dr Mohamed Ibn Chambas e solicita ao Presidente da Comissão que garanta que o Escritório do Alto Representante disponha da capacidade suficiente para poder cumprir o seu mandato de forma mais eficaz;
5. **CONDENA** o envolvimento de actores estatais e não estatais externos em conflitos africanos, bem como a exploração ilegal de recursos naturais (minerais) por grupos armados e terroristas em África, incentivando ao mesmo tempo os Estados-Membros a reforçarem a cooperação e a partilha de informações;
6. **REITERA A IMPORTÂNCIA** do respeito dos princípios contidos nos instrumentos jurídicos da UA, nomeadamente, o Acto Constitutivo da UA, o Protocolo Relativo à Criação do Conselho de Paz e Segurança da UA, tais como a soberania dos Estados-Membros; a integridade territorial; a unidade nacional; a não ingerência nos assuntos internos dos Estados-Membros; não agressão; resolução pacífica de conflitos;

7. **REITERA IGUALMENTE O APELO** lançado a todas as partes beligerantes, nos Estados-Membros a braços com conflitos violentos para que cessem imediata e incondicionalmente todas as hostilidades, instaurem um cessar-fogo permanente e adotem um diálogo e uma reconciliação autêntica e inclusiva como a única abordagem viável para soluções consensuais e duradouras;
8. Mais uma vez, **REALÇA A NECESSIDADE** de reforçar a cooperação entre todos os intervenientes envolvidos na implementação da RPUA, inclusive pela partilha de informações e de inteligência e de operações conjuntas, a nível bilateral, regional e continental, a fim de combater mais eficazmente a circulação de armas ligeiras e de pequeno calibre ilícitas, de modo a silenciar efectivamente as armas no continente;
9. **INCENTIVA** os Estados-Membros a atacarem de forma integral as causas estruturais profundas e os factores de conflito violento e instabilidade, orientados pelonexo entre paz, segurança e desenvolvimento, designadamente através de programas socioeconómicos deliberados para capacitar as pessoas, especialmente as mulheres e os jovens, com vista a reorientar as populações saindo da política de identidade para a política de interesse, **INCENTIVA IGUALMENTE** os Estados-Membros a adoptarem estratégias inclusivas do tipo “ O Governo no seu todo - A Sociedade no seu todo”, com base no nexo entre a paz, a segurança e o desenvolvimento, conforme vem reflectido na Declaração de Tânger, e a apresentarem regularmente à Comissão da UA relatórios sobre os seus planos de acção e actividades para silenciar as armas, centrando-se nas cinco dimensões do RPUA com o objectivo de promover a partilha de experiências e lições, bem como a terem em conta as recomendações da 4.ª Edição do Fórum de Aswan para a Paz e Desenvolvimento Sustentável;
10. **SUBLINHA A NECESSIDADE** de uma implementação imediata e integral da Resolução 2719 (2023) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de garantir o financiamento das Operações de Apoio à Paz dirigidas pela UA, bem como a necessidade de explorar meios e formas inovadores de mobilização de recursos financeiros internos, incluindo por meio de compromissos com o sector privado e instituições financeiras africanas (continentais);
11. **INCENTIVA AINDA** os Estados-Membros a promoverem a cooperação e a prosseguirem a exploração de oportunidades económicas, em particular, a facilitação do comércio e as infra-estruturas transfronteiriças, a fim de reforçar a integração regional, necessária à consolidação da paz e da segurança no Continente;
12. **INCENTIVA** os Estados-Membros a consolidarem a autoridade do estado e a estabelecerem uma presença efectiva do estado na totalidade dos seus territórios nacionais e a reforçarem as instituições do estado, com vista a evitar um vazio que possa ser explorado por grupos criminosos, armados e terroristas para provocar uma instabilidade económica, social e de segurança;
13. **INCENTIVA IGUALMENTE** os Estados-Membros a reforçarem as capacidades de aplicação da lei, incluindo, mas não exclusivamente, a edificação de forças armadas nacionais fortes e profissionais, dotadas da ideologia correcta isenta de sectarismo,

mas sim nacionalismo, a fim de, entre outros aspectos, proteger e defender a integridade do estado e vencer o terrorismo;

14. **SALIENTA A NECESSIDADE** de os Estados-Membros conceberem mecanismos, incluindo a nível regional, para atacar as fontes de financiamento do terrorismo, de modo a reduzir as actividades dos grupos terroristas e armados, salientando que, sem uma fonte de financiamento sustentável, os grupos terroristas e armados não seriam capazes de empreender as suas actividades;
15. **SUBLINHA A IMPORTÂNCIA** de os Estados-Membros, as CER/MR e as instituições da UA, intensificarem os esforços que visam integrar a participação das mulheres e dos jovens, assim como das organizações da sociedade civil, enquanto agentes de mudança, a todos os níveis na implementação da RPUA;
16. **APELA** a todos os Estados-Membros, CER/MR e outros intervenientes para que garantam a implementação efectiva de todas as decisões da Conferência e do CPS sobre questões de paz e de segurança, acelerando em particular a implementação da Declaração de Malabo sobre o Terrorismo e Mudanças Inconstitucionais de Governo, adoptada pela 16.ª Sessão Extraordinária da Conferência, realizada no dia 28 de Maio de 2022, em Malabo, na Guiné Equatorial;
17. **INCENTIVA** os Estados-Membros a implementarem a Declaração da reunião de Alto Nível Africana sobre Combate contra o Terrorismo, realizada nos dias 22 e 23 de Abril de 2024, em Abuja, Nigéria, subordinada ao tema; “Reforço da Cooperação Regional e Reforço Institucional para Fazer Face à Ameaça do Terrorismo cada vez maior em África”;
18. **TOMA NOTA** da Conclusão da 3.ª Edição do Fórum Pan-Africano para a Cultura de Paz e Não-Violência, Bienal de Luanda, realizado nos dias 22 e 23 de Novembro de 2023 subordinado ao tema: “Educação; Cultura de Paz; A Cidadania como Ferramentas para o Desenvolvimento do Continente”, e pode ser oportuno incentivar a participação dos Estados-Membros e das CER/MR na 4.ª edição que se realizará em 2025 subordinada ao tema: “Honrar o Passado; Valorizar as Nossas Conquistas; e Construir a África que Queremos”, como uma ferramenta importante no quadro da implementação do Roteiro Principal da UA das Medidas Práticas para Silenciar as Armas em África até 2030;
19. **REITERA A NECESSIDADE** de redinamizar a diplomacia preventiva enquanto ferramenta eficaz para a prevenção, gestão e resolução de conflitos e, a este respeito, sublinha a necessidade da utilização de todas as ferramentas disponíveis, incluindo os bons ofícios do Presidente da Comissão, o Painel dos Sábios, FEMWISE, Youth-Wise, Enviados Especiais, as plataformas I-RECKE e NETT4Peace;
20. **ORIENTA** a Comissão a organizar um fórum de reflexão de alto nível em 2025 (sendo cinco anos desde a extensão da execução do Roteiro Principal da UA) para avaliar e fazer um balanço completos dos progressos feitos e dos desafios na implementação do Roteiro Principal da UA para Silenciar as Armas em África; salientando que a

plataforma irá oferecer igualmente uma oportunidade para os Estados-Membros e outros intervenientes essenciais partilharem experiências, lições e melhores práticas na resolução de conflitos e na promoção da paz, da segurança e do desenvolvimento sustentáveis no continente; e

21. **SOLICITA** a Comissão a elaborar uma estrutura harmonizada de relatório para os Estados-Membros e outros intervenientes, até Fevereiro de 2026, em conformidade com a Matriz de Acompanhamento e Avaliação do Roteiro Principal da UA.

**DECISÃO SOBRE O PROJECTO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A
UNIÃO AFRICANA E AS COMUNIDADES ECONÓMICAS REGIONAIS E
MECANISMOS REGIONAIS SOBRE A UTILIZAÇÃO DA FORÇA AFRICANA EM
ESTADO DE ALERTA - DOC. Assembly/AU/6(XXXVIII)**

A Conferência,

1. **REAFIRMA** o papel da Força Africana em Estado de Alerta como um instrumento crucial para promover a paz, a segurança e a estabilidade em África, em conformidade com o Acto Constitutivo da União Africana, o Protocolo relativo à Criação do Conselho de Paz e Segurança da UA;
2. **TOMA NOTA** da Decisão EX.CL/Dec.1220(XLIII), de Julho de 2023, sobre o relatório da 15.^a e 16.^a Reuniões Ordinárias do Comité Técnico Especializado de Defesa, Protecção e Segurança (STCDSS), de Maio de 2023 e Junho de 2024, respectivamente, que recomendou a adopção pela Conferência do Projecto de Memorando de Entendimento entre a UA e as CER e MR sobre a Utilização da Força Africana em Estado de Alerta;
3. **EVOCA** a Decisão Assembly/AU/Dec.869(XXXVII), de Fevereiro de 2024, que decidiu adiar a análise do Projecto de Memorando de Entendimento entre a UA e as CER e MR sobre a Utilização da Força Africana em Estado de Alerta para a 38.^a Sessão Ordinária da Conferência, em Fevereiro de 2025;
4. **SOLICITA** à Comissão no sentido de acelerar e alargar o processo de consultas sobre a avaliação estratégica da FAEA, de modo a incluir o CPS, os Estados-Membros, todas as CER/MR e os Centros Africanos de Excelência acreditados pela UA; e acelerar o processo de elaboração de um roteiro abrangente e inclusivo para a avaliação exaustiva da FAEA, e apresentar o Relatório da avaliação exaustiva à 17.^a Sessão do STCDSS e à 39.^a Sessão Ordinária da Conferência, em Fevereiro de 2026; e
5. **EVOCA** o processo em curso para finalizar o Memorando de Entendimento e **SUBLINHA** a necessidade de o finalizar na 39.^a Sessão Ordinária da Conferência em Fevereiro de 2026.

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA UA NO G20 PELO PRESIDENTE DA UNIÃO AFRICANA, COADJUVADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA - Doc. Assembly/AU/7 (XXXVIII)

Decisão sobre as Modalidades Revistas para a Participação da União Africana nas Reuniões Ministeriais do G20 e da Vertente Financeira do G20

A Conferência,

EVOcando a Decisão Assembly/AU.Dec.845(XXXVI) da Conferência que determina que o actual Presidente da UA, coadjuvado pelo Presidente da Comissão, deve representar a UA nas Cimeiras dos Líderes do G20;

EVOcando IGUALMENTE a Decisão Assembly/AU.Dec.873 (XXXVII) da Conferência sobre as Modalidades de Participação da União Africana no G20 e as Prioridades Preliminares a serem Seguidas, que prevê a participação da UA nas reuniões ministeriais que: o Presidente do Conselho Executivo da UA, coadjuvado pelo Presidente da Comissão, represente a União Africana nas Reuniões dos Ministros dos Negócios Estrangeiros do G20; os Presidentes dos Comitês Técnicos Especializados da UA, coadjuvados pelos respectivos Comissários, liderem as Delegações da União Africana nas Reuniões Ministeriais Sectoriais do G20 e que o Presidente do CTE de Finanças, Assuntos Monetários, Planificação Económica e Integração, coadjuvado pelo Comissário para o Desenvolvimento Económico, Comércio, Turismo, Indústria e Minerais, represente a União Africana nas reuniões dos Ministros das Finanças e dos Governadores dos Bancos Centrais do G20;

EVOcando AINDA a Decisão Assembly/AU.Dec.873 (XXXVII) da Conferência sobre as Modalidades de Participação da União Africana no G20 e as Prioridades Preliminares a serem seguidas, que prevê que as modalidades serão revistas após um ano de participação no G20;

1. **ACOLHE COM AGRADO E TOMA NOTA** do Relatório do Presidente sobre a Participação da União Africana no G20 em 2024, apresentado por Sua Excelência Sr. Mohamed Ould Cheikh El Ghazouani, Presidente da República Islâmica da Mauritânia e Presidente da União Africana em 2024;
2. **TOMA NOTA** dos desafios para garantir a participação dos Presidentes dos CTE nas reuniões do G20 e do impacto negativo que isso tem na articulação das posições da União Africana nessas reuniões;
3. **TOMA NOTA AINDA** da falta de uma voz da União Africana nos debates do G20 sobre questões monetárias, pelo facto do Banco Central Africano ainda não ter sido criado;
4. **DECIDE** que o Director Executivo do Instituto Monetário Africano, quando estiver operacional, e enquanto se aguarda pela criação do Banco Central Africano, fará parte das delegações da União Africana nas reuniões do G20 sobre Finanças.

5. **DECIDE IGUALMENTE** que o Relatório do Presidente sobre a Participação da UA no G20 deve ter um carácter permanente no ponto da agenda relativo aos relatórios estratégicos;
6. **INSTA** todos os Estados-Membros a desenvolverem e manterem a memória institucional sobre o G20;
7. **INSTA IGUALMENTE** todos os Estados-Membros a acompanharem e implementarem os compromissos da Declaração dos Líderes do G20 do Rio de Janeiro;
8. **FELICITA** o Banco Africano de Desenvolvimento e o Banco Africano de Exportação e Importação por honrarem as suas promessas de disponibilizar recursos financeiros para apoiar a participação da UA no G20, e **CONVIDA** outras Instituições Financeiras Multilaterais Pan-Africanas a efectuarem contribuições semelhantes; e
9. **COMPROMETE-SE** a apoiar plenamente a Presidência sul-africana do G20 durante o ano de 2025.

DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO SOBRE A REFORMA INSTITUCIONAL DA UNIÃO AFRICANA DE SUA EXCELÊNCIA DR. WILLIAM RUTO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO QUÊNIA -

A Conferência,

CONSCIENTE do estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Acto Constitutivo da União Africana sobre os poderes e funções da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União para determinar as políticas da União Africana e a necessidade de respeitar as decisões da Conferência;

EVOcando a Decisão Assembly/AU/Dec.635(XXVIII), de Janeiro de 2017, e a instauração do processo de reforma institucional da União Africana (UA);

EVOcando IGUALMENTE o estipulado no ponto (i) da alínea c) do parágrafo 5 da Decisão Assembly/AU/Dec.635(XXVIII), , sobre a gestão política da União: A Conferência da União Africana deve tratar de uma agenda de não mais de três (3) pontos estratégicos em cada Cimeira, em conformidade com as recomendações do Retiro Ministerial de Mekelle. Outros assuntos apropriados serão delegados ao Conselho Executivo;

EVOcando AINDA a Decisão Assembly/AU/Dec. 866(XXXVII), de Fevereiro de 2024, que nomeia Sua Excelência Dr. William Samoei Ruto, Presidente da República do Quênia, como o novo Campeão para a Reforma Institucional da UA, e **TOMANDO NOTA** com satisfação do relatório de progresso de 2025 sobre a reforma institucional da UA;

SUBLINHANDO a necessidade de implementar a Decisão EX.CL/Dec.893(XXVII), de Junho de 2015, sobre a escala de avaliação e implementação de fontes alternativas de financiamento da União Africana e a Decisão Assembly/AU/Dec.605(XXVII), de Junho de 2016, sobre o financiamento da União;

FELICITA o Campeão pelo seu forte compromisso e dedicação na condução do processo de reforma e **DECIDE** o seguinte:

1. **ADOPTAR** o relatório de progresso de 2025 sobre a Reforma Institucional da UA apresentado por Sua Excelência Dr. William Samoei Ruto, Presidente da República do Quênia, Campeão para a Reforma Institucional da UA, sobre a reestruturação dos restantes órgãos, instituições, agências e escritórios da UA e a divisão do trabalho entre a UA, as Comunidades Económicas Regionais, os Mecanismos Regionais e os Estados-Membros, bem como as outras questões de reforma nele contidas.
 - A. **Sobre a reestruturação dos restantes Órgãos, Instituições e Escritórios da UA**
2. **ORIENTA** o CRP, com o apoio da CUA, a concluir a sua análise do processo de reestruturação dos restantes órgãos, instituições e escritórios da UA e a

APRESENTAR um relatório ao Conselho Executivo durante a sua Sessão de Julho de 2025.

B. Sobre a Divisão do Trabalho entre a UA, as CER, os MR e os Estados-Membros

3. **ORIENTA** a CUA, as competentes partes interessadas da UA, as CER, os MR e os Estados-Membros a acelerarem a análise do Estudo sobre a Divisão do Trabalho entre a UA, as Comunidades Económicas Regionais (CER) e os Estados-Membros e a apresentarem recomendações na Reunião de Coordenação Semestral (MYCM) em Julho de 2025.

C. Sobre a Supervisão das Reformas da UA:

4. **CRIAR** um Comité Ad Hoc de Supervisão dos Chefes de Estado e de Governo para as Reformas da UA, sob liderança do Campeão das Reformas da UA, Sua Excelência Presidente Ruto da República do Quênia. O Comité deve manter a dinâmica política, prestar supervisão e orientação e impulsionar a implementação do processo de reforma da UA; O Comité Ad Hoc de Supervisão dos Chefes de Estado e de Governo para as Reformas da UA é constituído por dez (10) membros, da seguinte forma:

- a) Cinco (5) Chefes de Estado e de Governo, incluindo o Campeão para as Reformas da UA, das cinco (5) regiões;
- b) Os cinco (5) membros da Mesa da Conferência.

5. **REALIZAR** uma Cimeira Extraordinária sobre as Reformas da UA em Julho de 2025. Antes da realização da referida cimeira, a Comissão deve proceder a consultas finais com as partes interessadas da UA e apresentar à Cimeira propostas concretas para a fase final das Reformas

D. Sobre a Agenda da Cimeira da UA:

6. **ORIENTAR** a Comissão a apresentar propostas concretas com vista a implementar o estipulado no ponto (i) da alínea c) do parágrafo 5 da Decisão Assembly/AU/Dec.635 (XXVIII), que determina que "a União Africana deve tratar de uma agenda de não mais do que três (3) pontos estratégicos em cada Cimeira" e apresentar uma estratégia de implementação ao Comité de Supervisão dos Chefes de Estado e de Governo para as Reformas da UA até Junho de 2025.

E. Sobre a categorização das Decisões

7. **ORIENTAR** a Comissão a dar início, sem mais atrasos, à categorização das Decisões da Conferência e do Conselho Executivo, em conformidade com a Decisão Assembly/AU/Dec. 687(XXX), de Janeiro de 2018.

F. Sobre a Paz e Segurança:

OBSERVANDO COM PREOCUPAÇÃO as ameaças e desafios cada vez mais complexos e a rápida evolução da situação de segurança global e continental que tem limitado a actual arquitectura de paz e segurança da UA.

SUBLINHANDO que a paz e segurança constituem uma condição prévia essencial para a integração e o desenvolvimento continental:

8. **AUTORIZA** o Presidente da Comissão da UA, em consulta com o Campeão, a designar um Painel de Alto Nível, constituído por cinco (5) Eminentes Peritos Africanos, para proceder à revisão do Quadro de Paz e Segurança da UA nos próximos quatro (4) meses.
9. **SOLICITA** ao Campeão da UA sobre as Reformas Institucionais a apresentar um relatório na próxima Cimeira Extraordinária da UA, respeitando os devidos procedimentos.

G. Sobre o Financiamento da União:

EVOcando a Decisão Assembly/AU/Dec. 578 (XXV), de 2015, e a Decisão Assembly/AU/Dec. 605 (XXVII), de 2016;

ACOLHENDO COM AGRADO os progressos registados nas reformas de financiamento da UA, em especial em relação à governação financeira e à revitalização do Fundo para a Paz da UA

OBSERVANDO COM PREOCUPAÇÃO que a independência e autonomia financeira estratégica ainda não foram alcançadas. Os objectivos definidos nas Decisões Assembly/AU/Dec. 578(XXV) e Assembly/AU/Dec. 605(XXVII) não foram totalmente implementados. Os Estados-Membros da UA financiam apenas 24% do Orçamento de Programas. O Orçamento para as Operações de Apoio à Paz continua a depender em grande medida dos parceiros externos;

RECONHECENDO os Estados-Membros da UA que implementaram na íntegra a Decisão de Financiamento de Kigali de 0,2%;

ACOLHENDO COM AGRADO a revitalização do Fundo para a Paz da UA, que atingiu o nível de dotação total de 400 milhões de USD;

10. **SOLICITA** ao Alto Representante da UA para o Financiamento da União que proceda a consultas sobre os progressos registados no financiamento global da União, da seguinte forma:
 - a) identificar os obstáculos à plena implementação das decisões de Joanesburgo e de Kigali e apresentar propostas sobre a forma de ultrapassar esses desafios;

- b) avaliar os desafios que se colocam à utilização do Fundo para a Paz da UA e apresentar recomendações sobre a forma de melhorar a eficiência e a eficácia da utilização do Fundo
 - c) Avaliar os níveis de dotação do Fundo em conformidade com os objectivos do Fundo e as actuais prioridades em matéria de paz e segurança e apresentar propostas.
11. **SOLICITA IGUALMENTE** ao Alto Representante no sentido de apresentar um relatório à Conferência durante a Cimeira Extraordinária, em Julho de 2025.
12. **SOLICITA AINDA** ao Conselho Executivo que convoque uma Sessão Extraordinária do Conselho Executivo, reunindo os Ministros dos Negócios Estrangeiros/Relações Exteriores e os Ministros das Finanças dos Estados-Membros para o reforço do financiamento da União e do Fundo para a Paz, em conformidade com a Decisão Assembly/AU/Dec.687 (XXX), de Janeiro de 2018.

H. Sobre a Operacionalização do Tribunal de Justiça da União Africana:

EVOCANDO a Segunda Sessão Ordinária da Conferência realizada em Maputo, Moçambique, a 11 de Julho de 2003, que adoptou o Protocolo do Tribunal de Justiça da União Africana, que entrou em vigor a 11 de Fevereiro de 2009;

OBSERVANDO que o Protocolo sobre o Estatuto do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos, adoptado a 01 de Julho de 2008, em Sharm El-Sheikh, Egipto, que visa fundir os dois Tribunais e criar um único Tribunal, ainda não entrou em vigor;

OBSERVANDO AINDA que as alterações ao Protocolo relativo ao Estatuto do Tribunal de Justiça e dos Direitos Humanos, que cria uma secção criminal, adoptadas em Junho de 2014 em Malabo, Guiné Equatorial, ainda não entraram em vigor.

EVOCANDO IGUALMENTE a Decisão Assembly/AU/Dec.757(XXXIII), de Fevereiro de 2020, sobre a Gestão de Consequências e o Papel de Supervisão do Presidente da Comissão na União sobre o Funcionamento da Comissão e outros Órgãos da UA, que solicitou à Comissão a apresentar um relatório sobre a operacionalização do Tribunal de Justiça da União, mandatado para apreciar os recursos do Tribunal Administrativo da UA;

RECONHECENDO a importância primordial de operacionalizar o Tribunal de Justiça da União Africana para a consecução dos objectivos da União e garantir o seu funcionamento eficaz;

13. **DECIDE** que, antes da operacionalização do Tribunal de Justiça, a Comissão, o CRP e as partes interessadas relevantes devem apresentar as implicações jurídicas, estruturais e financeiras da operacionalização do Tribunal de Justiça e submeter o seu relatório ao Conselho Executivo durante a sua próxima Sessão Ordinária em Julho de 2025. As implicações jurídicas da operacionalização do

Tribunal de Justiça requerem uma análise exaustiva e aprofundada devido à questão iminente do Tribunal de Justiça com a CADHP

I. Sobre a reestruturação do Parlamento Pan-Africano

14. **APELA** aos Estados-Membros no sentido de ratificarem o Protocolo de Malabo, de Julho de 2014, que requer 28 ratificações para entrar em vigor, das quais ainda são necessárias treze (13) ratificações;
15. **SOLICITA** ao Campeão a apresentar um relatório sobre a implementação da presente Decisão e da Decisão Assembly/AU/Dec.866(XXXVII), de Fevereiro de 2024, na próxima Sessão Ordinária da Conferência, em Fevereiro de 2026, e **ORIENTA** o Presidente da Comissão e a Unidade de Implementação da Reforma a prestarem assistência ao Campeão na execução do seu mandato;
16. **DECIDE** continuar a seguir activamente esta questão.

DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIOS DO FÓRUM DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO QUE PARTICIPAM NO MECANISMO AFRICANO DE AVALIAÇÃO PELOS PARES (FÓRUM DO MAAP) POR SUA EXCELÊNCIA ABDELMADJID TEBBOUNE PRESIDENTE DA REPÚBLICA ARGELINA DEMOCRÁTICA E POPULAR E PRESIDENTE DO MECANISMO AFRICANO DE AVALIAÇÃO PELOS PARES (MAAP) - Doc. Assembly/AU/10 (XXXVIII)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da 3ª Cimeira Extraordinária e da 34ª Sessão Ordinária do Fórum Africano de Avaliação pelos Pares dos Chefes de Estado e de Governo dos Estados Participantes no Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (Fórum do MAAP), realizada a 14 de Fevereiro de 2025;
2. **FELICITA** Sua Excelência Sr. Abdelmadjid TEBBOUNE, Presidente da República Argelina Democrática e Popular e Presidente do Fórum do MAAP, pela sua liderança do MAAP digna de realce e pelo seu inabalável compromisso com a promoção da democracia e da boa governação no continente;
3. **ACOLHE COM GRANDE APREÇO** a contribuição voluntária ao MAAP no montante de 1 milhão de USD feita por Sua Excelência Sr. TEBBOUNE, Presidente da República Argelina Democrática e Popular, em nome do Governo e do povo argelino; **FELICITA** o Presidente TEBBOUNE por este firme compromisso que visa assegurar a plena apropriação do MAAP pelos Estados-Membros;
4. **EVOCA** a Decisão Assembly/AU/Dec.874(XXXVII), adoptada pela 37.ª Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Fevereiro de 2024, em Adis Abeba, Etiópia, na qual a Conferência apoiou a decisão do Fórum do MAAP que mandata o Secretariado do MAAP para organizar, em colaboração com o Comité de Pontos Focais do MAAP e a Comissão da UA, a 3.ª Cimeira Extraordinária do MAAP, em conformidade com o pedido formulado pela República da Zâmbia;
5. **EVOCA IGUALMENTE** a Decisão Assembly/AU/Dec.758(XXXIII), adoptada pela 33.ª Sessão Ordinária da Conferência da UA, realizada em Fevereiro de 2020, através da qual a Conferência adopta o Estatuto do MAAP e o Regulamento Interno dos Chefes de Estado e de Governo dos Estados Participantes no MAAP;
6. **EVOCA AINDA** o n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto do MAAP, que estabelece que o Fórum do MAAP é a mais alta estrutura de governação do MAAP, que proporciona liderança política e orientação estratégica ao MAAP e serve como Subcomité da Conferência da UA, bem como o n.º 8 do artigo 11.º do Estatuto do MAAP, que estipula que o Fórum do MAAP se reúne uma vez por ano em sessão ordinária para apreciar os relatórios de avaliação dos Estados Participantes do MAAP, realizar avaliação pelos pares e tomar outras decisões sobre a gestão e implementação do mandato do MAAP;

7. **SAUDA COM GRANDE SATISFAÇÃO** a realização da 3.^a Cimeira Extraordinária do MAAP, em conformidade com a Decisão Assembly/AU/Dec.874(XXXVII), os n.º 1 e 8 do artigo 11.º do Estatuto do MAAP e as disposições relevantes do Regulamento Interno do Fórum do MAAP;
8. **REITERA** que o MAAP continua a ser o principal instrumento africano, concebido internamente, liderado por africanos e de propriedade africana para a boa governação, criado em 2003 e ao qual aderiram voluntariamente quarenta e cinco (45) Estados-Membros da UA, o que representa mais de dois terços do total dos Estados-Membros da UA;
9. **FELICITA COM SATISFAÇÃO** o fim do período de transição no Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP) e **MANIFESTA** o seu apreço ao antigo Director-Geral do Secretariado Continental do MAAP, Professor Edu Maloka, pelo seu profissionalismo e gestão do período de transição no MAAP;
10. **EVOCA** a Decisão Assembly/AU/Dec.887(XXXVII), adoptada pela 37.^a Sessão Ordinária realizada em Fevereiro de 2024, na qual a Conferência nomeou a Embaixadora Marie Antoinette Rose-Quatre como Directora-Geral do Secretariado Continental do MAAP, com efeito a partir de 03 de Junho de 2024, por um mandato de quatro (4) anos, renovável uma vez. **INSTRUIU** o Secretariado do MAAP para, em colaboração com a Comissão da União Africana, organizar a cerimónia de tomada de posse da recém-nomeada Directora-Geral;
11. **FELICITA** o Secretariado Continental do MAAP e a Comissão pela implementação bem-sucedida da Decisão Assembly/AU/Dec.887(XXXVII) da Conferência;
12. **MANIFESTA A SUA GRATIDÃO** a Sua Excelência Sr. Abdelmadjid TEBBOUNE, Presidente da República Argelina Democrática e Popular e Presidente do Fórum do MAAP, pela organização bem-sucedida da cerimónia de tomada de posse da Embaixadora Marie Antoinette Rose-Quatre como Directora-Geral do Secretariado Continental do MAAP, a 20 de Novembro de 2024, em Argel, Argélia;
13. **ACOLHE COM AGRADO** o Relatório de Avaliação pelos Pares da República da Zâmbia, **FELICITA** Sua Excelência Dr. Hakainde Hichilema, Presidente da República da Zâmbia, pela sua liderança firme e contínua na promoção da boa governação no seu país, através da realização da Segunda Avaliação Nacional;
14. **RECONHECE COM APREÇO** o Relatório de Avaliação Específica da República do Senegal sobre os recursos minerais como elemento central da transformação da economia senegalesa;
15. **FELICITA** Sua Excelência Sr. Bassirou Diomaye FAYE, Presidente da República do Senegal, pela sua dedicação à causa da boa governação em todas as suas cinco dimensões, incluindo o desenvolvimento socioeconómico sustentável e inclusivo, e pelo seu compromisso inabalável com a transformação económica do seu país e do continente;

16. **FELICITA** Sua Excelência Dr. Hakainde HICHILEMA, Presidente da República da Zâmbia, e Sua Excelência Sr. DIOMAYE FAYE, Presidente da República do Senegal, pelo sucesso na conclusão da avaliação; **INCENTIVA** ambos a tomarem medidas concertadas no desenvolvimento de Programas Nacionais de Acção para implementar as conclusões e recomendações dos seus relatórios. **INSTA-OS** a alinharem esses programas com a Agenda 2063 da União Africana, particularmente o seu Segundo Plano Decenal de Implementação;
17. **FELICITA** o Painel de Personalidades Eminentíssimas do MAAP pela sua liderança exemplar na realização da Avaliação da Segunda Geração da Zâmbia e da Avaliação Específica do Senegal, e pelo seu compromisso com os mais elevados padrões de integridade, credibilidade, competência técnica, profissionalismo e independência ao longo de todo o processo de avaliação;
18. **INCENTIVA** os Estados Participantes do MAAP, que ainda não tenham sido avaliados pelos pares, a adoptarem as medidas necessárias para realizar as revisões nacionais e garantirem que os seus relatórios sejam apresentados ao Fórum do MAAP; **INSTA**, em conformidade com as decisões anteriores da Conferência, todos os Estados-Membros da União Africana que ainda não aderiram ao MAAP a fazê-lo, de modo a acelerar a concretização da Agenda 2063 da União Africana, a África Que Queremos;
19. **INSTA AINDA** os Estados Participantes do MAAP que já foram avaliados a implementarem os seus Programas Nacionais de Acção e recomendações, de modo a informar as reformas institucionais a nível nacional e evitar os desafios identificados nas suas revisões pelos pares;
20. **RECONHECE COM APREÇO** os Relatórios de Progresso da República do Quênia e da República da Côte d'Ivoire sobre a implementação dos seus Relatórios de Avaliação Nacional;
21. **FELICITA COM GRANDE SATISFAÇÃO** Sua Excelência Dr. William Samoei RUTO, Presidente da República do Quênia, e Sua Excelência Sr. Alassane OUATTARA, Presidente da República da Côte d'Ivoire, pela sua liderança exemplar e pelos esforços contínuos na melhoria da governação nos seus respectivos países;
22. **REAFFIRMA** a plena disponibilidade do Mecanismo para continuar a prestar o seu apoio ao Quênia e à Côte d'Ivoire, com vista a consolidar os ganhos democráticos e a boa governação;
23. **EVOCA** a Decisão AU/Dec.874 (XXXVII) da Conferência, que instrui o Secretariado Continental do MAAP para, em estreita colaboração com a Comissão da União Africana, desenvolver e submeter à Conferência, durante a próxima sessão ordinária, para adopção, critérios claros para a selecção e nomeação dos membros do Painel do MAAP, implementando uma moratória sobre a selecção e nomeação de novos membros do Painel até que os critérios

tenham sido desenvolvidos e adoptados pela Conferência da UA; **ADOPTA** os critérios de selecção e nomeação dos Membros do Painel do MAAP e **INSTRUI** o MAAP a garantir a sua implementação imediata;

24. **MANIFESTA A SUA GRATIDÃO** aos membros cessantes do Painel do MAAP, Embaixadora Inonge Mbikusita-Lewanika, Dr. Ousmane Diallo e Dr. Honore Mobonda, pelo seu desempenho exemplar durante o seu mandato; **INSTRUI** o MAAP a iniciar imediatamente o processo de nomeação de novos membros para o Painel de Personalidades Eminentíssimas do MAAP, em estrita conformidade com os critérios aprovados, de forma a garantir que um Painel plenamente constituído esteja em funcionamento até Fevereiro de 2026;
25. **ACOLHE COM AGRADO** a nomeação pelo Fórum do MAAP do Embaixador El-Henfy Houssam El Din, representante da África do Norte, como Próximo Presidente do Painel de Personalidades Eminentíssimas do MAAP, e do Embaixador Ali Ahmed Arait, representante da África Oriental, como Vice-Presidente do Painel para o ano de 2025;
26. **TOMA NOTA** da importância da governação electrónica para o reforço do desenvolvimento socioeconómico dos Estados-Membros e do seu potencial para acelerar a concretização da Agenda 2063 da União Africana; **APROVA** a recomendação do Fórum para que a governação electrónica seja o sexto domínio temático do processo de avaliação do MAAP;
27. **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** das medidas adoptadas para garantir a concretização efectiva dos mandatos das estruturas continentais do MAAP, bem como dos esforços empreendidos para que o MAAP cumpra o seu mandato com impacto e resultados tangíveis;
28. **SOLICITA** aos Estados Participantes do MAAP que considerem efectuar contribuições voluntárias para o MAAP e que os Estados que ainda possuam pagamentos em atraso procedam à sua regularização, de forma a garantir a verdadeira apropriação do MAAP pelos Estados-Membros e a implementação do seu mandato com impacto e resultados concretos;
29. **FELICITA COM GRATIDÃO** o Presidente da Comissão, S. Ex.^a Sr. Moussa Faki, e a Directora-Geral do Secretariado Continental do MAAP, Embaixadora Marie-Antoinette Rose Quatre, pela sua liderança colaborativa e pelos resultados notáveis alcançados nos últimos oito (8) meses, os quais demonstram o seu compromisso em permitir que o MAAP cumpra eficazmente o seu mandato, sem impedimentos; **ADOPTA COM SATISFAÇÃO** o Relatório Anual do MAAP de 2024 e **SOLICITA** ao Secretariado Continental do MAAP que assegure a sua ampla disseminação;
30. **REITERA** a sua Decisão Ext/Assembly/AU/Dec.1-4(XI) de Novembro de 2018, na qual a Conferência reafirma a necessidade de reforçar a capacidade do MAAP para cumprir o seu mandato alargado e fortalecer a sua autonomia funcional;

31. **SALIENTA** a necessidade de garantir que o MAAP disponha de recursos humanos adequados e de dotações orçamentais suficientes para executar eficazmente o seu mandato, sem impedimentos;
32. **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** da plena implementação do Segundo Plano Estratégico do MAAP 2020-2024 e **FELICITA** o MAAP por ter concretizado todas as suas áreas prioritárias; **APROVA** o Terceiro Plano Estratégico do MAAP 2025-2028;
33. **APLAUDE** o MAAP por assegurar que o Terceiro Plano Estratégico esteja alinhado com o Segundo Plano Decenal de Implementação da Agenda 2063 da União Africana, com o Plano Estratégico da União Africana e com o Estudo de Impacto do MAAP, bem como por adoptar a abordagem do Quadro de Indicadores Balanceado da União Africana para reforçar os mecanismos de monitorização de resultados e impacto;
34. **COMPROMETE-SE** a apoiar o MAAP na plena implementação do seu Terceiro Plano Estratégico; **INCENTIVA** o MAAP a tomar as medidas necessárias para concretizar as áreas prioritárias do Terceiro Plano Estratégico do MAAP 2025-2028;
35. **EVOCA** a sua Decisão Assembly/AU/Dec.874(XXXVII) de Fevereiro de 2024, na qual a Conferência reitera a importância da Cooperação Sul-Sul e da Cooperação Triangular na promoção da boa governação e da transformação económica no continente, e **EVOCA** a oferta da República da Serra Leoa para acolher o Terceiro Fórum Africano de Alto Nível sobre Cooperação Sul-Sul e Cooperação Triangular para o Desenvolvimento Sustentável;
36. **RECONHECE COM SATISFAÇÃO** os esforços do Governo da Serra Leoa para acolher o Terceiro Fórum Africano de Alto Nível sobre Cooperação Sul-Sul e Triangular para o Desenvolvimento Sustentável em 2025; **APROVA** o tema “Promover a Boa Governação e a Resiliência Económica para Fomentar a Integração Africana e a Agenda 2063” como um passo significativo para o reforço dos objectivos de desenvolvimento de África;
37. **REITERA** a sua Decisão Assembly/AU/Dec.631(XXVIII) de Janeiro de 2017, na qual a Conferência saúda o compromisso de revitalizar o Mecanismo de Avaliação pelos Pares, com vista a partilhar o seu modelo, experiência e conhecimento com outras regiões do mundo, para fins de comparação e maior reconhecimento do Mecanismo;
38. **RECONHECE COM APREÇO** os esforços do MAAP para apoiar as capacidades nacionais dos Estados-Membros da União Africana na monitorização e avaliação da Agenda 2063/Agenda 2030, através da Elaboração de Relatórios Nacionais Voluntários (VNR), da Comunidade de Prática em Planeamento do Desenvolvimento Nacional e de actividades de aprendizagem entre pares durante o Fórum Político de Alto Nível nas Nações Unidas;

39. **EVOCA** a sua Decisão Assembly/AU/Dec.686(XXX) de Janeiro de 2018, na qual a Conferência saúda as medidas adoptadas que visam posicionar o MAAP como um instrumento de alerta precoce para a prevenção de conflitos no continente, no contexto da harmonia e sinergia entre o MAAP, a Arquitectura Africana de Paz e Segurança e a Arquitectura Africana de Governação;
40. **EVOCA AINDA** a sua Decisão Assembly/AU/Dec.874(XXXVII) de Fevereiro de 2024, na qual incentiva o Secretariado Continental do MAAP, em estreita colaboração com a Comissão da União Africana (UA) e os Estados-Membros, a continuar a organizar o Retiro Conjunto entre o Painel de Personalidades Eminentes do MAAP e o Painel de Sábios da UA, bem como o Retiro Conjunto entre o MAAP e o Conselho de Paz e Segurança da UA;
41. **SOLICITA** ao Secretariado Continental do MAAP, em estreita colaboração com a Comissão da União Africana (UA) e os Estados-Membros, que adopte as medidas necessárias para organizar e realizar o Retiro Conjunto entre o Painel de Personalidades Eminentes do MAAP e o Painel de Sábios da UA, bem como o Retiro Conjunto entre o MAAP e o Conselho de Paz e Segurança da UA, em 2025;
42. **EVOCA** a sua Decisão Assembly/AU/Dec.720(XXXII) de Fevereiro de 2019, que mandata o MAAP a preparar, em colaboração com a Arquitectura Africana de Governação (AAG), o Relatório sobre a Governação em África e a apresentá-lo em cada dois (2) anos para apreciação da Conferência nas suas Sessões Ordinárias;
43. **TOMA NOTA COM APREÇO** do Relatório sobre a Governação em África 2025 (AGR-2025), com enfoque na Governação dos Recursos Naturais em África, recomendado para adopção pelo Fórum do MAAP;
44. **FELICITA** as estruturas da UA e do MAAP, os membros da Plataforma da AAG, os Estados-Membros, as instituições africanas de investigação e os peritos independentes que participaram na elaboração do AGR-2025 pelo seu trabalho notável; **MANIFESTA A SUA GRATIDÃO** aos parceiros pelo seu apoio inestimável e compromisso no desenvolvimento do AGR-2025;
45. **APROVA** as Conclusões e Recomendações do AGR-2025 e **INSTA** todos os Estados-Membros da União Africana a implementarem as recomendações contidas no Relatório, com vista ao reforço da boa governação, do Estado de Direito, do respeito pelos direitos humanos e da partilha de boas práticas a nível nacional e continental;
46. **INSTA AINDA** o Secretariado Continental do MAAP a garantir a ampla disseminação do AGR-2025, após a incorporação das observações dos Estados-Membros;
47. **SALIENTA** a importância da mobilização de recursos financeiros adequados para a disseminação do AGR-2025 e a implementação das suas recomendações;

- SOLICITA** ao MAAP que proceda ao lançamento oficial do AGR-2025, em colaboração com a AAG;
48. **INSTA** todos os membros da AAG a incorporarem o Relatório nos seus Planos de Trabalho Anuais e **INSTA AINDA** todos os Estados-Membros da União Africana a desenvolverem Relatórios Nacionais de Governação como instrumento de auto-avaliação, para a promoção da boa governação e da gestão eficiente e eficaz dos recursos naturais, em conformidade com as recomendações do AGR-2025;
 49. **SOLICITA** ao MAAP que, em colaboração com a AAG, desenvolva o tema e o enfoque do Quinto Relatório sobre a Governação em África e apresente o Relatório na 40ª Sessão Ordinária da Conferência, prevista para Fevereiro de 2027;
 50. **EVOCA** a Decisão EX.CL/Dec.1189-1216(XLII) de Fevereiro de 2023, que adopta os Princípios e Directrizes Africanos sobre Governação Empresarial e instrui o MAAP a colaborar com a Comissão da União Africana para apoiar os Estados-Membros na implementação dos referidos Princípios Africanos;
 51. **SOLICITA** ao Secretariado Continental do MAAP e à Comissão da União Africana, com o apoio do Banco Africano de Desenvolvimento, que garantam os preparativos adequados e procedam ao lançamento dos Princípios e Directrizes Africanos sobre Governação Empresarial durante o primeiro semestre de 2025;
 52. **REITERA** a sua Decisão Assembly/AU/Dec.631(XXVIII), adoptada na 28ª Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2017, que solicita ao MAAP a prestar apoio aos Estados-Membros no domínio das classificações de crédito;
 53. **EVOCA** a Decisão EX.CL/Dec.1268(XLV) de Julho de 2024, na qual o Conselho Executivo solicita à Comissão da União Africana (CUA) e ao MAAP, em colaboração com o AfreximBank e outras Instituições Financeiras Pan-Africanas, que acelerassem a operacionalização da Agência Africana de Notação de Crédito, orientada pelo sector privado e baseada no autofinanciamento;
 54. **ACOLHE COM AGRADO** as iniciativas e os progressos alcançados pela Comissão da União Africana (CUA) e pelo MAAP para o estabelecimento e operacionalização da Agência Africana de Notação de Crédito. **FELICITA** a Comissão e o MAAP, com o apoio da Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA), do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e do AfreximBank, pelo êxito na organização do Pequeno-Almoço Presidencial sobre o Estabelecimento das Agências Africanas de Notação de Crédito;
 55. **MANIFESTA A SUA GRATIDÃO** a Sua Excelência Sr. Abdelmadjid TEBBOUNE, Presidente da República Argelina Democrática e Popular e Presidente do Fórum do MAAP, Sua Excelência Sr. Taye Atske Selassie, Presidente da República Democrática Federal da Etiópia, Sua Excelência Dr. William Ruto, Presidente da República do Quênia e Sua Excelência Dr. Hakainde Hichilema, Presidente da

República da Zâmbia, pelo seu apoio inabalável à rápida operacionalização da Agência Africana de Notação de Crédito, orientada pelo sector privado e baseada no autofinanciamento;

56. **SOLICITA** aos Estados-Membros, às Instituições Financeiras Africanas e ao Sector Privado que apoiem a plena operacionalização e eficácia da Agência Africana de Notação de Crédito;
57. **MANIFESTA A SUA GRATIDÃO** ao Fórum do MAAP e a todas as estruturas do MAAP e da União Africana, pelo seu trabalho incansável em garantir que o MAAP esteja posicionado para cumprir o seu mandato com impacto e resultados concretos;
58. **FELICITA** o Presidente do Fórum do MAAP, Sua Excelência Sr. Abdelmadjid TEBBOUNE, Presidente da República Argelina Democrática e Popular, pela liderança exemplar prestada ao MAAP e pelo sucesso excepcional alcançado pelo Mecanismo sob a sua liderança.

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DE ORIENTAÇÃO DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA AUDA-NEPAD POR SUA EXCELÊNCIA PRESIDENTE ABDEL FATTAH EL-SISI, PRESIDENTE DA REPÚBLICA ÁRABE DO EGÍPTO
Doc. Assembly/AU/11 (XXXVIII)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA COM APREÇO** do relatório de Sua Excelência Sr. Abdel Fattah El-Sisi, Presidente da República Árabe do Egípto e Presidente do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGOC) da Agência de Desenvolvimento da União Africana - Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (AUDA- NEPAD).
2. **APROVA** as conclusões e recomendações da 42.^a Sessão dos Chefes de Estado e de Governo da AUDA-NEPAD, realizada em 10 de fevereiro de 2025, em conformidade com as regras e procedimentos da UA.
3. **EVOCA** as conclusões e recomendações da 41.^a Sessão dos Chefes de Estado e de Governo, realizada em 13 de Fevereiro de 2024; e felicita a AUDA-NEPAD pelos progressos significativos alcançados.
4. **REAFIRMA** o papel central, bem como a importância e o impacto crescentes da AUDA-NEPAD, como a principal agência de desenvolvimento do continente africano; e **REAFIRMA** que o seu mandato consiste em coordenar e executar projectos regionais e continentais prioritários para a realização acelerada da Agenda 2063.
5. **REAFIRMA** que, nos termos do Estatuto da AUDA-NEPAD, a Principal Agência de Desenvolvimento do continente africano, o Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGOC), o Comité Directivo e o Secretariado são as únicas estruturas de governação da AUDA-NEPAD.
6. **EVOCA** as Decisões Assembly/AU/Dec.813-838(XXXV), de Fevereiro de 2022, que INSTA a AUDA-NEPAD a acelerar os processos de criação do Fundo de Desenvolvimento; **FELICITA** os progressos da AUDA-NEPAD desde então, incluindo a convocação de um retiro Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15) em Junho de 2024 para analisar o Estudo de Viabilidade, a criação de um conselho consultivo de alto nível para analisar o Estudo, consultas com os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e Instituições Financeiras de Desenvolvimento e com o Comité Directivo da AUDA-NEPAD, bem como a convocação de outra reunião do F15, a 03 e 04 de Fevereiro de 2025 para analisar o estudo revisto; e, por conseguinte, **SOLICITA** à AUDA-NEPAD que trabalhe em estreita colaboração com o F15 para finalizar o estudo de viabilidade e obter a aprovação do Comité Directivo e dos Órgãos Deliberativos relevantes da UA, seguindo o devido processo, para aprovação na reunião de Coordenação Semestral de julho de 2025.
7. **EVOCA** o princípio das contribuições voluntárias dos Estados-Membros para a AUDA-NEPAD, conforme estabelecido nas Decisões Assembly/AU/Dec.6-32(II), Assembly/AU/Dec.268-288(XIV) e Ext/Assembly/AU/Dec.1-4(XI); **FELICITA** os Estados-Membros que já contribuem, **OBSERVA** as significativas restrições financeiras da AUDA-NEPAD; e, a este respeito, **REITERA** a necessidade urgente

de os Estados-Membros considerarem contribuições voluntárias para garantir um financiamento previsível e sustentável para o funcionamento ótimo da AUDA-NEPAD.

8. **RECONHECE** a importância do envolvimento coordenado da África na 4.^a Conferência Internacional sobre o Financiamento para o Desenvolvimento (Espanha; Junho de 2025); **SOLICITA** a AUDA-NEPAD, em colaboração com a CUA, as CER, os Estados-Membros e as instituições financeiras relevantes, a realizar uma revisão abrangente dos progressos da Agenda de Acção de Adis Abeba de 2015; e **MANDATA** a AUDA-NEPAD a convocar um processo consultivo para desenvolver uma posição africana comum.
9. **EVOCA** a Decisão Assembly/AU/Dec. 283 (VIV) sobre a necessidade de a AUDA-NEPAD ter a flexibilidade e agilidade necessárias para cumprir o seu mandato; e **TOMA NOTA** das restrições operacionais impostas à AUDA-NEPAD.
10. **INCENTIVA** a AUDA-NEPAD a estabelecer contactos com os subcomités competentes do CRP e o F15, no sentido de explorar opções inovadoras de financiamento para preencher os postos críticos já aprovados na estrutura, utilizando tanto o financiamento dos Estados-Membros como o dos Parceiros de Desenvolvimento (PD);
11. **EVOCA** as Decisões Assembly/AU/Dec.852 (XXXVI), de Fevereiro de 2023, e Assembly/AU/9 (XXXVII), de Fevereiro de 2024, sobre a expansão da presença nacional e regional da AUDA-NEPAD; **TOMA NOTA** do interesse de alguns Estados-Membros em acolher Escritórios da AUDA-NEPAD às suas custas e **FELICITA** os esforços de compromisso da Agência de responder aos pedidos dos Estados-Membros para a expansão da presença da AUDA-NEPAD sem custos adicionais para o orçamento das contribuições dos Estados-Membros; **SOLICITA** à AUDA-NEPAD a seguir o processo regulamentar habitual na implementação deste projecto de abertura de escritórios nacionais;
12. **FELICITA a AUDA-NEPAD** por ter criado a Plataforma Digital da Agenda 2063 como instrumento continental para coordenar, monitorizar, avaliar e servir de plataforma de repositório para a capitalização de conhecimentos, partilha de conhecimentos, domesticação, comunicação, advocacia e tomada de decisões e **APELA aos** Estados-Membros para que façam uso deste importante instrumento.
13. **TOMA NOTA COM APREÇO** do Relatório de Sua Excelência Sr. Abdel Fattah El-Sisi, Presidente da República Árabe do Egipto e Presidente do HSGOC da AUDA-NEPAD, apresentado e adoptado na 6.^a Reunião de Coordenação Semestral (Acra, Gana; 21 de Julho de 2024) sobre “O Papel Instrumental da AUDA-NEPAD na Realização de um Impulso de Investimento para Financiar o Segundo Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063 (STYIP) em Cooperação com as Comunidades Económicas Regionais”.
14. **EVOCA** a Decisão/AU/9(XXXVII) de Fevereiro de 2024, que elogiou a AUDA-NEPAD por conceptualizar e desenvolver a Iniciativa de Mobilização de Recursos da Equipa da África como um quadro para os esforços de mobilização de recursos em todo o continente.

15. **SAÚDA** a Iniciativa da Equipa de África como um quadro estratégico para operacionalizar o Segundo Plano de Implementação Decenal; **APROVA** os esforços conjuntos de mobilização de recursos liderados pela AUDA-NEPAD e pelas CER em parceria com outras entidades da UA, com vista a garantir o financiamento sustentável e inovador para a implementação de programas prioritários no âmbito do STYIP; **SOLICITA** a AUDA-NEPAD e as CER a fornecerem conjuntamente informações regulares sobre a implementação da Iniciativa da Equipa da África, incluindo o progresso na mobilização de recursos, execução de programas e avaliação de impacto, para a reunião de coordenação semestral; e **APELA** aos parceiros de desenvolvimento, aos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e ao sector privado a apoiarem activamente a Iniciativa da Equipa da África e a colaborarem com a AUDA-NEPAD, as CER e os Estados-Membros na mobilização de recursos e conhecimentos técnicos para o desenvolvimento transformador de África.
16. **FELICITA** a República da África do Sul pela convocação bem-sucedida da Reunião dos Chefes de Estado da Iniciativa Presidencial de Apoio às Infra-estruturas (PICI), em 9 de Fevereiro de 2025; **ACOLHE COM AGRADO** a redinamização da PICI com um enfoque renovado na expansão da mobilização de recursos através de Diálogos Presidenciais-Investidores anuais e da instituição de uma Reunião Anual da Equipa Técnica da PICI para coordenação e monitorização; **INSTA** os Estados-Membros a reafirmarem o seu compromisso com o Secretariado da PICI através de contribuições financeiras e técnicas e a reforçarem os pontos focais nacionais para uma coordenação eficaz; **APELA** a República da África do Sul a envolver os parceiros do G20 e os financiadores internacionais do desenvolvimento para alavancar a sua Presidência do G20 (2024-2025) na defesa do aumento dos investimentos em infra-estruturas em toda a África; e **SOLICITA** a Equipa Técnica da PICI a reorganizar o processo da PICI e estabeleça um quadro que reforce o apoio aos membros da PICI, a fim de acelerar a finalização dos projectos e garantir a entrega atempada das iniciativas de infra-estruturas.
17. **CONSCIENTE** da importância crucial das infra-estruturas, da conectividade dos transportes e da facilitação do comércio para a realização dos objectivos de integração e desenvolvimento da África; **FELICITA** a AUDA-NEPAD por ter convocado com sucesso a 8.ª Semana do PIDA (26-29 de Novembro de 2024), em Adis Abeba.
18. **FELICITA** a AUDA-NEPAD por ter garantido a aprovação do Plano Diretor dos Sistemas Energéticos Continentais (CMP) como projeto emblemático da Agenda 2063 da UA.
19. **FELICITA** a AUDA-NEPAD por ter desenvolvido o Livro Branco Continental sobre IA e o Roteiro, um quadro de governação para a IA em África e fazendo avançar a Iniciativa Africana de Cibersegurança e Governação de Dados para promover a ciber-resiliência regional; e **INSTA** os Estados-Membros a dar prioridade aos investimentos em cibersegurança, Inteligência Artificial e governação digital, salvaguardando a economia digital de África.

20. **CONSCIENTE** do potencial transformador das tecnologias digitais, da inteligência artificial (IA) e da cibersegurança para o desenvolvimento da África; **FELICITA** a AUDA-NEPAD pela sua cooperação inovadora com a Meta; **ACOLHE COM AGRADO** a AUDA-NEPAD e Meta pela concepção e desenvolvimento de AKILI AI, uma ferramenta dedicada a apoiar os empresários africanos e a posicionar o continente para o futuro; e **SOLICITA** a AUDA-NEPAD e seus parceiros técnicos e financeiros a prepararem e apresentarem o produto completo da AKILI AI durante a próxima Cimeira de Coordenação da UA, em Julho de 2025, para apreciação pelo HSGOC.
21. **SAÚDA** a AUDA-NEPAD pelo lançamento da 4.^a Perspectiva Africana de Inovação (AIO-2024); **INSTA** os Estados-Membros a reforçarem a sua capacidade de avaliação da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI); e **SOLICITA** os Estados-Membros que abordem o declínio dos dados de CTI, acelerando a designação de pontos focais para trabalhar em estreita colaboração com a AUDA-NEPAD na melhoria da recolha e avaliação de dados em toda a África.
22. **FELICITA** a CUA e a AUDA-NEPAD pela elaboração e aprovação de STISA- 2034; **AFIRMA** o papel da AUDA-NEPAD na implementação e coordenação de STISA 2034 em colaboração com a CUA e outros intervenientes; e **INSTA** a AUDA-NEPAD a finalizar o plano de implementação e a garantir uma execução atempada e eficaz.
23. **ACOLHE COM AGRADO** o Painel de Alto Nível da União Africana sobre Tecnologias Emergentes (APET) e a AUDA-NEPAD por promoverem o impacto das tecnologias emergentes no desenvolvimento em toda a África; e **INCUMBE** a AUDA-NEPAD e a APET de desenvolverem um quadro regulamentar que regule a adopção de tecnologias emergentes e a fornecerem aos Estados-Membros apoio técnico e político para orientar a adopção.
24. **FELICITA** Sua Excelência Sr. o Presidente Paul Kagame, Presidente da República do Ruanda, Campeão da UA para o Financiamento Interno da Saúde, pela sua liderança exemplar que tem sido uma fonte de orientação estratégica e impulso para o avanço da agenda de financiamento interno da saúde em África; e **TOMA NOTA** dos progressos alcançados pela AUDA-NEPAD na operacionalização dos Centros Regionais de Financiamento da Saúde (RHFH) em toda a Comunidade da África Oriental, Comunidade de Desenvolvimento da África Austral e Organização Oeste Africana da Saúde.
25. **APELA** às restantes CER para que acelerem a operacionalização dos RHFH para garantir que nenhum Estado-Membro seja deixado para trás na obtenção de sistemas de saúde sustentáveis e equitativos.
26. **EVOCA** a Declaração da Conferência Assembly/AU/Decl.4(XXXII) que sublinha a promoção da cooperação entre os sectores público e privado para reforçar os sistemas sustentáveis de financiamento da saúde; e **FELICITA** Sua Excelência Sr. o Presidente William Ruto, Presidente da República do Quênia, pelo lançamento do Programa AUDA-NEPAD de Investimento e Financiamento no Setor da Saúde em África (PIFAH).

27. **INCENTIVA** os Estados-Membros da UA a implementarem os compromissos da Reunião de Liderança Africana (ALM) para alavancar este mecanismo a fim de desenvolver e implementar projectos prioritários de investimento na saúde para transformar a economia da saúde em África.
28. **FELICITA** a AUDA-NEPAD pela conceptualização e desenvolvimento do Programa Africano de Dividendo Demográfico e Saúde Sexual e Reprodutiva (A2DSRH), que contribuirá para o reforço dos sistemas nacionais e regionais de saúde e promoverá o acesso a cuidados de saúde mais seguros, eficazes, eficientes e acessíveis; e **EVOCA** a Decisão Assembly/AU/Dec. 629 (XXVII) sobre a Estratégia de Saúde para África (2016-2030), bem como a Assembly/AU/Dec.591(XXVI) sobre o Aproveitamento do Dividendo Demográfico através de Investimentos na Juventude.
29. **APELA aos** Estados-Membros para que acelerem a implementação destas decisões, bem como se esforcem para harmonizar os processos de políticas relativas à saúde sexual e reprodutiva e ao dividendo demográfico, respeitando simultaneamente as leis e culturas nacionais e as especificidades sociais; e **INCUMBE** a AUDA-NEPAD, em colaboração com a CUA, de coordenar com os intervenientes relevantes a elaboração de um relatório sobre o progresso da implementação do Plano de Acção de Maputo (2016-2030) e do Roteiro da UA de 2017 sobre o Aproveitamento Dividendo Demográfico através do investimento na juventude, e a elaborar recomendações para acelerar a implementação no período restante.
30. **FELICITA** Sua Excelência Sr. o Presidente Abdel Fatah El-Sisi, Presidente da República Árabe do Egipto, pela criação do Centro de Excelência da AUDA-NEPAD sobre Alterações Climáticas, Resiliência e Adaptação no Cairo, Egipto; e **SOLICITA** a AUDA-NEPAD a acelerar a operacionalização do centro.
31. **FELICITA** Sua Excelência Sr. o Presidente William Ruto, Presidente da República do Quênia, pela organização e acolhimento bem-sucedidos da Cimeira Africana sobre o Clima e **FELICITA** a AUDA-NEPAD pela sua capacidade de resposta no estabelecimento de normas de ouro para as compensações de carbono em África.
32. **INCENTIVA** os Estados-Membros a trocarem pontos de vista e boas práticas sobre os mercados de carbono, tendo em conta o princípio das “Responsabilidades Comuns, mas Diferenciadas” que orienta os Estados africanos na ação climática.
33. **ACOLHE COM AGRADO** a adopção da Declaração do CAADP de Kampala e da Estratégia e Plano de Acção do CAADP: 2026-2035; e reconhecendo o papel fundamental dos sistemas agro-alimentares resilientes na consecução da segurança alimentar, da nutrição e do desenvolvimento sustentável em África; **COMPROMETE-SE** a desenvolver e implementar estratégias nacionais para a transformação dos sistemas alimentares, alinhadas com o quadro do CAADP e a Declaração de Kampala.
34. **FELICITA** a AUDA-NEPAD e a CUA pelo seu apoio aos Estados-Membros na participação activa e efectiva no processo pós-Malabo; e **Orienta** a AUDA-NEPAD

de coordenar e facilitar a implementação da Declaração, Estratégia e Plano de Acção de Kampala pelos Estados-Membros, CER e outros intervenientes.

35. **FELICITA E APROVA** as Directrizes para a Integração dos Sistemas Alimentares Agrícolas nos Planos e Programas Nacionais”, elaboradas pela AUDA-NEPAD, como um recurso valioso para os Estados-Membros; **INCUMBE** a AUDA-NEPAD, em colaboração com a CUA, a prestar apoio técnico e a reforçar as capacidades dos Estados-Membros para a utilização das Directrizes na integração dos sistemas alimentares nos planos nacionais, e a mobilizar recursos, incluindo dos parceiros de desenvolvimento para apoiar os esforços dos Estados-Membros na implementação da Declaração de Kampala e da Estratégia e Plano de Acção do CAADP.
36. **SOLICITA** à AUDA-NEPAD, em colaboração com o Centro do Sistema Alimentar da ONU, que apoie os Estados-Membros na preparação do seu segundo relatório de balanço dos sistemas alimentares nacionais; **SOLICITA AINDA** a AUDA-NEPAD, em colaboração com a CUA e os Estados-Membros, a coordenar a elaboração de uma posição comum africana para o 2º Momento de Balanço da Cimeira dos Sistemas Alimentares das Nações Unidas (UNFSS+4), que terá lugar em Adis Abeba, Etiópia, de 28 a 30 de Julho de 2025.
37. **FELICITA** a República da África do Sul por assumir a primeira Presidência “Africana” do G20 em 2025; e **RECONHECE** as contribuições construtivas e de longa data da AUDA-NEPAD para os processos do G20, bem como a sua presença na África do Sul; **SOLICITA** que a AUDA-NEPAD seja incluída na delegação oficial da UA em todas as reuniões do G20 realizadas na África do Sul durante 2025, incluindo a Cimeira dos Líderes.
38. **FELICITA** Sua Excelência Sr. Abdel Fattah El-Sisi, Presidente da República Árabe do Egipto, pela sua excepcional liderança do HSGOC da AUDA-NEPAD desde Fevereiro de 2023, e **DECIDE** prorrogar a presidência do HSGOC por um ano até Fevereiro de 2026.
39. **ACOLHE COM AGRADO** a excelência contínua e sustentada da AUDA-NEPAD na obtenção de resultados notáveis em matéria de desenvolvimento e felicita a Directora Executiva, Sra. Nardos Bekele-Thomas, pela sua liderança visionária
40. **EVOCA** que os membros do HSGOC da AUDA-NEPAD para o período de Fevereiro de 2023 a Fevereiro de 2025 são os seguintes:

Região Central	Região Oriental	Região do Norte	Região Austral	Região Ocidental
1. Camarões	8. Etiópia	11. Argélia*	16. Lesoto	21. Côte d'Ivoire
2. RDC	9. Quênia	12. Egipto*	17. Malawi	22. Gana
3. RCA	10. Ruanda	13.	18. África do Sul*	23. Guiné-Bissau
4. Guiné Equatorial	11. Uganda	14.	19. Zâmbia	24. Nigéria*
5. Gabão	12. Tanzânia	15.	20. Zimbabwe	25. Senegal*

* Membros iniciantes não rotativos

OITO (8) CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO AQUE PRESIDEM AS COMUNIDADES ECONÓMICAS REGIONAIS - 2025		
1.	CEDEAO	Nigéria
2.	CEEAC	Guiné Equatorial
3.	IGAD	Djibouti
4.	UMA	Libia
5.	COMESA	Burundi
6.	SADC	Zimbabwe
7.	EAC	Quénia
8.	CENSAD	Chade

41. **DECIDE** prorrogar os actuais membros do HSGOC por um ano, até Fevereiro de 2026.
42. **EVOCA** que, de acordo com o Regulamento Interno da AUDA-NEPAD e com base em consultas regionais, os quatro (4) Vice-Presidentes do HSGOC da AUDA-NEPAD para o período de Fevereiro de 2023 a Fevereiro de 2026 são os seguintes:
- Primeiro Vice-Presidente - Região Central: vago.
 - Segundo Vice-Presidente - Região Austral: República da África do Sul.
 - Terceiro Vice-Presidente - Região Ocidental: vago.
 - Quarto Vice-Presidente/Relator - Região Oriental: República do Ruanda (na qualidade de Presidente cessante do HSGOC da AUDA-NEPAD).
43. Em conformidade com as Regras e Procedimentos, **INSTA** as regiões Central e Ocidental a concluírem as suas consultas e a elegerem os seus representantes da Mesa do HSGOC.

DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO DO COMITÉ DOS DEZ (C-10) CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO SOBRE A REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS, POR SUA EXCELÊNCIA DR. JULIUS MAADA BIO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE SIERRA-LEONE - Doc. Assembly/AU/12(XXXVIII)

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do 25.º Relatório do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo da União Africana sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas (e **APROVA** o Resultado da Décima Primeira Reunião dos Ministros dos Negócios Estrangeiros/Relações Exteriores do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo da União Africana, realizada em Argel, República Argelina Democrática e Popular, nos dias 09 e 10 de Junho de 2024;
2. **EVOCA** as decisões anteriores, incluindo a Assembly/AU/Dec.853(XXXVI); Assembly/AU/Dec...(...); Ext/Assembly/AU/Dec.12(...); Assembly/AU/Dec.564(XXIV); Assembly/AU/Dec.573(XXV); Assembly/AU/Dec.617 (XXVII); e Assembly/AU/Dec.724(XXXII);
3. **REITERA** que a Reforma das Nações Unidas é fundamental para garantir o seu alinhamento com as realidades geopolíticas contemporâneas e os desafios globais emergentes. Nesse sentido, é imperioso abordar a injustiça histórica enfrentada por África, em particular a sua ausência na categoria permanente e a sua grave sub-representação na categoria não permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
4. **RECONHECE COM APREÇO** o compromisso do Comité dos Dez, que continua a dar passos significativos na promoção, defesa e advocacia da Posição Comum Africana, tal como delineada no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte de 2005 sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
5. **SAÚDA** a organização da reunião, durante a Semana de Alto Nível da 79.ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, entre os Ministros dos Negócios Estrangeiros/Relações Exteriores dos Membros Permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas e os Ministros dos Negócios Estrangeiros/Relações Exteriores do Comité dos Dez Estados-Membros, bem como o Primeiro Debate de Alto Nível do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre a “Manutenção da Paz e Segurança Internacionais: Abordagem da Injustiça Histórica e Reforço da Representação Efectiva de África” durante a Presidência da Sierra Leone do Conselho, em Agosto;
6. **ACOLHE COM AGRADO** o apoio e a dinâmica crescentes à Posição Comum Africana sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, em especial o articulado na alínea (a) da Acção 39 do Pacto para o Futuro, que subscreve o imperativo de “corrigir prioritariamente a injustiça histórica contra África e, embora tratando África como um caso especial, melhorar a representação das regiões e grupos sub-representados e não representados”;

7. **REAFIRMA** o seu compromisso para com a Posição Comum Africana, tal como definida no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte, como a **ÚNICA** opção viável para a plena representação de África no Conselho de Segurança das Nações Unidas. Nesse contexto, o Quadro de Negociações Intergovernamentais, criado pela Decisão 62/557, continua a ser o fórum mais adequado e legítimo para a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
8. **REITERA** que a plena representação de África no Conselho de Segurança das Nações Unidas reformado implica:
- (i) Não menos de dois (02) assentos permanentes com todas as prerrogativas e privilégios de membro permanente, incluindo o direito de veto, caso seja mantido;
 - (ii) Cinco (05) assentos não permanentes;
 - (iii) O direito da União Africana de seleccionar os seus representantes para eleição no Conselho de Segurança das Nações Unidas, de agir em seu nome e por sua conta.
9. **SOLICITA:**
- (i) Ao Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo a empenhar-se aos mais altos níveis políticos, nomeadamente com os cinco (5) Membros Permanentes do Conselho de Segurança, para promover a Posição Comum Africana sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
 - (ii) Ao Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo a continuar a intensificar o seu envolvimento com outros Grupos de Interesse e Regionais e com as partes interessadas, com base nos progressos registados na promoção da Posição Comum Africana sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Nesse sentido, **INCENTIVA** o Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo a realizar reuniões de alto nível fora das margens da Cimeira da União Africana;
 - (iii) À todos os Estados-Membros da União Africana a incluírem a linguagem comum concisa para promover a Posição Comum Africana nas suas respectivas Declarações Nacionais na abertura da 80.^a Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Setembro de 2025, reiterando o apelo para uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas e operacionalizando o compromisso de corrigir a injustiça histórica contra África como uma prioridade e tratando África como um caso especial;
 - (iv) Aos Estados-Membros da União Africana a darem prioridade a questão da Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas nos seus compromissos de política externa com os parceiros não-africanos, enfatizando particularmente a necessidade de corrigir a injustiça histórica que África continua a enfrentar, e de tratar África como um caso especial e prioritário no processo de Reforma;

10. **REITERA** o seu firme compromisso de preservar a unidade e a solidariedade de África em todos os aspectos do processo de Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluindo a participação dentro e fora das negociações intergovernamentais, e de continuar a falar de forma coesa e a uma só voz em todos os aspectos do processo de Reforma;
11. **APELA** África a participar apenas nas negociações com base em textos, desde que haja um consenso prévio entre os Estados-Membros sobre os cinco (5) grupos e um quadro acordado, que aborde de forma ampla a questão da injustiça histórica, que tenha um amplo consenso, e um modelo de reforma que aborde claramente a expansão em ambas as categorias do CSNU;
12. **REITERA** que os Estados-Membros da União Africana em Nova Iorque com dupla filiação devem retirar essa filiação de todos os outros Grupos de Interesse, especialmente aqueles com posições incompatíveis com a Posição Comum Africana, tal como reflectido no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte, e evitar entrar em conflito com a Posição Comum Africana com os pontos de vista e/ou posições dos outros Grupos de Interesse e Regionais;
13. **ACOLHE COM AGRADO** a decisão de realizar uma Reunião Ministerial do C-10 na República da Zâmbia, em Junho de 2025, e o Retiro dos Embaixadores do C-10, antes da Reunião Ministerial na República da Sierra Leone.
14. **DECIDE:**
 - (i) Que a Posição Comum Africana sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas deve continuar a ser um ponto estratégico da agenda e do plano de trabalho da Assembleia. Nesse sentido, REAFIRMA a importância da Comissão continuar a fornecer o financiamento e o apoio necessários para facilitar o trabalho do Comité dos Dez, garantindo a sua eficácia no cumprimento do seu mandato.
 - (ii) Aumentar a dotação nos orçamentos da Comissão e da Missão de Observação Permanente da União Africana para disponibilizar fundos que facilitem as actividades do Comité dos Dez sobre as Reformas das Nações Unidas, permitindo que o Comité se envolva de forma eficaz com os Estados-Membros, os Grupos de Interesse e as partes interessadas no processo do Quadro de Negociações Intergovernamentais; **SUBLINHA** que o financiamento é crucial para permitir que o Comité dos Dez cumpra as suas responsabilidades e objectivos operacionais; **INCENTIVA** os Estados-Membros da União Africana a disponibilizarem fundos de forma voluntária para apoiar o trabalho do Comité dos Dez.
 - (iii) Que o Comité dos Dez continue a cumprir o seu mandato até que África atinja os seus objectivos relativamente à Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

**DECISÃO DO COMITÉ DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DO AFRICA
CDC POR SUA EXCELÊNCIA SR. MOHAMED OULD CHEIKH EL GHAZOUANI,
PRESIDENTE DA REPÚBLICA ISLÂMICA DA MAURITÂNIA -
Doc.Assembly/AU/13(XXXVIII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** dos relatórios do Comité dos Chefes de Estado e de Governo (CHSG) do Africa CDC, presidido por Sua Excelência Sr. Mohamed Ould Cheikh El Ghazouani, Presidente da República Islâmica da Mauritânia;
2. **FELICITA** a liderança de Sua Excelência. Sr. Cyril Ramaphosa, Presidente da República da África do Sul e Campeão da UA para a Prevenção, Preparação e Resposta a Pandemias (PPRP) bem como de Sua Excelência Sr. Mohamed Ould Cheikh El Ghazouani, Presidente da República Islâmica da Mauritânia, Presidente em exercício da UA e Presidente do Comité dos Chefes de Estado e de Governo do Africa CDC, pelo seu papel na orientação dos esforços do Africa CDC para a prevenção e controlo de doenças em todo o continente;
3. **FELICITA** o Africa CDC pelos progressos alcançados em 2024, especialmente na resposta à declaração e gestão da Mpox como uma Emergência de Saúde Pública de Segurança Continental (PHECS) e os seus esforços de colaboração na abordagem dos surtos do vírus de Marburg, cólera, um surto de causa desconhecida, febre de Lassa e outras ameaças emergentes à saúde;
4. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com o número crescente de novas epidemias, incluindo a resistência antimicrobiana (RAM), que afecta todos os Estados-Membros da UA; a Mpox, que afecta quase 50% dos Estados-Membros; o vírus de Marburg; a cólera; a doença X; a febre de dengue; a febre de Lassa; e outras ameaças emergentes que podem potencialmente resultar em pandemias de origem africana se não forem geridas de forma adequada. Estas ameaças são agravadas pela insuficiência de recursos humanos e financeiros, pelas fragilidades dos sistemas de saúde e pela escassez de produtos de saúde essenciais;
5. **ACOLHE COM AGRADO** a implementação da decisão Assembly/AU/Dec.835(XXXV) sobre a operacionalização do Fundo para as Epidemias em África (AfEF) através da aprovação do quadro do AfEF, que visa estabelecer um mecanismo de resposta sustentável, coordenado e transparente para as emergências de saúde pública **ORIENTA** o Africa CDC a mobilizar recursos para garantir uma resposta sustentável, coordenada e transparente às emergências de saúde em África;
6. **RECONHECE E REAFIRMA FORTEMENTE** o papel central desempenhado pelo Africa CDC na salvaguarda da saúde pública em África, fornecendo orientação estratégica e apoio aos Estados-Membros, graças ao seu papel como agência de saúde pública de África, de acordo com os seus Estatutos, e trabalhando em

colaboração com a Comissão, AUDA-NEPAD, AMA, ZCLCA e outros órgãos da UA, em todos os aspectos da saúde pública, incluindo os relacionados com o financiamento nacional e internacional da saúde, o fabrico local de produtos de saúde, o Mecanismo Africano de Aquisições Agrupadas, a participação da comunidade, a digitalização dos sistemas de informação sanitária e várias outras inovações no domínio da saúde;

7. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** com a falta de coordenação e preparação entre os Estados-Membros quando participam nas reuniões de governação da saúde a nível mundial, em especial as de várias iniciativas de saúde mundial e outros fóruns internacionais de saúde. Esta abordagem fragmentada enfraquece a agenda de saúde global de África;
8. **TOMA NOTA** dos progressos alcançados na implementação da decisão Assembly/AU/Dec.880(XXXVII) sobre a criação de um quadro de responsabilização para a implementação efectiva da Agenda de Lusaka sobre o reforço das iniciativas globais de saúde (IGS) com vista a alcançar a Cobertura Universal de Saúde (CUS) em África;
9. **FELICITA** o Africa CDC, o AfreximBank e a UNECA pelas medidas assinaláveis tomadas para o fabrico local de produtos de saúde em África através da Plataforma para o Fabrico Harmonizado de Produtos de Saúde em África (PHAHM) e a operacionalização efectiva do Mecanismo Africano de Aquisições Agrupadas (APPM);
10. **FELICITA** os países africanos que estão a fazer progressos na produção local, incluindo a Argélia, o Benin, o Botswana, o Burkina Faso, os Camarões, Cabo Verde, a Côte d'Ivoire, a República Democrática do Congo, o Egipto, a Eritreia, a Etiópia, o Gana, a Guiné, o Quénia, o Lesoto, a Libéria, Madagascar, Malawi, Mali, Maurícias, Marrocos, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Ruanda, Senegal, Sierra Leon, África do Sul, Sudão, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia e Zimbabwe no domínio do fabrico local de vacinas, medicamentos, meios de diagnóstico e dispositivos médicos;
11. **DECIDE** designar a iniciativa de financiamento do fabrico local como “Iniciativa do Presidente Mohamed Ould Cheikh El Ghazouani para o Financiamento do Fabrico Local de Produtos de Saúde em África”, em reconhecimento da liderança e do apoio inabalável de Sua Excelência Sr. Mohamed Ould Cheikh El Ghazouani, Presidente da República Islâmica da Mauritânia e Presidente em exercício da União, na mobilização de 3,2 mil milhões de USD para apoiar a agenda do Africa CDC para o fabrico local de vacinas, medicamentos, diagnósticos e outros produtos de saúde;
12. **TOMA NOTA** do trabalho em curso pelo Africa CDC para garantir a certeza e previsibilidade da procura através do compromisso dos Estados-Membros de adquirir produtos de fabricantes africanos a curto prazo para a sustentabilidade dos fabricantes existentes em África;

13. **RECONHECE** os esforços contínuos do Africa CDC para mobilizar fundos de vários parceiros para apoiar os Estados-Membros na resposta a diferentes surtos e **CONVIDA** os Órgãos Deliberativos da UA a aumentar a dotação financeira do Africa CDC com uma estrutura aprovada de um mínimo de 312 funcionários a serem pagos pelos Estados-Membros, o que vai garantir a plena funcionalidade da organização e a capacidade de cumprir o seu mandato;
14. **SOLICITA** ao Africa CDC no sentido de unificar a voz dos Estados-Membros na representação de África nas iniciativas globais de saúde (IGS). **INCENTIVA** igualmente o Africa CDC a candidatar-se a membro dos conselhos de administração destas iniciativas para melhor apoiar a agenda de saúde de África. **ORIENTA** o Africa CDC a colaborar com a Comissão a fim de garantir a representação de África nos pilares de saúde do G20, G7, FOCAC e outros fóruns mundiais, e a apresentar relatórios de progresso aos Órgãos Deliberativos da UA;
15. **INCENTIVA** o Africa CDC a continuar a apoiar os Estados-Membros na negociação do Acordo sobre Pandemias, que deverá ser finalizado na Assembleia Mundial da Saúde de 2025, e a apresentar relatórios actualizados à Conferência;
16. **ORIENTA** o Africa CDC a continuar a liderar a Agenda de Lusaka e a servir como seu Secretariado, apoiando igualmente os programas de financiamento do sistema de saúde adequados em África, incluindo o aumento da atribuição de recursos internos;
17. **ORIENTA IGUALMENTE** o Secretariado do Africa CDC a garantir a implementação dos compromissos acima referidos e a servir de canal para a expressão dos interesses de África, relatando os progressos na 47.^a Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Julho de 2025, e na 39.^a Sessão Ordinária da Conferência.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DO PRESIDENTE, INCLUINDO OS
RELATÓRIOS DOS CAMPEÕES NOS ANEXOS - Doc Assembly/AU/15 (XXXVIII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA COM APREÇO** do relatório anual do Presidente e adota o seu conteúdo;
2. **TOMA NOTA COM APREÇO** do Relatório Anual do Presidente, incluindo os Relatórios dos Campeões, e **APROVA** as recomendações nele contidas, cuja implementação deverá estar sujeita aos devidos procedimentos de avaliação das suas implicações financeiras, jurídicas e estruturais.

DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO DO COMITÉ DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO SOBRE AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (CAHOSCC) POR SUA EXCELÊNCIA DR. WILLIAM RUTO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO QUÊNIA - Doc. Assembly/AU/16 (XXXVIII)

A Conferência

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Coordenador do Comité dos Chefes de Estado e de Governo Africanos sobre as Alterações Climáticas (CAHOSCC), Sua Excelência Dr. William Ruto, Presidente da República do Quênia, bem como das Recomendações nele contidas;
2. **MANIFESTA O SEU APREÇO** à República do Quênia por ter coordenado o trabalho do CAHOSCC, dando orientação política e mantendo a unidade de África durante a 29.^a Conferência das Partes (COP29) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (CQNUAC), a 19.^a Reunião das Partes, na qualidade de Conferência das Partes do Protocolo de Quioto (PQ), e a 6.^a Sessão da Conferência das Partes, na qualidade de Reunião das Partes do Acordo de Paris;
3. **RECONHECE COM APREÇO** o papel de S. Ex.^a Sr. Moussa Faki Mahamat, Presidente da Comissão da União Africana, na coordenação e montagem de eventos sobre alterações climáticas na COP29, que promoveu acções climáticas para África e, deste modo, elevou o perfil do nosso continente;
4. **MANIFESTA O SEU APREÇO** à República Federal Democrática da Etiópia, na qualidade de Presidente da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente (AMCEN), pela liderança e apoio político da AMCEN; **FELICITA** o papel desempenhado pela Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente (AMCEN) e o Grupo Africano de Negociadores (AGN) sobre as Alterações Climáticas na preparação e compromissos na COP29;
5. **RECONHECE** com apreço o trabalho das Comissões Climáticas Africanas (Ilhas Africanas, Bacia do Congo e Sahel), e **APELA** a uma forte coordenação por parte da Comissão da União Africana, a fim de aumentar a implementação destas iniciativas e reforçar os impactos positivos coordenados na abordagem das alterações climáticas em África;
6. **REAFIRMA** a necessidade urgente de implementar os resultados da primeira Cimeira Africana sobre o Clima - Declaração de Nairobi dos Líderes Africanos sobre as Questões Climáticas e Apelo à Acção;
7. **ACOLHE COM AGRADO** a operacionalização do Secretariado da Cimeira Africana sobre o Clima na Sede do Ministério do Ambiente, Alterações Climáticas e Florestas, em Nairobi, Quênia, em colaboração com a Comissão da União Africana.
8. **EVOCA** a Decisão Assembly/AU/Dec.883(XXXVII) em que a República do Quênia se ofereceu para acolher e financiar o Escritório do Secretariado da Cimeira Africana sobre o Clima em Nairobi, incluindo a implementação do seu roteiro e estrutura de governação; e

9. **ACOLHE COM AGRADO** a operacionalização do Secretariado da Cimeira Africana sobre o Clima na Sede do Ministério do Ambiente, Alterações Climáticas e Florestas, Nairobi, Quênia, em colaboração com a Comissão da União Africana.
10. **EVOCA** a Decisão Assembly/AU/Dec.883(XXXVII), na qual os Chefes de Estado e de Governo africanos se comprometeram a realizar a Cimeira Africana sobre o Clima de dois em dois anos, através da Declaração de Nairobi dos Líderes Africanos sobre as Alterações Climáticas e Apelo à Acção, e **SOLICITA** aos Estados-Membros que se ofereçam para acolher a próxima Cimeira Africana sobre o Clima;
11. **DECIDE** que o Secretariado da Cimeira Africana sobre o Clima prestará apoio à Comissão, em colaboração com um Estado-Membro de acolhimento, na organização das Cimeiras Africanas sobre o Clima, que deverão ser realizadas de dois em dois anos;
12. **ACOLHE COM AGRADO** a oferta da República Federal Democrática da Etiópia de acolher a Segunda Cimeira Africana sobre o Clima (ACS II) na Sede da União Africana no início de Setembro de 2025;
13. **RECOMENDA** que o Tema para a próxima Cimeira Africana sobre o Clima seja sobre a Mobilização de Financiamento para a Adaptação e Resiliência em África;
14. **FELICITA** S. Ex.^a Sr. Moussa Faki Mahamat pela sua liderança exemplar na forma como a Comissão da UA organizou a Primeira Conferência Africana de Múltiplas Partes Interessadas sobre Mercados de Carbono, realizada de 24 a 26 de Julho de 2024 na Sede da UA, **APROVA** o Plano de Acção de África sobre Mercados de Carbono e **SOLICITA** à CUA a acelerar a implementação deste Plano de Acção;
15. **FELICITA** Sua Excelência Sr. Ilham Aliyev, Presidente da República do Azerbaijão, S. Ex.^a Sr. Mukhtar Babayev, Presidente da COP29, por terem organizado com êxito a Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e por terem lançado apelos importantes e renovados a objectivos nacionais mais ambiciosos em matéria do clima, a fim de promover uma agenda abrangente de acção climática e, em especial, a operacionalização do Fundo para Perdas e Danos e o artigo 6.º do Acordo de Paris;
16. **ACOLHE COM AGRADO** a reconstituição histórica da Associação Internacional de Desenvolvimento (AID) e o anúncio feito pelos principais Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (BMD) do mundo no sentido de aumentar o financiamento do combate às alterações climáticas para os países de rendimento baixo e médio, de modo a atingir 120 mil milhões de USD por ano até 2030;
17. **MANIFESTA A SUA GRANDE PREOCUPAÇÃO** com o facto dos países desenvolvidos não terem chegado a acordo sobre a mobilização de 1,3 biliões de USD até 2030, que é o mínimo necessário para fazer face à acção imediata contra as alterações climáticas em África e noutros países em desenvolvimento com menor capacidade de adaptação aos impactos, e **ACOLHE COM AGRADO** a decisão de debater o Roteiro para 1,3 biliões de USD, centrado no aumento do

financiamento do combate às alterações climáticas para apoiar as emissões reduzidas de gases com efeito de estufa e as vias de resiliência às alterações climáticas, através de instrumentos e medidas não geradores de dívida para criar um orçamento no ecossistema financeiro internacional;

18. **RECONHECE** o lançamento do Roteiro de Adaptação de Baku, que tem por objectivo fazer avançar os progressos em conformidade com o n.º 1 do artigo 7.º do Acordo de Paris e apoiar a implementação **dos** elementos descritos no n.º 38 da Decisão 2/CMA.5, e solicita aos órgãos subsidiários que desenvolvam modalidades de trabalho no âmbito do roteiro;
19. **SUBLINHA** a importância da próxima COP30 em Belém, Brasil, no sentido de reforçar a confiança e de dar resposta às necessidades de garantir a ambição e a implementação de todos os esforços de acção climática até 2030, à luz das ambições e compromissos de Baku;
20. **RECONHECE AINDA** com gratidão as ambiciosas declarações e compromissos assumidos durante a COP29;
21. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** com as acções, políticas e impostos unilaterais relacionados com as questões climáticas e ambientais e os seus potenciais impactos sobre as exportações e o comércio africanos; e **APELA** a um diálogo sobre medidas como o Mecanismo de Ajustamento das Fronteiras em matéria de Carbono da UE, os Regulamentos da UE sobre a Desflorestação, a Lei de Redução da Inflação, entre outros, para compreender os seus impactos nas economias africanas, incluindo a prosperidade partilhada na transição para uma economia com baixas emissões de gases com efeito de estufa e a resiliência climática na sua busca pelo desenvolvimento sustentável.
22. **APELA** a todas as Partes da CQNUAC no sentido de avançarem com os resultados para a prosperidade partilhada no âmbito do Programa de Trabalho para uma Transição Justa, nomeadamente através de um Quadro para uma Transição Justa que promova uma cooperação internacional que permita colmatar as deficiências estruturais e sistémicas para a contribuição efectiva dos países africanos para as transições; e **SUBLINHA** a importância de uma transição justa, ordenada e equitativa dos sistemas energéticos à base de combustíveis fósseis;
23. **SUBLINHA** ainda o trabalho das Comissões Climáticas Africanas e do Programa ClimDev-Africa na coordenação da implementação da resposta de África às Alterações Climáticas e **APELA** a uma forte coordenação por parte da Comissão da União Africana, a fim de aumentar a implementação destas iniciativas e reforçar os impactos positivos coordenados na abordagem das alterações climáticas em África;
24. **FELICITA** o Afreximbank pelo apoio prestado à Comissão no domínio das alterações climáticas, incluindo as contribuições para o Pavilhão Africano durante as Conferências das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas;
25. **SOLICITA** ao Afreximbank a juntar-se ao Programa CLIMDEV - Africa sob liderança da Comissão da União Africana para apoiar os Estados-Membros e as

Comunidades Económicas Regionais na implementação de acções climáticas em África.

26. **RECONHECE COM APREÇO** o apoio complementar prestado por todos os parceiros ao Grupo Africano de Negociadores, em especial a Comissão da União Africana, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Programa ClimDev Africa e outros parceiros;
27. **FELICITA** a Comissão, o Banco Africano de Desenvolvimento, a Comissão Económica das Nações Unidas para África, a AUDA-NEPAD, a Capacidade Africana de Riscos e o AfreximBank pela eficácia do Pavilhão de África na COP29 e **SOLICITA** a todos a continuarem a apoiar e a juntarem-se à parceria institucional do Pavilhão de África para as futuras COP da CQNUAC;
28. **INSTA** os Estados-Membros a garantir que o Grupo Africano de Negociadores seja representativo e tenha delegados oficiais de cada um dos Estados-Membros; **SUBLINHA** a extrema importância de se conformar com a representação equitativa de todos os grupos sub-regionais africanos nos diferentes órgãos constituídos e fundos estabelecidos ao abrigo da CQNUAC e do seu Acordo de Paris, e **SOLICITA** ao Presidente da AGN a garantir a plena implementação desta representação equitativa, a fim de garantir a inclusão;
29. **INSTA IGUALMENTE** o Grupo Africano de Negociadores a concentrar-se nas negociações no espírito do princípio da subsidiariedade e a deixar o desenvolvimento do programa para a Comissão da União Africana, AUDA-NEPAD e Comunidades Económicas Regionais, entre outros;
30. **MANDATA** o Subcomité do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) de Questões Ambientais a aprovar todos os documentos a serem analisados em futuras sessões do CAHOSCC, em conformidade com o Regulamento Interno que rege as Cimeiras da UA;
31. **MANIFESTA O SEU APREÇO** pelos esforços envidados pela Comissão no sentido de ultrapassar os constrangimentos associados ao acesso ao financiamento para as questões climáticas e **FELICITA** a Comissão e os parceiros pela implementação da Estratégia e do Plano de Acção da UA para as Alterações Climáticas e Desenvolvimento Resiliente (2022-2032) e o Plano de Acção para a Recuperação Verde;
32. **APELA** aos Estados-Membros a desenvolverem estratégias nacionais abrangentes e coerentes para os minerais críticos ou verdes e os mercados de carbono alinhados com as visões e prioridades de desenvolvimento mais amplas e a considerarem toda a cadeia de valor desde a exploração até à utilização final; e a reforçarem os quadros jurídicos e regulamentares para os minerais críticos ou verdes e os mercados de carbono;
33. **SOLICITA** à Comissão a acelerar a implementação da Estratégia da UA para as Alterações Climáticas e Desenvolvimento Resiliente, do Plano de Acção da UA para a Recuperação Verde e da Declaração dos Líderes de Nairobi sobre as Alterações Climáticas e **INSTA** os parceiros de desenvolvimento e as agências de financiamento continentais a apoiarem estes esforços;

34. **TOMA NOTA** do lançamento da Iniciativa de Industrialização Verde de África (AGII) na COP28 em 2023, destinada a promover a transformação pan-africana através da industrialização verde, alinhada com a Declaração de Nairobi dos Líderes Africanos sobre as Alterações Climáticas e Apelo à Acção de 2023;
35. **ACOLHE COM AGRADO** a criação do Secretariado da da Iniciativa de Industrialização Verde de África como um órgão técnico para supervisionar as operações quotidianas, coordenar o desenvolvimento de políticas continentais e impulsionar a implementação da Iniciativa de Industrialização Verde de África, e **SOLICITA** ao Secretariado da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA) a apoiar a implementação da Iniciativa de Industrialização Verde de África, e **APELA** aos Parceiros de Desenvolvimento, aos intervenientes do sector privado e a outras partes interessadas relevantes a prestarem a assistência necessária para garantir a implementação bem-sucedida da Iniciativa de Industrialização Verde de África;
36. **SOLICITA** à Sua Excelência Dr. William Samoei Ruto, Presidente da República do Quênia e Presidente do Comité dos Chefes de Estado e de Governo Africanos para as Alterações Climáticas (CAHOSCC), a supervisionar a implementação da presente decisão e a apresentar um relatório de progresso à próxima Sessão Ordinária da Conferência;
37. **EVOcando** a Decisão Assembly/AU/Dec.15(XVI) Add.3, que considerou a biodiversidade uma das prioridades da UA. **RECONHECE** a importância da bioeconomia nos meios de subsistência e no crescimento económico de África. **DECIDE** realizar uma Cimeira Africana sobre Biodiversidade em 2025, a fim de atrair investimentos e estimular o comércio regulamentado da biodiversidade, garantir a sustentabilidade dos recursos biológicos e apoiar as comunidades dependentes no continente, e **SOLICITA** à Comissão a mobilizar recursos para o efeito e a lançar um apelo junto dos Estados-Membros para que se ofereçam a acolher a Cimeira;
38. **APELA IGUALMENTE** aos parceiros no sentido de apoiarem a realização da Primeira Cimeira Africana sobre Biodiversidade para benefícios a nível continental e global;
39. **INCENTIVA AINDA** os Estados-Membros a darem prioridade ao aumento dos investimentos em termos de financiamento climático na agricultura e sectores relacionados destinados aos produtores de alimentos, especialmente os pequenos agricultores, a fim de ajudar a reforçar a sua capacidade de adaptação para combater o impacto das alterações climáticas;
40. **SUBLINHA** a urgência de abordar a mobilidade humana no contexto das alterações climáticas e ambientais, bem como de tirar proveito das oportunidades de abordar a mobilidade na adaptação e nas transições justas e para um desenvolvimento sustentável a longo prazo; **INSTA** os países africanos a trabalharem em colaboração com a Comissão da União Africana nos seus esforços para fazer avançar a Declaração Ministerial de Kampala sobre Migração, Ambiente e Alterações Climáticas;

41. **TOMA NOTA** da crescente frequência e intensidade dos desastres em África, tais como secas, inundações e ciclones; **RECONHECE** os esforços em curso para travar os impactos desses desastres através do desenvolvimento informado sobre os riscos, desenvolvimento de políticas e instituições responsáveis pela redução do risco de desastres nos Estados-Membros e nas CER, desenvolvimento do programa do Sistema de Aviso Prévio e Acção Rápida de África (AMHEWAS) e o estabelecimento de Salas de Situação relacionadas na Comissão da União Africana e a sua extensão às CER e aos Estados-Membros, e a produção em curso dos relatórios de avaliação bienais que documentam o estado da Redução do Risco de Desastres em África.
42. **RECONHECE** o papel do Campeão da UA para a Gestão do Risco de Desastres, Sua Excelência Sr. Filipe Jacinto Nyusi, antigo Presidente da República de Moçambique, especialmente em termos da advocacia melhorada para a gestão do risco de desastres; **TOMA NOTA IGUALMENTE** da Iniciativa de Aviso Prévio para Todos do Secretário-Geral das Nações Unidas;
43. **TOMA NOTA AINDA** da crescente frequência e intensidade dos desastres em África, tais como secas, inundações e ciclones e a importância de reforçar as medidas de adaptação em todo o continente; **RECONHECE** a necessidade urgente de criar mecanismos de aviso prévio e de resposta aos desastres em África;
44. **APELA** aos Estados-Membros e à Comissão a acelerarem a criação do Mecanismo Continental de Capacidade Civil de Prontidão e Resposta a Desastres;
45. **DECIDE** que o Programa AMHEWAS é o principal veículo de África para a implementação de actividades de aviso prévio, incluindo a implementação da Iniciativa de Aviso Prévio para Todos;
46. **REGISTA COM SATISFAÇÃO** o resultado da reunião presidencial de alto nível realizada durante a Cimeira da Conferência dos Líderes Mundiais da 29.^a Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, organizada conjuntamente por Sua Excelência o Sr. Denis SASSOU N'GUESSO, Presidente da República do Congo, Presidente da Comissão Climática da Bacia do Congo, Sua Excelência Dr. William RUTO, Presidente da República do Quênia, Coordenador do CAHOSCC e Dr. AKINWUMI A. ADESINA, Presidente do Grupo Banco Africano de Desenvolvimento;
47. **DECIDE** organizar uma mesa-redonda de doadores para financiar projectos, incluindo planos de investimento do Fundo Azul para a Bacia do Congo, à margem da 30.^a Sessão da Conferência das Partes (COP30) da CQNUAC em Belém, Brasil;
48. **TOMA NOTA** que, embora África forneça bens públicos ambientais a nível mundial, o seu Produto Interno Bruto (PIB) não tem em consideração o seu vasto capital natural, subestimando significativamente o PIB e a riqueza de África;

49. **RECONHECE** a necessidade de uma avaliação adequada dos activos naturais de África para atrair maiores fluxos financeiros, melhorar as notações de crédito e expandir o acesso dos países ao financiamento verde para investimentos resilientes às questões climáticas;
50. **TOMA NOTA** dos resultados da COP 16 da CNUCD, realizada de 02 a 13 de Dezembro de 2024 em Riade, Arábia Saudita, e **FELICITA** o Reino da Arábia Saudita por ter acolhido uma COP bem sucedida;
51. **ACOLHE COM AGRADO** o lançamento da Parceria Mundial de Riade para a Resiliência à Seca, que recebeu mais de 12 mil milhões de USD em compromissos;
52. **ACOLHE IGUALMENTE COM AGRADO** o resultado do Evento Paralelo de Alto Nível realizado em Baku, Azerbaijão, durante a Cimeira dos Líderes Mundiais na COP29 sobre "Medição da Riqueza Verde de África" e o seu impacto na política climática e nas transições verdes;
53. **ACOLHE AINDA COM AGRADO** as promessas financeiras feitas durante a COP para apoiar a Iniciativa da Grande Muralha Verde e **APELA** a uma abordagem mais coordenada sob a égide da Comissão da União Africana, no sentido de haver uma supervisão continental das iniciativas que abrangem o Sahel, o Sahara e a África Austral (SADC);
54. **SOLICITA** à Comissão e a outras Instituições Pan-Africanas a apoiarem o Grupo Africano de Negociadores e Desertificação no desenvolvimento de uma Posição Comum em preparação para a COP 17 da CNUCD, prevista para ter lugar na Mongólia, apoiando financeira e tecnicamente a organização das reuniões preparatórias de África em 2026 e prestando apoio no reforço das capacidades e na partilha de conhecimentos em colaboração com as outras Convenções do RIO;
55. **APELA** à Comissão e ao Banco Africano de Desenvolvimento no sentido de criarem uma equipa técnica de peritos para colaborar com outros países em desenvolvimento e regiões do mundo, em especial a América Latina e as Caraíbas, bem como a Ásia, a fim de forjar uma forte aliança global para garantir a inclusão do capital natural no PIB das nações;
56. **FELICITA** a República da África do Sul por ter assumido a Presidência do G20 para 2025; e **TOMA NOTA** das prioridades e resultados propostos para a Presidência pela África do Sul do Grupo de Trabalho do G20 sobre Ambiente e Sustentabilidade Climática (ECSWG) e **SOLICITA** à Comissão da UA a organizar uma reunião consultiva com os Estados-Membros da UA para deliberar sobre os mesmos antes da primeira reunião do ECSWG do G20 em Março de 2025;
57. **FELICITA** Sua Excelência Dr.^a Samia Suluhu Hassan, Presidente da República Unida da Tanzânia, por ter acolhido com sucesso a Cimeira dos Chefes de Estado Africanos em Dar Es Salaam e por ter defendido a Missão 300 e as Soluções de Cozinha Limpa em África; e **RECONHECE** o apoio da Comissão, do Grupo Banco Africano de Desenvolvimento e do Grupo Banco Mundial na organização da Cimeira Africana de Energia da Missão 300;

58. **APROVA** a Declaração de Dar es Salaam sobre a Cimeira Africana de Energia da Missão 300, que visa proporcionar o acesso à electricidade a 300 milhões de pessoas em África até 2030;
59. **INCENTIVA** a Comissão a colaborar com os Estados-Membros, as CER, o Banco Africano de Desenvolvimento e outros parceiros na implementação da Declaração de Dar es Salaam; e
60. **SOLICITA** à Comissão a apresentar regularmente um relatório sobre a implementação da Declaração, destacando as principais realizações, desafios e recomendações para acções futuras.

DECISÃO SOBRE A ADOÇÃO DE PROJECTOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** das Recomendações do Conselho Executivo para apreciação e adopção dos Projectos de Instrumentos Jurídicos;
2. **ADOPTA** os seguintes projectos de instrumentos jurídicos:
 - i) *Projecto de Convenção da União Africana sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres e as Raparigas;*
 - ii) *Projecto de Estatuto da Agência Africana de Segurança Alimentar; e*
 - iii) *Projecto de Anexos ao Protocolo relativo ao Acordo que cria a Zona de Comércio Livre Continental Africana sobre o Comércio Digital:*
 - a) *Projecto de Anexo sobre as Regras de Origem*
 - b) *Projecto de Anexo sobre Identidades Digitais*
 - c) *Projecto de Anexo sobre Pagamentos Digitais Transfronteiriços*
 - d) *Projecto de Anexo sobre Transferências Transfronteiriças de Dados*
 - e) *Projecto de Anexo sobre os Critérios para Determinar as Razões Legítimas e Legais de Interesse Público para a Divulgação do Código-Fonte;*
 - f) *Projecto de Anexo sobre a Segurança e Protecção Online*
 - g) *Projecto de Anexo sobre Tecnologias Emergentes e Avançadas*
 - h) *Projecto de Anexo sobre Tecnologia Financeira*
 - iv) *Projeto de Estatuto do Mecanismo Continental Africano de Capacidade Civil para Catástrofes, Prontidão*
3. **APELA** os Estados-Membros a ratificarem os instrumentos jurídicos, quando aplicáveis, a fim de assegurar a sua rápida entrada em vigor e implementação.

DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DE CINCO (5) MEMBROS DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da eleição de cinco (5) Membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana pelo Conselho Executivo;
2. **NOMEIA** os seguintes quatro (4) Estados-Membros para o Conselho de Paz e Segurança para um mandato de três (3) anos:

N.º	PAÍS	REGIÃO
1.	Camarões	Central:
2.	Etiópia	Oriental
3.	Eswatini	Austral
4.	Nigéria	Ocidental

3. **TOMA NOTA** do adiamento da eleição de um Membro do Conselho de Paz e Segurança da União Africana da Região Norte para a Vigésima Quarta (24.^a) Sessão Extraordinária do Conselho Executivo;
4. **DECIDE** delegar a título excepcional a sua autoridade de nomeação à Vigésima Quarta (24.^a) Sessão Extraordinária do Conselho Executivo para nomear o membro eleito do Conselho de Paz e Segurança da União Africana da Região Norte.

DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO PAINEL DE SÁBIOS

A Conferência,

1. **EVOCA** o artigo 11.º do Protocolo Relativo à Criação do Conselho de Paz e Segurança (CPS) da União Africana, que determina a criação do Painel de Sábios para apoiar os esforços do CPS e do Presidente da Comissão, especialmente na área da prevenção de conflitos e as Modalidades para o seu funcionamento adoptadas pelo CPS na sua 100.ª reunião, no dia 12 de Novembro de 2007;
2. **EVOCA AINDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.824(XXXV), adoptada na 35.ª Sessão Ordinária da Conferência realizada em Adis Abeba em Fevereiro de 2022 e a Decisão EX.CL/Dec.1183(XLI), da 41.ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, que nomeou o 5.º Painel de Sábios para um mandato de três (3) anos que cessou em Fevereiro de 2025;
3. **MANIFESTA O SEU PROFUNDO APREÇO** pela dedicação, sacrifício e contribuições notáveis na promoção da paz, segurança e estabilidade em todo o continente através da diplomacia preventiva, missões de averiguação e esforços de mediação dos membros cessantes - nomeadamente:
 - Sua Excelência Sr. Domitien Ndayizeye (Burundi);
 - Sua Excelência Sr. Amr Mahmoud Abu Zaid Moussa (Egipto);
 - Meritíssima Juíza (Reformada) Effie Owuor (Quénia);
 - Professor Babacar Kanté (Senegal); e
 - Sua Excelência Sr.ª Phumzile Mlambo-Ngcuka (África do Sul).
4. **FELICITA** os Decanos gerais e regionais do Corpo Diplomático Africano em Adis Abeba por terem facilitado o processo de selecção transparente e consultivo para o 6.º Painel de Sábios;
5. **RECONHECE** as complexidades crescentes e as ameaças emergentes à paz e segurança em África, que requerem um Painel com bons recursos, com poderes e pró-activo, capaz de se adaptar aos desafios crescentes e cumprir com eficácia o seu mandato;
6. **DECIDE**, em conformidade com o n.º 2 do artigo 11.º do Protocolo do CPS, nomear as seguintes personalidades altamente respeitadas como membros do 6.º Painel de Sábios para um mandato de três (3) anos, com efeitos a partir de Fevereiro de 2025:
 - **Região da África Central:** Sua Excelência Sr. Domitien Ndayizeye, antigo Presidente da República do Burundi (reconduzido);
 - **Região da África Oriental:** Meritíssima Juíza (Reformada) Effie Owuor, República do Quénia (reconduzida);
 - **Região da África Austral:** Sua Excelência Sr.ª Phumzile Mlambo-Ngcuka, República da África do Sul (reconduzida).

7. **ORIENTA** o próximo Presidente da Comissão a realizar consultas com as regiões da África Ocidental e da África do Norte para seleccionar um (1) candidato por cada região com base no consenso para estes cargos vagos e apresentar à 47.ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo;
8. Em conformidade com o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Interno da Conferência sobre a Delegação de Poderes, **DECIDE DELEGAR** à 47.ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo o poder de nomear representantes das regiões da África Ocidental e da África do Norte para preencher a composição do 6.º Painel dos Sábios;
9. **CONFIRMA** a importância crucial de fornecer ao Painel de Sábios o apoio institucional, financeiro e logístico necessário para garantir a sua plena capacidade operacional e independência no cumprimento do seu mandato, nomeadamente:
 - Reforçar as suas missões de diplomacia preventiva, as iniciativas de averiguação e o envolvimento com as partes interessadas a nível nacional, regional e continental;
 - Reforçar a sua capacidade de agir rapidamente em zonas propensas a conflitos através de mecanismos específicos de aviso prévio e de resposta;
 - Alargar o seu acesso aos recursos de apoio à mediação, à investigação e à perícia, a fim de desenvolver estratégias accionáveis para a prevenção e resolução de conflitos.
10. **INSTA** a todos os Estados-Membros da União a prestarem a sua plena cooperação e a facilitarem o trabalho do Painel no espírito da responsabilidade partilhada pela paz e segurança no continente;
11. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão a dar prioridade à afectação de recursos suficientes para o Painel de Sábios no orçamento anual e a mobilizar apoio adicional dos parceiros para reforçar o seu trabalho, especialmente na diplomacia preventiva e mediação.

**DECISÃO ACERA DO RELATÓRIO SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DO PRÉMIO
DE EXCELÊNCIA DA CÔTE D'IVOIRE-CERFAM PARA O REFORÇO DA
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
(Ponto Proposto pela República da Côte d'Ivoire)
Doc. Assembly/AU/21(XXXVIII)**

A Conferência,

1. **EVOCA** a Decisão Assembly/AU/Dec.892(XXXVII) acerca dos relatórios sobre a iniciativa dos Campeões e Líderes Africanos para a Nutrição (ALN) e a prorrogação do mandato (2024-2026) de Sua Majestade LETSIE III, Rei do Lesoto, Campeão da União Africana para a Nutrição, para continuar a mobilizar os Estados-Membros para a implementação da Estratégia Regional Africana para a Nutrição e os compromissos assumidos na Declaração de Malabo;
2. **RECONHECE** a liderança de Sua Excelência Sr. ALASSANE OUATTARA, Presidente da República da Côte d'Ivoire, pela sua defesa junto dos seus pares para a adopção do tema de 2022 da União Africana sobre nutrição e segurança alimentar e pela realização da reunião de alto nível sobre nutrição organizada conjuntamente pela Côte d'Ivoire e pela União Africana em 08 de Dezembro de 2022, na presença de Sua Majestade LETSIE III, Rei do Lesoto;
3. **TOMA NOTA** da Declaração Assembly/AU/Decl.3(XXXVII) de Abidjan sobre o tema do ano 2022 da União Africana sobre a nutrição que **APELA À ACÇÃO para “Acelerar o investimento, a implementação e a coordenação para melhorar a nutrição e a segurança alimentar em África”;**
4. **DECIDE** instituir o “**Prémio de Excelência da Côte d'Ivoire-CERFAM para o Reforço da Segurança Alimentar e Nutricional**”, que visa homenagear pessoas vivas, instituições, organismos públicos ou privados e organizações não governamentais activas que, através de acções concretas, contribuem significativamente para a redução da desnutrição e da fome em África e no mundo;
5. **ADOPTA** as principais medidas tomadas pela Côte d'Ivoire no sentido de tornar este Prémio operacional, como extensão das actividades do Centro Regional de Excelência contra a Fome e a Desnutrição (CERFAM), que está à disposição de África e cuja missão é identificar as boas práticas no combate à fome e à desnutrição em África e responder à necessidade de reforçar as capacidades dos Estados-Membros da União Africana numa parceria Sul-Sul;
6. **APROVA** as modalidades de operacionalização deste prémio, que deverá:
 - ser atribuído de dois em dois anos, a partir de 2027, num montante de 100 milhões de FCFA, ou seja, cerca de 152.000 Euros, a repartir por um máximo de um, dois ou três premiados;

- ser financiado com os juros gerados pelo investimento de uma dotação inicial destinada a garantir a sua continuidade durante pelo menos 20 anos. Este capital será financiado pelo Estado da Côte d'Ivoire;
 - ser colocado sob o patrocínio de um antigo Chefe de Estado africano, que represente os seus valores e objectivos;
 - ser administrado pelo Centro Regional de Excelência de Combate à Fome e à Desnutrição (CERFAM), com sede em Abidjan, que é a estrutura executiva do Prémio;
7. **INCENTIVA** a Côte d'Ivoire a consolidar os pormenores específicos e as modalidades operacionais deste Prémio para garantir a sua implementação efectiva em 2027;
8. **MANIFESTA A SUA CONVICÇÃO** de que o “**Prémio de Excelência da Côte d'Ivoire-CERFAM para o Reforço da Segurança Alimentar e Nutricional**” vai reforçar a acção continental em matéria de nutrição.

**DECISÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DA TERCEIRA CONFERÊNCIA AFRICANA DE IMPLEMENTAÇÃO E PARCERIA SOBRE A ÁGUA (PANAFCON-3) DE 27 A 29 DE MAIO DE 2025 EM LUSAKA, ZÂMBIA, (*Ponto Proposto pela República da Zâmbia*)
Doc. Assembly/AU/22(XXXVIII)**

A Conferência,

1. **EVOCA** os resultados da 5.^a Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Economia Azul, Água e Ambiente (CTE sobre ARBWE), realizada em Novembro de 2023, sublinhando o papel fundamental dos Estados-Membros e incentivando-os a participar activamente nos processos em curso para formular a Visão e Política Africana da Água pós-2025;
2. **EVOCA IGUALMENTE** a Decisão EX.CL/Dec.1234(XLIV), parágrafo II/39, que **INSTA** a Comissão a desenvolver uma Visão e Política Africana da Água que proporcione um quadro estratégico para a segurança da água inclusiva e resistente ao clima no continente para além de 2025;
3. **TOMA NOTA** da liderança e do compromisso da República da Zâmbia de acolher, de 27 a 29 de Maio de 2025, a terceira Conferência Africana de Implementação e Parceria sobre a Água (PANAFCON-3), em implementação parcial da Decisão GA/13/2023/CAI/1 de AMCOW, para conduzir um processo de diálogo a vários níveis para:
 - a) assegurar uma contribuição ampla e activa dos intervenientes para a definição das prioridades das propostas técnicas e a articulação do quadro de acção da Visão e da Política Africana da Água pós-2025;
 - b) assegurar a apropriação política de alto nível da Visão e da Política e, por sua vez, o compromisso activo de a concretizar, colocando a tónica, entre outros, na apresentação de um argumento comercial para a economia da água e do saneamento como um factor essencial de sucesso da política fiscal nacional;
e
 - c) garantir que a Visão e a Política Africana da Água pós-2025 esteja alinhada e seja adoptada como um quadro de implementação da Agenda 2063.
4. **APELA** a uma ampla participação e ao envolvimento de todos os intervenientes na revisão do projecto inicial do quadro da visão e política da água em África pós-2025 para garantir uma segurança da água inclusiva e resistente às alterações climáticas no continente.
5. **SOLICITA** os Estados-Membros, as CER, a Comissão, AMCOW, Banco Africano de Desenvolvimento, Comissão Económica das Nações Unidas para África, parceiros de desenvolvimento, técnicos, parceiros de coordenação e de implementação, sector privado e todos os intervenientes a garantirem o sucesso da conferência e a acção sobre os seus resultados.

6. **REITERA** a necessidade de assegurar uma forte liderança política, envolvimento e apoio para a realização dos compromissos da Conferência.
7. **APELA** Sua Excelência Presidente Hakainde Hichilema da República da Zâmbia, apoiado pela liderança do Comité Ministerial Sectorial da Água e Saneamento do CTE de ARBWE, a providenciar a liderança e inspirar acções para implementar os eventuais resultados do PANAFCON-3 e apresentar, para apreciação da Conferência, um quadro de implementação da visão e política que esteja alinhado e motive a acção para a realização da Aspiração 1 da Agenda 2063 de “Uma África próspera baseada no crescimento inclusivo e desenvolvimento sustentável”.
8. **APELA AINDA** a República da Zâmbia e a direcção do Comité Ministerial Sectorial de Água e Saneamento do CTE de ARBWE a garantir o sucesso da Conferência e a contribuição da Visão e Política Africana da Água pós-2025 para influenciar a agenda mundial sobre água e saneamento.

DECISÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PREPARATIVOS DA 4.^a EDIÇÃO DO FÓRUM PAN-AFRICANO PARA A CULTURA DA PAZ E DA NÃO VIOLÊNCIA “BIENAL DE LUANDA” (Ponto Proposto pela República de Angola)

A Conferência,

1. **FELICITA** o Governo da República de Angola, a UA e a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) pela actualização dos preparativos para a 4.^a Edição do Fórum Pan-Africano para a Cultura de Paz e Não-Violência “Bienal de Luanda”, que se realizará em duas (2) fases, especificamente de 2 a 4 de Julho, e de 12 a 13 de Novembro de 2025, em Luanda, República de Angola.
2. **RECONHECE** a ligação entre o tema da 4.^a Edição do Fórum Pan-Africano para a Cultura de Paz e Não-Violência “Bienal de Luanda”, **“Honrar o Passado, Valorizar as Conquistas, Construir a África que Queremos”** e o tema da União Africana para 2025, **“Justiça para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparações”**.
3. **INCUMBE** a Comissão e a UNESCO de prepararem e promoverem actividades e programas relacionados com o tema da 4.^a Edição do Fórum Pan-Africano para a Cultura de Paz e Não-Violência “Bienal de Luanda” ao longo de 2025.
4. **SOLICITA** os Estados-Membros e as CER a incluírem actividades relacionadas com o tema da 4.^a Edição do Fórum Pan-Africano para a Cultura de Paz e Não-Violência “Bienal de Luanda” no quadro da implementação do programa temático de 2025.
5. **RECONHECE** o importante papel desempenhado pelo Fórum Pan-Africano para a Cultura da Paz e da Não-Violência “Bienal de Luanda” na promoção da paz e da estabilidade em todo o continente.
6. **TOMA NOTA** da estrutura da 4.^a Edição do Fórum Pan-Africano para a Cultura de Paz e Não-Violência “Bienal de Luanda”, que abrangerá duas (2) fases, nomeadamente, de **2 a 4 de Julho de 2025 para** o Diálogo Intergeracional a nível ministerial, Fóruns Temáticos e Eventos Paralelos, e por outro lado, de **12 a 13 de Novembro de 2025**, para a Cerimónia de Abertura de Alto Nível, Apresentação dos resultados dos fóruns temáticos de Julho, Inauguração da exposição principal (destacando as contribuições de realizações excepcionais e o legado de figuras proeminentes da África e da diáspora para o progresso humano), Agenda Cultural - Festival das Culturas;
7. **APELA** à participação activa dos Estados-Membros e das CER na 4.^a Edição do Fórum Pan-Africano para a Cultura de Paz e Não-Violência “Bienal de Luanda”.

DECISÃO SOBRE A JUSTIÇA SOCIAL EM ÁFRICA: PROMOVER O PROGRESSO ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL CENTRADO NAS PESSOAS

(Ponto Proposto pela Tunísia)

Doc. Assembly/AU/24(XXXVIII)

A Conferência,

EVOcando o Acto Constitutivo da União Africana (UA) e a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, que realçam o compromisso da União com a equidade, a dignidade humana e o desenvolvimento sustentável,

EVOcando AINDA os princípios fundamentais da Organização da Unidade Africana (OUA) e da União Africana (UA), que destacam a igualdade, a dignidade humana e a erradicação das disparidades socioeconómicas, e reafirmando estes ideais da Agenda 2063, que coloca o desenvolvimento centrado nas pessoas no centro da agenda de transformação da África, promovendo simultaneamente o crescimento económico inclusivo, a equidade social e a sustentabilidade ambiental.

RECONhecendo o papel fundamental da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, nomeadamente os Artigos 13º, 15º e 22º, para garantir uma governação inclusiva, o direito a um trabalho digno e um desenvolvimento socioeconómico equitativo,

FELICITANDO a liderança da África na Coligação Mundial para a Justiça Social, lançada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), como uma demonstração do compromisso do continente na cooperação multilateral para promover a justiça social, o trabalho digno e o desenvolvimento sustentável,

ACOLHENDO COM AGRADO a adopção do plano estratégico decenal para a Economia Social e Solidária (ESS) da União Africana (2024), que visa promover um modelo económico centrado nas pessoas e alinhado com a Agenda 2063, e reconhecendo os esforços do Comité Técnico Especializado de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego (CTE-SDLE-5) no avanço da Agenda Social 2063,

REAFIRMANDO a relevância da Declaração e do Plano de Acção da UA de Ouagadougou+10 sobre o Emprego, a Erradicação da Pobreza e o Desenvolvimento Inclusivo em África, adoptados pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da UA em Janeiro de 2015, como um quadro fundamental para enfrentar os desafios do emprego e socioeconómicos,

RECONhecendo o papel central da justiça social na promoção de um crescimento económico inclusivo, na erradicação da pobreza, na resolução das desigualdades e na garantia da sustentabilidade ambiental,

EVOcando a Aspiração 1 da Agenda 2063, que prevê uma África próspera com base no crescimento inclusivo e no desenvolvimento sustentável, e a Aspiração 6, que prevê “Uma África cujo desenvolvimento é impulsionado pelas pessoas, apoiando-se no

potencial do povo africano, especialmente das mulheres e dos jovens, e cuidando das crianças,”

PREOCUPADA com os desafios persistentes da pobreza, do desemprego, da desigualdade e do acesso limitado à protecção social em todo o continente,

REGISTANDO a importância da próxima Segunda Cimeira Mundial para o Desenvolvimento Social como plataforma global para a defesa de um modelo de desenvolvimento centrado nas pessoas,

CONSIDERANDO o ponto proposto pela República da Tunísia “*Justiça Social em África: Promover o Progresso Económico, Social e Ambiental Centrado nas Pessoas*” como reflexo do compromisso do continente de abordar a pobreza, o desemprego, a desigualdade e as alterações climáticas,

A Conferência

1. **SAÚDA** a proposta apresentada pela República da Tunísia e aprova a “*Justiça Social em África: Promover o Progresso Económico, Social e Ambiental Centrado nas Pessoas*” como um foco prioritário para o tema anual da União Africana a ser considerado nos próximos anos.
2. **SOLICITA** a Comissão, em colaboração com os Estados-Membros e os intervenientes relevantes, a realizar um estudo de viabilidade sobre a implementação efectiva do tema. Este estudo irá explorar estratégias, mecanismos e parcerias necessárias para integrar a justiça social nas iniciativas da União, garantindo uma abordagem centrada nas pessoas para o progresso económico, social e ambiental.
3. **INCENTIVA** os Estados-Membros a dar prioridade e integrar os princípios da justiça social nas políticas, estratégias e programas nacionais para acelerar o desenvolvimento inclusivo e promover a equidade nas dimensões económica, social e ambiental.
4. **ORIENTA** a Comissão CUA de:
 - a. Desenvolver um roteiro abrangente para a implementação do Tema acima mencionado, com objectivos, estratégias e prazos claros.
 - b. Estabelecer parcerias com os principais intervenientes, incluindo organizações internacionais, instituições financeiras, organizações de trabalhadores e o sector privado, para alavancar recursos e conhecimentos especializados.
 - c. Facilitar iniciativas de reforço de capacidades para melhorar as capacidades institucionais e de recursos humanos em todos os Estados-Membros.

5. **INSTA** os Estados-Membros a participarem activamente na Segunda Cimeira Mundial para o Desenvolvimento Social, agendada para 4 a 6 de Novembro de 2025, em Doha, Qatar, e a alinharem as suas contribuições com os objectivos da União Africana, garantindo a voz unificada e influente da África na definição dos resultados globais.
6. **APELA** a comunidade internacional, incluindo o sistema das Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e os parceiros, a apoiarem os esforços da África na promoção da justiça social através de assistência técnica, financeira e política.
7. **DECLARA** o tema “*Justiça Social em África: Promover o Progresso Económico, Social e Ambiental Centrado nas Pessoas*”, como uma iniciativa emblemática da União Africana em 2025, servindo como um quadro para operacionalizar os princípios da justiça social e impulsionar o progresso transformador em todo o continente, e **RECOMENDA** a adopção do tema para o tema anual do ano da UA a ser considerado nos próximos anos.

DECISÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DA ESCRAVATURA, DA DEPORTAÇÃO E DA COLONIZAÇÃO COMO CRIMES CONTRA A HUMANIDADE E GENOCÍDIO CONTRA OS POVOS DE ÁFRICA (*Ponto Proposto pelo Togo*)
- Doc. Assembly/AU/25 (XXXVIII)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da proposta apresentada pela República Togolesa sobre a “*qualificação de escravatura, deportação e colonização como crimes contra a humanidade e genocídio contra os povos da África*” e **RECONHECE** o interesse deste tema para o continente africano;
2. **EVOCA:**
 - (i) a Declaração da Conferência de Banjul, na sequência da reunião do Grupo de Peritos sobre a Escravatura e o seguimento da Conferência Mundial contra o Racismo, realizada de 10 a 13 de Junho de 2008 em Banjul, na República da Gâmbia;
 - (ii) a Declaração de Durban de 2001 da Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Conexa, que considerou explicitamente a escravatura e o tráfico transatlântico de escravos como tragédias terríveis da história humana e um crime contra a humanidade;
 - (iii) a Resolução 61/19 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 2006, que sublinhava que “o tráfico de escravos e a escravatura se contam entre as mais graves violações dos direitos humanos na história da humanidade, especialmente em termos da sua dimensão e duração
 - (iv) a Resolução 62/122 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 2007, que institui um Dia Internacional em Memória das Vítimas da Escravatura e do Tráfico Transatlântico de Escravos, a ser observado anualmente a partir de 25 de Março de 2008;
 - (v) a Declaração de Abuja sobre Reparações, de Abril de 1993, o resultado de uma conferência patrocinada pela UA, que reconheceu que ‘existe uma dívida moral única e sem precedentes para com os povos de África que ainda não foi paga - a dívida de compensação devida aos africanos como o povo mais humilhado e explorado dos últimos quatro séculos da história moderna’;
 - (vi) a Decisão EX.CL/Dec.408(XII) de 2009 relativa à Comemoração da Abolição da Escravatura;
 - (vii) o Estudo de 2015 realizado pela Comissão da União Africana de Direito Internacional (CUADI) sobre a Base Jurídica para Reparações pela Escravatura Transatlântica e outros Crimes contra o Continente Africano;

- (viii) a Decisão Assembly/AU/Dec.847(XXXVI), que autoriza a Conferência Internacional de Acra sobre a Construção de uma Frente Unida para Promover a Causa da Justiça e o Pagamento de Reparações para os Africanos, adoptada pela Conferência na sua 36.^a Sessão Ordinária, realizada em 18 e 19 de Fevereiro de 2023, em Adis Abeba, Etiópia;
- (ix) a Conferência Internacional de Acra sobre Reparações, realizada de 14 a 17 de Novembro de 2023;
- (x) a Decisão Assembly/AU/Dec.884 (XXXVII), pela qual a Conferência adoptou o tema para o ano de 2025, '**Justiça para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparações**';
- (xi) a Declaração do Fórum Pan-Africano da Juventude, realizado de 01 a 04 de Novembro de 2024 em Oran, Argélia, que "apreciou o tema da União Africana do ano 2025 e sublinhou a necessidade de incutir nas novas gerações os valores e princípios que inspiraram as lutas heróicas dos nossos antepassados e dos povos africanos pela liberdade, justiça e dignidade";
3. **SALIENTA** a gravidade das injustiças históricas perpetradas contra os africanos e os afrodescendentes através da escravatura, deportação, apartheid e colonização;
 4. **REITERA** o facto de que a escravização dos povos afrodescendentes e os crimes em massa, os massacres de populações civis, a tortura e as execuções extrajudiciais, as detenções arbitrárias e outros tipos de crimes contra a humanidade e injustiças perpetrados contra os países e povos africanos durante a colonização não foram acidentais, mas deliberados e planeados;
 5. **REAFIRMA** que a escravização dos povos afrodescendentes e os crimes em massa e outras formas de injustiça perpetrados contra o Continente durante a colonização não foram acidentais, mas deliberados e planeados;
 6. **CONSIDERA** a escravatura, a deportação e a colonização como práticas sem qualquer justificação legítima e como graves violações da dignidade humana;
 7. **REGISTA** que as actuais disparidades entre o nível de desenvolvimento da África e o de outros continentes se explicam em grande parte pela escravatura e pelo colonialismo, que desestruturaram profundamente as comunidades africanas e perturbaram o seu desenvolvimento;
 8. **REAFIRMA** a sede de justiça dos povos africanos, das diásporas e dos afrodescendentes e as suas prementes expectativas de reparação, restituição e devolução dos bens culturais da África, bem como a recolha e restituição dos arquivos nacionais do período colonial;

9. **REALÇA** a necessidade de proteger as gerações futuras e a humanidade do risco de um ressurgimento da escravatura e da colonização e de colocar rótulos adequados nestas atrocidades e crimes, a fim de evitar a sua repetição;
10. **SOLICITA** à CUADI, em colaboração com as relevantes partes interessadas, a realizar um estudo sobre as implicações da classificação da colonização como um crime contra a humanidade e da classificação de certos actos cometidos durante a escravatura, deportação e colonização como actos de genocídio contra os povos de África, e a apresentar um relatório à Conferência, em Fevereiro de 2026;
11. **CONSIDERA** que este é um passo crucial e indispensável na luta para promover a causa da reparação;
12. **CONVIDA** os Estados-Membros, as organizações regionais e as organizações da sociedade civil africanas e da diáspora a trabalharem através de várias iniciativas para garantir que as novas gerações tenham uma melhor compreensão dos crimes e das sequências deliberadamente ocultas da história da escravatura e da colonização;
13. **FELICITA** a República Togolesa pela sua proposta sobre a qualificação da escravatura, deportação e colonização como crimes contra a humanidade e genocídio e **SOLICITA-O** a acompanhar a implementação e as implicações da Decisão, em colaboração com a Comissão, as Repúblicas do Gana e da África do Sul, bem como todos os Estados-Membros da UA, organizações da Diáspora, Afrodescendentes e organizações internacionais.
14. **DECIDE** continuar a seguir activamente esta questão.

DECISÃO SOBRE A DATA E O LOCAL DA TRIGÉSIMA NONA (39.^a) SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA

A Conferência,

1. **DECIDE** que as datas da 39.^a Sessão Ordinária da Conferência, que será realizada em Adis Abeba, Etiópia, serão as seguintes:
 - (i) Quinquagésima Primeira (51.^a) Sessão Ordinária do Comité dos Representantes Permanentes (CRP), de 12 a 30 de Janeiro de 2026;
 - (ii) Quadragésima Oitava (48.^a) Sessão Ordinária do Conselho Executivo, 18 e 19 de Fevereiro de 2026;
 - (iii) Trigésima Nona (39.^a) Sessão Ordinária da Conferência, 21 e 22 de Fevereiro de 2026.
2. **SOLICITA** a Comissão a tomar todas as medidas necessárias para acolher com sucesso a Trigésima Nona (39.^a) Sessão Ordinária da Conferência e as reuniões preparatórias do Conselho Executivo e do CRP, de acordo com as datas acima mencionadas.

DECISÃO SOBRE A DATA E O LOCAL DA SÉTIMA (7.^a) REUNIÃO DE COORDENAÇÃO SEMESTRAL

A Conferência,

1. **EVOCA** as Decisões Assembly/AU/Dec.635 (XXVIII) e Assembly/AU/Dec.687 (XXX), adoptadas em Janeiro de 2017 e Janeiro de 2018, respectivamente, relativas à Reunião de Coordenação Semestral;
2. **DECIDE** que as datas da 7.^a Reunião de Coordenação Semestral e das sessões anteriores do Conselho Executivo e do CRP serão as seguintes:
 - (i) Quinquagésima (50.^a) Sessão Ordinária do CRP, de 9 de Junho a 20 de Junho de 2025, em Adis Abeba, Etiópia;
 - (ii) Quadragésima Sétima (47.^a) Sessão Ordinária do Conselho Executivo, de 10 e 11 de Julho de 2025, em Malabo, Guiné Equatorial;
 - (iii) Sétima (7.^a) Reunião de Coordenação Semestral da União Africana e das CER, em 13 de Julho de 2025, em Malabo, Guiné Equatorial;
3. **SOLICITA** a Comissão a adoptar todas as medidas necessárias para organizar a Sétima (7.^a) Reunião de Coordenação Semestral, bem como as reuniões preparatórias do Conselho Executivo e do CRP, de acordo com as datas acima mencionadas.

**DECISÃO SOBRE O ACOLHIMENTO DA 4.^a CIMEIRA DA PARCERIA ÁFRICA -
TURQUIA**

A Conferência,

1. **ACOLHE COM AGRADO** o Comunicado Conjunto e o Relatório Conjunto de Implementação da Terceira (3.^a) Conferência Ministerial de Avaliação África-Turquia.
2. **APROVA** a oferta feita pelo Estado da Líbia para acolher a Quarta (4.^a) Cimeira de Parceria África-Turquia a ser realizada em 2026.
3. **SOLICITA** ao CRP que, em estreita colaboração com a Comissão e o país anfitrião, chegue a acordo sobre as datas da Quarta (4.^a) Cimeira da Parceria África-Turquia e inicie os processos preparatórios para a realização bem-sucedida da Cimeira.

DECISÃO SOBRE A ESCALA DE AVALIAÇÃO E CONTRIBUIÇÕES

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da Decisão da 46.^a Sessão Ordinária do Conselho Executivo sobre o Relatório da Sessão Conjunta do Comité Ministerial sobre a Escala de Avaliação e Contribuições e o Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15);
 - a. **Relativamente aos Estados-Membros que enfrentam situações de força maior que os impedem temporariamente de efectuar o pagamento das respectivas contribuições estatutárias**
2. **EVOCA** a Decisão Ext/Assembly/AU/Dec.3(XI), adoptada em Novembro de 2018, na qual a Conferência decidiu que pode considerar os pedidos dos Estados-Membros que se encontrem em circunstâncias de força maior que os tornem temporariamente incapazes de efectuar o pagamento das suas contribuições estatutárias; Esses Estados-Membros devem notificar a Assembleia por escrito e a Assembleia pode analisar esses pedidos e tomar uma decisão.
3. **EVOCA IGUALMENTE** a Decisão EX.CL/Dec.1071(XXXV), de Julho de 2019, que considerou a situação política e de segurança da Somália, suspendeu a imposição de sanções por falta de pagamento de contribuições e solicitou à Comissão a realizar consultas com o país no sentido de chegar a acordo sobre um plano de pagamento para liquidar as dívidas no prazo de quatro (4) anos a contar da data de adopção da decisão;
4. **EVOCA AINDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.752(XXXIII), de Fevereiro de 2020, que tomou nota do pedido da República do Burundi e dos desafios que o país enfrentava para cumprir as suas contribuições anuais para com a União, bem como o pedido à Comissão para que estabelecesse contactos com os Estados-Membros que enfrentam dificuldades no pagamento das suas contribuições para com a União e os que estão em dívida há dois (2) anos ou mais, a fim de chegar a acordo sobre um plano de pagamento para liquidar as suas dívidas;
5. **EVOCA**, por outro lado, a Decisão Assembly/AU/Dec.802(XXXIV), de Fevereiro de 2021, que aprovou os planos de pagamento para a República da Somália e a República do Burundi para liquidar as suas dívidas;
6. **TOMA NOTA** de que 2024 foi o último ano de implementação dos planos de pagamento acordados com a República Federal da Somália e a República do Burundi e **APROVA**:
 - (i) O plano de pagamento reestruturado proposto pela República Federal da Somália para liquidar as suas dívidas que totalizam 1.722.316,95 USD registadas a partir de 01 de Janeiro de 2025, ao longo de um período de cinco (5) anos, juntamente com as suas contribuições estatutárias anuais de 2025 a 2029.

- (ii) O pedido da República do Burundi por mais seis (6) meses do seu plano de pagamento até ao dia 30 de Junho de 2025 para liquidar os seus pagamentos em atraso num montante de 1.306.050,97 USD.

b. Relativamente à formulação da nova escala de avaliação

- 7. **TOMA NOTA AINDA** que 2026 marca o último ano da implementação da actual escala de avaliação das contribuições dos Estados-Membros (2024-2026) e **ORIENTA** a Comissão a dar início ao processo de formulação da nova escala de avaliação para análise e adopção pela Conferência em Fevereiro de 2026, respeitando os devidos procedimentos.

**DECISÃO SOBRE O PROJECTO DE ESTATUTO DO INSTITUTO MONETÁRIO
AFRICANO (IMA) REVISTO**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da aprovação do projecto de Estatuto do IMA pela 5.^a Sessão Extraordinária do CTE de Finanças, Questões Monetárias, Planificação Económica e Integração e **RECOMENDA** que o mesmo seja apresentado à próxima Sessão Extraordinária do CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos antes da sua adopção pela Reunião de Coordenação Semestral em Julho de 2025;
2. **ORIENTA** que o IMA seja operacionalizado até Setembro de 2025.

DECISÃO ACERCA DA PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO AFRICANA NO PROCESSO DE PARECERES CONSULTIVOS DO TRIBUNAL INTERNACIONAL DE JUSTIÇA SOBRE A PALESTINA

A Conferência,

1. **EVOCA** o apoio constante da UA ao direito do povo palestino à auto-determinação e à criação de um Estado da Palestina independente, com Jerusalém Oriental como capital, em conformidade com o direito internacional e as resoluções pertinentes das Nações Unidas;
2. **TOMA NOTA** do pedido da Assembleia Geral da ONU de um parecer consultivo do Tribunal Internacional de Justiça (TIJ) sobre as obrigações de Israel no que respeita à presença e às actividades da ONU, de outras organizações internacionais e de Estados terceiros nos Territórios Palestinos Ocupados, incluindo Jerusalém Oriental;
3. **RECONHECE** a participação pró-activa da UA no processo de parecer consultivo, incluindo a apresentação da sua declaração por escrito em Julho de 2024 e a impactante declaração oral proferida perante o TIJ a 26 de Fevereiro de 2024, que reafirmou o compromisso da União com o direito internacional e a justiça para o povo palestino;
4. **RECONHECE IGUALMENTE** a Resolução ACHPR/Res.611(LXXXI) 2024, adoptada pela Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos durante a sua 81.ª Sessão Ordinária, que condenou as violações em curso do direito internacional nos territórios palestinos ocupados, e a declaração do Parlamento Pan-Africano, adoptada a 16 de Novembro de 2024, durante a sua 4.ª Sessão Ordinária, que manifestou uma forte solidariedade para com o povo palestino e apelou a medidas urgentes para promover a justiça e a paz;
5. **DECIDE:**
 - (i) Felicitar a Comissão, através do Gabinete da Conselheira Jurídica (OLC), por ter representado a União Africana no processo do Tribunal Internacional de Justiça sobre as consequências jurídicas decorrentes das políticas e práticas de Israel no Território Palestino Ocupado, incluindo Jerusalém Oriental, que articulou uma posição de princípio e convincente sobre as obrigações jurídicas de Israel e os direitos inalienáveis do povo palestino;
 - (ii) Mandatar a Comissão, através do OLC, a continuar a empenhar-se de forma activa nos pareceres consultivos do TIJ sobre a Palestina, incluindo sobre “as obrigações de Israel em relação à presença e às actividades das Nações Unidas, de outras organizações internacionais e de Estados terceiros” na e em relação ao Território Palestino Ocupado;
 - (iii) Instar os Estados-Membros a prestarem a sua plena cooperação e assistência ao OLC, contribuindo com dados relevantes, conhecimentos especializados e apoio para reforçar a posição e a advocacia da União Africana nos processos do TIJ.

DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUA EXCELÊNCIA SR. MOHAMED OULD CHEIKH EL GHAZOUANI, PRESIDENTE DA REPÚBLICA ISLÂMICA DA MAURITÂNIA, COMO CAMPEÃO DA UA PARA A CIÊNCIA E INOVAÇÃO

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da organização bem-sucedida da Conferência Continental de Educação sob o lema “Formar e Capacitar África para o Século XXI” pelo Governo da República Islâmica da Mauritânia, de 09 a 11 de Dezembro de 2024, em Nouakchott, Mauritânia;
2. **FELICITA** o Presidente da República Islâmica da Mauritânia, Sua Excelência Sr. Mohamed Ould Cheikh El Ghazouani, pela sua liderança visionária e empenho no aproveitamento do poder da educação, ciência, tecnologia e inovação para uma África tecnologicamente avançada e cientificamente autónoma, e **DECIDE** nomeá-lo Campeão da UA para a Ciência e Inovação.

DECLARAÇÃO SOBRE A ACELERAÇÃO DO ACESSO A SOLUÇÕES DE COZINHA LIMPA EM ÁFRICA (Ponto Proposto pela República Unida da Tanzânia) - Doc. Assembly/AU/19 (XXXVIII)

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos em 15 e 16 de Fevereiro de 2025 na nossa 38.^a Sessão Ordinária da Conferência da União em Adis Abeba, Etiópia;

Tomando nota da apresentação da República Unida da Tanzânia (URT) sobre o seu compromisso de fazer avançar a Iniciativa de Cozinha Limpa e reconhecendo a necessidade urgente de acelerar o acesso a soluções de cozinha limpas, acessíveis e fiáveis em toda a África;

Reconhecendo que a dependência dos combustíveis tradicionais para cozinhar coloca desafios significativos em termos de saúde, ambientais e económicos, em especial para as mulheres e as crianças, e que é necessária uma acção urgente para promover tecnologias de cozinha limpas;

Evocando a determinação colectiva dos Estados-Membros da UA de fazer a transição para tecnologias de cozinha sustentáveis, modernas e eficientes, em conformidade com a Agenda 2063 da União Africana e os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, em particular o ODS 7 sobre energia acessível e limpa;

Reconhecendo com apreço a liderança de S.E. Dr. Samia Suluhu Hassan, Presidente da República Unida da Tanzânia, na priorização da cozinha limpa como uma componente fundamental do acesso à energia e da resiliência climática em África, e os esforços de Sua Excelência Sr. Presidente Samia Suluhu Hassan para a mobilização de recursos e parcerias nacionais e regionais para ampliar as soluções de cozinha limpa em todo o continente;

Afirmando a necessidade de aumentar o financiamento, o apoio político e a colaboração intersectorial para alcançar o acesso universal a soluções de cozinha limpa em todo o continente;

PELA PRESENTE, DECLARAMOS:

1. **Incentivar** o sector privado e as instituições governamentais a aumentar a produção e a distribuição de produtos de cozinha não poluentes e a aumentar o investimento em infra-estruturas de cozinha não poluente nas zonas rurais e urbanas.
2. **Incentivar igualmente** os Estados-Membros a envolver os intervenientes nacionais e internacionais na obtenção de financiamento para a implementação do Programa de Soluções de Cozinha Limpa para Mulheres Africanas (AWCCSP) e do Programa Africano de Cozinha Limpa (ACCP).

3. **Realçar** que, tanto a nível nacional como continental, o ambiente para AWCCSP e ACCP deve estar em conformidade com os objectivos destes programas.
4. **Reforçar** a investigação, a formação e a inovação, tendo em conta a natureza das tecnologias de cozinha limpa, para que África possa obter soluções de cozinha limpas, acessíveis e fiáveis.
5. **Solicitar** a Comissão, através do Departamento de Infra-estruturas e Energia, a criar sistemas para monitorizar a adopção e o impacto das soluções de cozinha limpa a nível nacional e regional para partilhar com os Estados-Membros, a fim de garantir uma abordagem padronizada na avaliação dos progressos para alcançar os objectivos estabelecidos para a cozinha limpa.
6. **Solicitar** Sua Excelência Sr. Dra. Samia Suluhu Hassan, Presidente da República Unida da Tanzânia, a prosseguir o seu trabalho em prol da cozinha limpa no continente, assegurando um envolvimento político contínuo de alto nível, coordenação e parcerias, como uma componente fundamental do acesso à energia, uma transição energética justa e sensível ao género nos esforços de atenuação das alterações climáticas em África, saúde humana e resiliência climática.
7. **Declarar** o acesso à cozinha limpa como uma prioridade máxima para África, reconhecendo a sua importância para a saúde, o ambiente, as alterações climáticas, a segurança energética e a transformação económica, e insta os Estados-Membros da União Africana a tomarem medidas concretas para fazer avançar a agenda da cozinha limpa nas suas respectivas políticas nacionais.

DECLARAÇÃO SOBRE A SOLIDARIEDADE DA UNIÃO AFRICANA COM O HAITI E O APOIO À TRANSIÇÃO DA MISSÃO MULTINACIONAL DE APOIO À SEGURANÇA (MSSM) MANDATADA PELAS NAÇÕES UNIDAS PARA UMA OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PAZ DAS NAÇÕES UNIDAS (*Ponto Proposto pelo Quênia*) - Doc. Assembly/AU/20 (XXXVIII)

NÓS, Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos em 16 de Fevereiro de 2025 por ocasião da nossa 38.^a Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia;

EVOCANDO a Carta da União Africana, que sublinha a importância da paz, da democracia e da segurança na criação de um ambiente propício ao desenvolvimento e à dignidade;

EVOCANDO IGUALMENTE a decisão Assembly/AU/Dec. 884(XXXVII), de fevereiro de 2024, que expressa as origens pan-africanas profundamente enraizadas da UA e as da sua antecessora, a OUA, abrangendo laços históricos, culturais e de sangue que ligam o continente africano e a diáspora africana e nomeou Sua Excelência Dr. Nana Addo Dankwa Akufo -Addo, Presidente da República do Gana, como Líder da UA para a Promoção da Causa da Justiça e do Pagamento de Reparações aos Africanos, com vista a reforçar a defesa de uma posição comum sobre as reparações em África e a criar uma frente comum para África e a Diáspora a nível mundial

RECONHECENDO um dos quatro objectivos fundamentais da Reforma Institucional da UA consagrados na Decisão Assembly/AU/Dec.635(XXVIII), que ecoa a sétima aspiração da Agenda 2063, que visa “Uma África que actue como um actor e um parceiro forte, unido e influente na cena internacional”

TOMANDO NOTA da declaração *Assembly/UA/Decl.2(XXXII)*, de Fevereiro de 2019, que reafirmou o compromisso com a unidade do povo africano, com a construção de uma África integrada, com a criação de vínculos culturais, políticos, sociais e económicos de promover o sonho pan-africanista.

EVOCANDO o compromisso com a solidariedade que emana da história, descendência, humanidade e cultura conjuntas que estiveram na base do lançamento da Cimeira África-CARICOM em Setembro de 2020, reafirmar a responsabilidade de África para com a sua 6.^a região e a sua aspiração de reforçar a colaboração na prossecução de um destino comum.

MANIFESTANDO PROFUNDA PREOCUPAÇÃO face à instabilidade política prevalecente, à violência entre gangues, violência sexual e de género e as crises humanitárias no Haiti, que ameaçam a segurança do povo haitiano, impedem o retorno à governação democrática e obstruem o caminho para uma governação a longo prazo e que podia pôr em perigo a estabilidade na região.

TOMANDO NOTA da adopção por unanimidade da Resolução 2699(2023) do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) que autoriza uma Missão de Apoio Multinacional à Segurança (MSS) ao Haiti e a Resolução 2751 (2024), que renovou este mandato por mais 12 meses, a pedido do Governo do Haiti;

ACOLHENDO com satisfação o contributo de vários países em apoio à MSSM e, em particular, apoiando o papel do Quênia como nação líder da Missão Multinacional de

Apoio à Segurança e na actuação em nome de África em apoio ao Haiti; e destacando ainda os ganhos obtidos desde a efectivação da MSS no Haiti;

RECONHECENDO que o Governo do Haiti, através do seu Conselho Presidencial de Transição, apelou à transformação da missão multinacional de apoio à segurança numa Operação de Manutenção da Paz das Nações Unidas numa comunicação datada de 22 de Outubro de 2024 (documento do CSNU S/2024- 765), a fim de contribuir para a estabilidade do país e para a reconstrução da sua instituição democrática;

REALÇANDO a necessidade de um apoio internacional contínuo e reforçado para permitir à MSS cumprir o seu mandato e garantir o processo de transição em curso no Haiti;

RECONHECENDO o apoio público expresso por alguns membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas, Estados-Membros Africanos como o Chade, o Benin, o Burundi, O Senegal e a Argélia, e contribuintes para a MSS, em particular o Quênia, por ter iniciado uma reflexão e uma análise com base nos relatórios e recomendações relativos ao desempenho de MSS, tal como mandatam as Resoluções do CSNU 2699 (2023), e 2751 (2024), a fim de prever a transição da missão de MSS para uma missão de manutenção de paz nas Nações Unidas, bem como a importância de um diálogo diplomático contínuo com outros membros do CSNU e actores interessados para facilitar a transição solicitada pelo Haiti;

REAFIRMANDO que a responsabilidade primordial pela manutenção da paz e da segurança internacionais recai ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, em conformidade com a sua Carta, e que as operações de manutenção da paz são um dos instrumentos fundamentais ao dispor das Nações Unidas para exercer esta responsabilidade;

CONSTATANDO a importância de assegurar que as operações de manutenção da paz no Haiti respeitam os direitos humanos, o direito internacional e a soberania nacional, com base no consentimento total e expresso das autoridades haitianas e na vontade do seu povo, fornecendo ao mesmo tempo o apoio solicitado pelo governo interino haitiano para ajudar a restaurar a estabilidade e a ordem pública, tendo em conta o respeito pelos princípios da soberania, da integridade territorial e da independência política dos Estados, bem como o princípio da não intervenção em matérias que sejam essencialmente da jurisdição interna dos Estados; e

AFIRMANDO que, para além das operações de manutenção da paz, é necessário atacar as causas subjacentes dos conflitos, e que estas devem ser solucionadas de forma coerente, bem planificada, coordenada e abrangente, recorrendo a instrumentos políticos, sociais e de desenvolvimento,

DECIDIMOS:

1. **Exprimir uma forte solidariedade** para com o povo do Haiti nestes tempos difíceis e apoiar o apelo do Conselho Presidencial de Transição à ajuda internacional para restaurar a segurança, assegurar a sua transição política e colocar o Haiti na via para a segurança sustentável, o estado de direito e a governação democrática. Neste sentido, aprovar o pedido do Conselho Presidencial de Transição para a transição da Missão de MSS para uma

Operação de Manutenção da Paz das Nações Unidas, a fim de garantir os recursos necessários à realização deste objectivo.

2. **Agradecer** ao Conselho de Segurança das Nações Unidas por acompanhar a situação do Haiti; e conscientes da necessidade imperativa e urgente de dispor de recursos suficientes e sustentáveis que permitam fazer face à complexidade dos desafios que o Haiti enfrenta, e aproveitando a dinâmica actual, INSTAm o Conselho a considerar favoravelmente o pedido do Haiti para transformar a missão MSS numa missão de manutenção de paz das Nações Unidas.
3. **Orientar** o A3 para defender e coordenar fortemente com todos os membros do CSNU a fim de acelerar a transição de missão multinacional de apoio à segurança para uma missão de manutenção de paz das Nações Unidas; INSTAr ainda todos os membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas a prestarem o seu total apoio à transição; e apelar ao Secretariado das Nações Unidas para viabilizar de forma célere a transição de missão multinacional de apoio à segurança para uma missão de manutenção de paz das Nações Unidas.
4. **Reconhecer** o apoio prestado por certos Estados-Membros da UA à missão MSS, em particular o compromisso do Quénia enquanto nação líder, **enaltecer** a bravura das tropas da MSS cujo apoio à Polícia Nacional Haitiana permitiu obter sucessos significativos e criar uma dinâmica positiva no Haiti; e incentivar outros Estados-Membros da UA a considerarem unir esforços para garantir a efectivação integral da MSS no Haiti, de acordo com a Resolução 2751 (2024) do CSNU, e a continuar a coordenar as contribuições em espécie e materiais por meio dos mecanismos existentes, nomeadamente o Fundo Fiduciário das Nações Unidas e Grupo de Coordenação de Segurança Internacional.
5. **Reconhecer igualmente** os contributos prestados pelos parceiros regionais e internacionais à missão multinacional de apoio à segurança e realçar a importância de sustentar os esforços da Polícia Nacional Haitiana para restaurar a lei e a ordem, o retorno à governação democrática no país; apelar ainda a toda a comunidade internacional para que demonstre o seu apoio e solidariedade ao povo do Haiti e ao seu país.
6. **Solicitar** ao Quénia, enquanto nação líder da MSS, a informar à União Africana, por meio do Conselho de Paz e Segurança da UA, dos avanços desta missão; e **instar ainda** a Comissão da União Africana a viabilizar uma Missão de Solidariedade Africana no Haiti
7. **Reafirmar** o compromisso da UA em apoiar o Haiti durante este período e defender mais recursos e atenção para a reconstrução social e económica do Haiti, com foco na construção da paz, governação democrática, estabilidade política e desenvolvimento sustentável.

**DECLARAÇÃO RELATIVA À CIMEIRA AFRICANA SOBRE FERTILIZANTES E
SAÚDE DOS SOLOS**

Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos em 16 de Fevereiro de 2025 na nossa 38.^a Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia;

APROVAMOS a Declaração anexa da Cimeira Africana sobre Fertilizantes e Saúde do Solo realizada em 9 de Maio de 2024 em Nairobi, Quênia.

**DECLARAÇÃO DE NAIROBI SOBRE A CIMEIRA AFRICANA SOBRE
FERTILIZANTES E SAUDE DOS SOLOS
NAIROBI, QUENIA, AOS 06 DE MAIO DE 2024**

Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos em Nairobi, Quênia, durante a Cimeira Africana sobre Fertilizantes e Saúde do Solo;

EVOCANDO que a Declaração de Abuja de 2006 sobre Fertilizantes para a Revolução Verde em África identificou a necessidade crítica de aumentar a utilização de fertilizantes para estimular o crescimento da produtividade agrícola de modo a acabar com a fome e a pobreza em África;

EVOCANDO IGUALMENTE a Declaração de Malabo do Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP), adoptada durante a Vigésima Terceira Sessão Ordinária da Conferência da UA em Malabo, Guiné Equatorial, em Junho de 2014. Na Declaração, os Estados-Membros comprometeram-se a realizar uma transformação agrícola inclusiva. A Declaração do CAADP-Malabo solidificou igualmente decisões anteriores, incluindo a Declaração de Maputo de 2003 sobre o CAADP; a Declaração de Sirte de 2004 sobre os Desafios da Implementação do Desenvolvimento Integrado e Sustentável nos Sectores da Agricultura e das Águas em África;

RECONHECENDO AINDA os desafios persistentes e de longo prazo na implementação dos compromissos assumidos nas várias declarações, e reconhecendo os progressos registados desde a Declaração de Abuja, especialmente o aumento significativo da produção local de fertilizantes minerais para mais de 15 mil milhões de dólares de investimentos do sector privado;

PROFUNDAMENTE PREOCUPADOS com o facto de, desde a adopção da Declaração de Abuja em 2006, o consumo de fertilizantes em África ter aumentado apenas de uma média de 8 kg/ha para cerca de 18 kg/ha, o que representa menos de metade do objetivo de 50 kg/ha fixado na Declaração;

EVOCANDO que a taxa média global de consumo de fertilizantes é de cerca de 135kg/ha e que a taxa média de consumo em África é de 18kg/ha, o que representa apenas 13% da taxa global;

RECONHECENDO que, embora o continente produza actualmente cerca de 30 milhões de toneladas métricas de fertilizantes minerais por ano, a maior parte dos fertilizantes é exportada para fora do continente e a maioria dos Estados-Membros continua a ser excessivamente dependente de fertilizantes importados, especialmente de fertilizantes não baseados em fosfatos, que expõem África a choques do mercado externo e à volatilidade dos preços;

RECONHECENDO IGUALMENTE que a recente crise mundial de fertilizantes afectou desproporcionadamente África, com um declínio anual de 25% no consumo de fertilizantes em 2022;

RECONHECENDO AINDA que a ênfase nos fertilizantes, por si só, não pode travar a degradação do solo nem aumentar a produtividade do solo africanos nem dos seus rendimentos agrícolas;

PREOCUPADOS com a dependência contínua da expansão das terras cultivadas para aumentar a produção agrícola, com o ritmo lento do aumento da produtividade agrícola, com a pequena área de gestão sustentável do solo e com o conseqüente esgotamento dos nutrientes do solo, com os baixos rendimentos dos agricultores, com a degradação generalizada do solo, com as emissões de CO₂, com a grave perda de biodiversidade e com o elevado custo ambiental. Esse declínio da saúde do solo reduz significativamente a resposta das culturas à utilização de factores de produção que aumentam o rendimento, como os fertilizantes minerais e as variedades de culturas melhoradas, e aumenta consideravelmente a vulnerabilidade dos pequenos agricultores e das comunidades aos impactos do clima e de outros choques;

RECONHECENDO AINDA que a perspectiva da sustentabilidade agrícola evoluiu de uma perspectiva estreita de produtividade e rentabilidade das culturas para uma perspectiva mais ampla de sustentabilidade social, ambiental e económica, adaptação às alterações climáticas e atenuação dos seus efeitos, reabilitação de terras degradadas e recuperação e manutenção de serviços ecossistémicos, incluindo a biodiversidade;

MANIFESTANDO O SEU APREÇO pelo facto da necessidade de aumentar a utilização de fertilizantes em África continuar a ser válida e pertinente, e isto deve ser feito de uma forma que apoie a saúde dos solos e a resiliência ambiental. A agricultura de África continua igualmente a ser fortemente suscetível às alterações climáticas, que ameaçam a sustentabilidade futura da agricultura no;

REFLECTINDO que actualmente os desafios da insegurança alimentar e nutricional, da subnutrição e das alterações climáticas persistem e exigem uma atenção urgente. A necessidade de cooperação regional sobre a questão dos fertilizantes e da saúde dos solos é maior do que nunca, uma vez que as oportunidades de investimento e de grande comércio inter-regional e intra-regional são agora significativamente reforçadas pela adopção pelos Estados-Membros da UA da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA);

RECONHECENDO o facto do aumento da utilização de fertilizantes, tanto minerais como orgânicos, ser indispensável para aumentar a produtividade e restaurar a saúde dos solos. A eficiência e a eficácia dos fertilizantes minerais e orgânicos e de outros factores de produção complementares devem ser reforçadas para aumentar a produtividade, maximizar a rentabilidade e o retorno dos investimentos, melhorar a saúde dos solos e aumentar a resistência às alterações climáticas;

CIENTES de que é imperioso reforçar a saúde dos solos e regenerar os solos degradados, o que é fundamental para a transformação sustentável dos sistemas alimentares e constitui uma condição prévia para uma utilização eficiente e eficaz dos fertilizantes, e de que se trata de um processo a longo prazo. São necessários

mecanismos de apoio e incentivos para permitir que os agricultores invistam na melhoria da saúde dos solos;

SUBLINHANDO que os investimentos na produção nacional local e na mistura de fertilizantes devem ser alavancados para capitalizar os recursos do continente e reduzir a dependência dos mercados globais. Deve ser melhorado o acesso aos fertilizantes e a sua viabilidade económica. Os instrumentos de financiamento, como as garantias de crédito comercial, o fundo de maneio e os subsídios específicos, devem ser consolidados para reduzir as distorções do mercado, diminuir os custos e reforçar as cadeias de abastecimento de factores de produção;

RECONHECENDO as oportunidades oferecidas pela cooperação, coordenação e harmonização regionais das políticas e regulamentos em matéria de fertilizantes, reunindo investimentos para reforçar a capacidade dos países e do continente de produzir fertilizantes, juntamente com a facilitação do comércio transfronteiriço; a investigação e desenvolvimento colaborativos, o reforço das capacidades, bem como a aprendizagem entre países e a partilha das melhores práticas;

RECONHECENDO IGUALMENTE a natureza integrada dos subsectores agrícolas de África (culturas, pescas, florestas e pecuária) e as preocupações com a saúde dos solos, que exigem que se dê prioridade à conservação e gestão integradas dos solos e da água a nível das bacias hidrográficas, das paisagens ou das bacias de captação, a fim de melhorar a saúde dos solos;

RECONHECENDO AINDA que a última etapa do sistema de distribuição em África é deficiente, com longas distâncias para os agricultores terem acesso a fertilizantes e outros factores de produção agrícola essenciais, bem como a serviços de consultoria.

Pela presente:

Endossamos o Plano de Acção para os Fertilizantes e Saúde dos Solos e o Quadro da Iniciativa para os Solos em África como os principais documentos orientadores para aproveitar as parcerias e os investimentos de várias partes interessadas para impulsionar as políticas, o financiamento, a investigação e o desenvolvimento, os mercados e a criação de capacidades para a gestão dos fertilizantes e da saúde sustentável do solo em África.

Sobre os Fertilizantes:

1. Comprometemo-nos a triplicar a produção e distribuição nacional de fertilizantes orgânicos e inorgânicos de qualidade comprovada até 2034 para melhorar a acessibilidade e a viabilidade financeira para os pequenos agricultores através das seguintes acções:
 - a. Priorização da produção local e a mistura de fertilizantes minerais utilizando matérias-primas disponíveis localmente;

- b. Reforço da investigação e o desenvolvimento sobre a utilização de fertilizantes inorgânicos e orgânicos, através da reactivação do Centro Africano para o Desenvolvimento de Fertilizantes em Harare;
 - c. Dar incentivos à produção local, à utilização e à reciclagem de recursos orgânicos;
 - d. Tirar partido das oportunidades oferecidas pela produção descentralizada, com baixo teor de carbono e circular de fertilizantes;
 - e. Criação de pequenas e médias empresas (PME), especialmente por jovens e mulheres, orientadas para a produção e distribuição de fertilizantes orgânicos e inorgânicos;
 - f. Tirar partido da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA) para duplicar o comércio intra-africano de fertilizantes até 2034.
2. Comprometemo-nos a disponibilizar, até 2034, a pelo menos 70% dos pequenos agricultores do continente, recomendações agronómicas específicas para culturas, solos e condições climáticas específicas, a fim de garantir uma maior eficiência e uma utilização sustentável dos fertilizantes por meio das seguintes acções:
- a. Elaboração de recomendações de assessoria sobre fertilizantes e saúde do solo específicas para cada contexto, aproveitando o potencial dos dados e seguindo os princípios da Gestão de Nutrientes 4R e da Gestão Integrada da Fertilidade do Solo;
 - b. Desenvolvimento e implementação de ferramentas padronizadas e apropriadas para avaliar a fertilidade do solo, a saúde do solo e a gestão sustentável do solo e os requisitos de nutrientes específicos do contexto;
 - c. Criação de um sistema de informação digital para operacionalizar ferramentas de apoio à tomada de decisões sobre fertilizantes, culturas e questões climáticas na gestão dos solos a nível nacional, regional e continental.
3. Apoiamos os esforços dos Estados-Membros produtores de gás natural para aumentar a produção de fertilizantes e garantir a sua disponibilidade a preços estáveis.

Sobre a Saúde dos Solos:

4. Comprometemo-nos a reverter a degradação da terra e a restaurar a saúde do solo em pelo menos 30% do solo degradado até 2034 através das seguintes acções:

- a. Implementação de mecanismos de incentivo inovadores - incluindo a reorientação dos actuais programas de subsídios - para incentivar os investimentos na saúde do solo por parte dos pequenos agricultores;
- b. Promoção de práticas integradas de conservação, planificação e gestão do solo e da água em todos os subsectores agrícolas e zonas rurais/bacias hidrográficas;
- c. Promoção de investimentos na irrigação como parte da gestão integrada dos recursos hídricos e do solo para melhorar a eficiência da utilização dos nutrientes e a resistência às alterações climáticas;
- d. Reforço dos sistemas nacionais, regionais e internacionais de investigação e extensão em colaboração para fazer face aos desafios em matéria de saúde dos solos e melhoria da qualidade do apoio aos pequenos agricultores;
- e. Promoção de práticas de agricultura biológica para melhorar a saúde dos solos, a par da agricultura convencional.

Sobre o financiamento

5. Comprometemo-nos a operacionalizar plenamente o Mecanismo Africano de Financiamento de Fertilizantes (MFAF) para melhorar a produção, a aquisição e a distribuição de fertilizantes orgânicos e inorgânicos, bem como as intervenções no domínio da saúde dos solos, através das seguintes acções:
 - a. Alargamento do âmbito do Mecanismo para apoiar a implementação da presente Declaração, com especial atenção para a redução dos riscos dos investimentos dos agricultores em tecnologias de aumento do rendimento e na saúde dos solos das culturas de segurança alimentar actuais e específicas, o financiamento de infra-estruturas e logística para melhorar a disponibilidade de fertilizantes, o acesso dos agricultores aos mercados alimentares e o apoio às reformas das políticas em matéria de fertilizantes e de saúde dos solos;
 - b. Criação de um fundo multifuncional para a saúde dos solos, destinado à investigação, inovação, reforço das capacidades e arranque de novas empresas no domínio da utilização de fertilizantes e de acções relacionadas com a saúde dos solos. O fundo deve fazer parte do Mecanismo Africano de Financiamento de Fertilizantes (AFFM), já existente, que é gerido pelo Banco Africano de Desenvolvimento (BAD);
 - c. Prestação de especial atenção aos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (PEID) de África, que enfrentam desafios devido à fragilidade dos seus ecossistemas, incluindo o acesso a fertilizantes e os custos que são intrínsecos aos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento.

6. Solicitamos à Comissão da UA no sentido de mobilizar recursos financeiros e técnicos para executar estes compromissos em estreita cooperação com os vários fundos climáticos existentes.

Sobre a criação de um Ambiente Propício

7. Comprometemo-nos a formular e implementar políticas e regulamentos para criar um ambiente propício para intervenções de fertilizantes e saúde do solo através das seguintes acções:
 - a. Elaboração de directrizes a nível continental e específicas ao contexto para a formulação e implementação de políticas relevantes e eficazes de fertilizantes e saúde dos solos;
 - b. Harmonização das políticas nacionais e regionais e dos quadros regulamentares para garantir a coerência e promover o comércio regional e continental;
 - c. Reforço do envolvimento e do diálogo com o sector privado a todos os níveis;
 - d. Reforço das parcerias público-privadas para aumentar os investimentos na cadeia de valor dos fertilizantes.

Sobre o Reforço das Capacidades para Apoiar a Implementação

8. Comprometemo-nos a desenvolver e promover a capacitação sistémica a nível nacional para práticas e tecnologias localmente relevantes de gestão de fertilizantes e da saúde do solo através das seguintes acções:
 - a. Criação de redes regionais de investigação e desenvolvimento para a partilha de conhecimentos e tecnologias;
 - b. Criação, reforço e normalização da capacidade de análise de fertilizantes e dos serviços de laboratórios, em conformidade com as normas de qualidade dos fertilizantes, em colaboração com todas as relevantes partes interessadas, incluindo as Instituições Agrícolas Profissionais;
 - c. Capacitação do Centro Africano para o Desenvolvimento de Fertilizantes que foi criado em Harare pela União Africana.
9. Acolhemos com agrado a proposta de estabelecimento de um programa de formação, desenvolvimento e transferência das melhores práticas em matéria de fertilidade e de saúde dos solos, bem como de fertilização racional através de fertilizantes personalizados;
10. Comprometemo-nos a garantir que pelo menos 70% dos pequenos agricultores tenham acesso a serviços de extensão e assessoria de qualidade sobre

fertilizantes e saúde do solo, tanto dos sistemas de extensão públicos como privados, através das seguintes acções:

- a. Revisão e actualização do ensino de base e dos programas de formação terciária em ciências do solo e agronomia, de modo a incluir temas relevantes para a gestão sustentável dos solos;
- b. Criação reforço e normalização dos serviços de análise do solo para garantir que estejam disponíveis e sejam economicamente acessíveis aos pequenos agricultores;
- c. Reforço da última etapa dos sistemas de distribuição, apoiando os agro-comerciantes e as PME.

Sobre a Integração na Legislação Interna

11. Comprometemo-nos a integrar as recomendações da presente Declaração nos Planos Nacionais de Investimento Agrícola para implementação;
12. Apelamos aos Ministros das Finanças no sentido de mobilizarem e afectarem recursos adequados para a implementação das recomendações da presente Declaração.

Apelo à Acção

Solicitamos:

13. À CUA e à AUDA-NEPAD a apoiarem os Estados-Membros na integração na legislação nacional dos mecanismos promissores de recompensa dos pequenos agricultores pelas melhores práticas de saúde dos solos, incluindo os mercados de carbono;
14. À CUA e à AUDA-NEPAD a desenvolverem um sistema sistemático de monitorização da saúde do solo alinhado com os sistemas existentes de M&A do CAADP, a fim de se registarem os progressos, incluindo o desenvolvimento de métricas à escala continental para determinar a saúde do solo;
15. À CUA e à AUDA-NEPAD a desenvolverem um roteiro de implementação pós-cimeira para o Plano de Acção sobre Fertilizantes e Saúde dos Solos e em conformidade com a Iniciativa dos Solos para África, e a apresentarem um relatório ao Comité Técnico Especializado (CTE) de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente em Novembro de 2025;
16. À CUA e à AUDA-NEPAD a desenvolverem parcerias e disposições institucionais para a implementação da presente declaração e a apresentarem um relatório à Sessão Ordinária da Conferência em Fevereiro de 2026;

17. À CUA e à AUDA-NEPAD a apoiarem e a reequiparem o Centro Africano para o Desenvolvimento de Fertilizantes como uma instituição de apoio à investigação e ao desenvolvimento de fertilizantes em África.

Incentivamos:

18. Os Estados-membros a criarem e reforçarem a capacidade dos Centros Nacionais de Investigação e Desenvolvimento de Fertilizantes;

Apelamos:

19. Ao sector privado no sentido de aumentar os investimentos na indústria africana de fertilizantes e promover práticas sustentáveis de gestão do solo;
20. Às instituições financeiras continentais e internacionais a apoiarem os investimentos dos sectores público e privado na indústria africana de fertilizantes;
21. Aos parceiros de desenvolvimento a apoiarem a Comissão, a AUDA-NEPAD, as Comunidades Económicas Regionais e os Estados-Membros na implementação da presente Declaração.

Feita em Nairobi, Quénia, aos 09 de Maio de 2024

DECLARAÇÃO SOBRE A DECLARAÇÃO DO CAADP DE KAMPALA SOBRE A CRIAÇÃO DE SISTEMAS AGROALIMENTARES RESILIENTES E SUSTENTÁVEIS EM ÁFRICA

Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos em 16 de Fevereiro de 2025, na nossa 38.^a Sessão Ordinária, em Adis Abeba, Etiópia;

APROVAMOS a Declaração anexa da Cimeira Extraordinária sobre a Agenda do CAADP Pós-Malabo para a Criação de Sistemas Agroalimentares Resilientes e Sustentáveis em África, realizada em 11 de Janeiro de 2025, em Kampala, Uganda.

DECLARAÇÃO DE KAMPALA SOBRE O CAADP PARA A CRIAÇÃO DE SISTEMAS AGRO-ALIMENTARES RESILIENTES E SUSTENTÁVEIS EM ÁFRICA

Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana (UA), reunidos na Cimeira Extraordinária em Kampala, Uganda, de 09 a 11 de Janeiro de 2025, reafirmamos o nosso compromisso com o Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP); reconhecemos a necessidade urgente de redobrar os nossos esforços para promover o desenvolvimento de sistemas agro-alimentares resilientes, inclusivos e sustentáveis em África;

EVOCANDO a Aspiração 1, Objectivo 5 da Agenda 2063, que visa modernizar a agricultura para aumentar a produtividade e a produção;

EVOCANDO IGUALMENTE a Declaração de Malabo do Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP), adoptada durante a Vigésima Terceira Sessão Ordinária da Conferência da UA realizada em Malabo, Guiné Equatorial, em Junho de 2014, em que os Estados-Membros se comprometeram a uma transformação agrícola inclusiva. A Declaração de Malabo sobre o CAADP reafirmou as declarações anteriores, incluindo a Declaração de Maputo de 2003 sobre o CAADP e a Declaração de Sirte de 2004, sobre os desafios da implementação do desenvolvimento integrado e sustentável nos sectores da agricultura e das águas em África;

RECONHECENDO que se prevê que a população africana atinja 2,5 mil milhões de pessoas até 2050, enquanto a população mundial deverá atingir 9,8 mil milhões de pessoas, e tendo em conta os desafios que tal representará para a procura de alimentos e a necessidade de aumentos significativos da produção agrícola, da produtividade, da transformação e do comércio de alimentos;

RECONHECENDO IGUALMENTE os efeitos significativos das alterações climáticas na agricultura e nos sistemas alimentares, em especial nas populações vulneráveis e salientando a necessidade de respostas inovadoras que garantam o acesso a alimentos seguros, nutritivos e a preços acessíveis, reforçando simultaneamente a cooperação internacional e os compromissos assumidos no âmbito dos quadros de sustentabilidade;

CONSIDERANDO a rápida urbanização e a mudança dos padrões de consumo para alimentos prontos a consumir e transformados, reconhecemos o importante papel do reforço do sector da transformação alimentar para estabelecer a ligação entre os pequenos agricultores e outros agricultores de qualquer dimensão e os mercados nacionais e regionais em expansão. Embora esteja a crescer rapidamente, o sector da transformação está ainda na sua fase inicial. Por conseguinte, África tem a oportunidade de traçar um caminho que promova tecnologias e práticas de transformação de alimentos destinadas a maximizar os resultados nutricionais.

RECONHECENDO o impacto transformador das inovações tecnológicas, os avanços na agricultura digital, a biotecnologia e a agricultura de precisão para revolucionar os sistemas agro-alimentares de África, juntamente com a crescente adopção de telemóveis e ferramentas digitais que estão a melhorar o acesso dos agricultores a informações críticas, serviços financeiros e mercados;

REGISTANDO COM PREOCUPAÇÃO os graves desafios colocados pela variabilidade climática, a degradação ambiental, as emissões de gases com efeito de estufa e a instabilidade social, África enfrenta um conjunto complexo de questões que afectam directamente a produtividade e a produção agrícolas. A alteração dos padrões de precipitação, o aumento das temperaturas e a ocorrência frequente de fenómenos meteorológicos extremos põem em evidência a necessidade crítica de uma gestão sustentável dos solos e da água, bem como de práticas agrícolas inteligentes do ponto de vista climático. Além disso, a resolução do problema da instabilidade social, em especial a migração causada por conflitos, é vital, uma vez que o continente se depara com os impactos climáticos e com as deficiências de produtividade;

RECONHECENDO o papel crítico da dinâmica do género na agricultura, é fundamental capacitar as mulheres, os jovens e os grupos vulneráveis, uma vez que estes grupos constituem uma grande parte da mão-de-obra agrícola em muitos países africanos. A eliminação dos obstáculos ao acesso a recursos como a terra, o crédito e os factores de produção agrícola é essencial para aumentar significativamente a produtividade e melhorar a segurança alimentar e nutricional. As políticas e intervenções sensíveis ao género são, por conseguinte, essenciais para transformar os sistemas agro-alimentares e construir comunidades mais fortes e resilientes;

DESTACANDO o imenso potencial do envolvimento dos jovens, a população jovem de África, em rápido crescimento, representa uma oportunidade para impulsionar a inovação e o crescimento agrícola. Ao dotar os jovens com formação, orientação e acesso a recursos vitais, podemos torná-los agentes de mudança nos sistemas agro-alimentares. Este envolvimento não só aborda questões prementes, como o desemprego e a migração rural-urbana, mas injecta igualmente novas perspectivas e energia, promovendo sistemas agro-alimentares mais dinâmicos e virados para o futuro;

OBSERVANDO que as políticas comerciais e as iniciativas de integração regional, como a Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA), são fundamentais para transformar os sistemas agro-alimentares de África. A ZCLCA procura aumentar o comércio intra-africano através da redução de tarifas, da eliminação de barreiras comerciais e da harmonização das normas para melhorar o acesso ao mercado e promover laços económicos mais fortes entre as nações africanas. Esta integração reforça a competitividade e a resiliência agrícolas, posicionando África para um crescimento sustentável.

RECONHECENDO o importante papel da agro-industrialização inclusiva para impulsionar o crescimento económico, a criação de emprego e a prosperidade partilhada, é essencial integrar a produção agrícola nas cadeias de abastecimento mais amplas para combater a insegurança alimentar e melhorar a nutrição. No entanto, para atingir este objectivo, é necessário investir em sistemas de inovação tecnológica, serviços eficientes, infra-estruturas, bem como em disposições políticas, regulamentares e institucionais para melhorar o desempenho e a competitividade do sector emergente da transformação agro-alimentar;

RECONHECENDO o potencial transformador das tecnologias emergentes para aumentar a produtividade e a resiliência nos sistemas agro-alimentares de África, estas

inovações oferecem soluções poderosas para os desafios prementes, como a insegurança alimentar e nutricional e as alterações climáticas, melhorando as técnicas agrícolas e otimizando a gestão dos recursos. A adopção da mecanização, da agricultura digital, da biotecnologia e de outros avanços tecnológicos é essencial para aumentar a eficiência, a sustentabilidade e a escalabilidade no sector;

SUBLINHANDO que a gestão sustentável da água, especialmente em regiões com escassez de água, é fundamental para a transformação dos sistemas agro-alimentares de África. A implementação de práticas eficientes como a irrigação gota a gota, a recolha de águas pluviais e a reciclagem de água é fundamental para aumentar a produtividade agrícola face às alterações climáticas e ao crescimento demográfico. Os investimentos em infra-estruturas hídricas e práticas de gestão sustentável são vitais para o reforço da resiliência dos sistemas agro-alimentares e para garantir a sua sustentabilidade a longo prazo;

OBSERVANDO que a resposta às diversas necessidades dos agricultores, desde os pequenos agricultores até aos agricultores de grande escala, é fundamental para o alcance de uma transformação sustentável dos sistemas agro-alimentares. Os pequenos agricultores debatem-se geralmente com um acesso limitado aos recursos, enquanto os agricultores de média e grande escala enfrentam obstáculos regulamentares e logísticos. Políticas e sistemas de apoio adaptados são essenciais para enfrentar estes desafios variados, capacitando todos os agricultores para aumentar a produtividade e a produção, promover o crescimento equitativo e reforçar a segurança alimentar e nutricional em todo o continente.

SUBLINHANDO que a mudança de uma abordagem de sistemas agrícolas para uma abordagem de sistemas agro-alimentares vai abordar os desafios em todo o sistema agro-alimentar, ao mesmo tempo que alinha as políticas com objectivos de desenvolvimento mais amplos. Esta abordagem holística dá prioridade à sustentabilidade ambiental, promove dietas diversificadas e nutritivas para combater a subnutrição e garante a inclusão económica da população africana, maioritariamente agrícola. A agenda visa igualmente alargar o acesso ao mercado e impulsionar o comércio regional, nomeadamente através da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA), com o objectivo de aumentar significativamente o comércio agrícola intra-africano;

RECONHECENDO a importância da redução das perdas pós-colheita, sublinhamos a necessidade de promover inovações no manuseamento, armazenamento e transporte pós-colheita para reduzir as perdas de alimentos e melhorar a disponibilidade de alimentos e os rendimentos dos agricultores;

SAUDANDO as resoluções da Sessão Extraordinária do Comité Técnico Especializado de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 23 a 25 de Outubro de 2024.

Pela presente, adoptamos a ***Estratégia e o Plano de Acção do CAADP: 2026-2035*** e a seguinte ***Declaração de Kampala sobre o CAADP para a Criação de Sistemas Agro-alimentares Resilientes e Sustentáveis em África***

I. Compromisso de intensificar a Produção Sustentável de Alimentos, a Agro-Industrialização e o Comércio

Comprometemo-nos em aumentar a produção agro-alimentar em 45% até ao final de 2035, através da adopção de práticas agrícolas sustentáveis para satisfazer as crescentes necessidades alimentares de África e as oportunidades de comércio global, reduzindo a perda pós-colheita em 50%, triplicando o comércio intra-africano de produtos e insumos agro-alimentares até 2035, em conformidade com a ZCLCA, e aumentando a percentagem de alimentos processados localmente para 35% do PIB agro-alimentar até 2035. Para o efeito, decidimos:

- a) Reforçar e garantir a funcionalidade dos sistemas de insumos agrícolas, incluindo os sistemas de sementes, a saúde dos solos e os fertilizantes, a gestão da água e os serviços de investigação e extensão agrícola, promovendo simultaneamente a adopção generalizada de práticas agrícolas sustentáveis que conservem os recursos, protejam os ecossistemas e garantam a produtividade e a produção a longo prazo;
- b) Criar um ambiente político e regulamentar favorável que promova o desenvolvimento e a integração de tecnologias emergentes, como as biotecnologias, a inteligência artificial, a digitalização e a agricultura de precisão.
- c) Estimular o crescimento, a competitividade e a sustentabilidade das empresas agro-industriais, com especial destaque para as pequenas e médias empresas (PME);
- d) Melhorar a integração dos pequenos agricultores, das mulheres e dos jovens nas cadeias de valor e nos mercados regionais, desenvolvendo e reforçando simultaneamente estas cadeias para estimular o acréscimo de valor em todas as fases e garantir uma participação equitativa e benefícios em toda a produção e comércio agrícolas, garantindo simultaneamente o cumprimento de normas de sustentabilidade que satisfaçam os requisitos ambientais e sociais para reforçar o crescimento económico e a eficiência;
- e) Reforçar o acesso ao mercado e a facilitação do comércio, eliminando os obstáculos ao comércio e melhorando as infra-estruturas para uma circulação eficiente das mercadorias;
- f) Investir nas cadeias de valor regionais, nas infra-estruturas pós-colheita, nos cabazes alimentares e nos corredores comerciais, reforçar a cooperação regional, aumentar o comércio para melhorar a segurança alimentar e nutricional nos Estados-Membros da União Africana.

II. Compromisso de Promover o Investimento e o Financiamento para uma Transformação Acelerada dos Sistemas Agro-alimentares

Comprometemo-nos a mobilizar um total de 100 mil milhões de USD em investimentos dos sectores público e privado nos sistemas agro-alimentares africanos até 2035, garantindo simultaneamente que pelo menos 10% da despesa pública anual seja

atribuída aos sistemas agro-alimentares e que pelo menos 15% do PIB agro-alimentar seja reinvestido anualmente no sector. Para o efeito, decidimos:

- a) Aumentar o investimento dos sectores público e privado nos sistemas agro-alimentares para promover o crescimento sustentável e a inovação;
- b) Expandir o investimento do sector público para apoiar infra-estruturas e iniciativas críticas nos sistemas agro-alimentares;
- c) Reforçar as capacidades para desenvolver e implementar programas emblemáticos e projectos financiáveis, garantindo que os investimentos conduzem a resultados com impacto e em escala;
- d) Melhorar o acesso ao financiamento para a transformação dos sistemas agro-alimentares, facilitando uma maior participação das partes interessadas em todos os sectores, garantindo que níveis adequados de financiamento climático cheguem aos agricultores e aos pequenos e médios produtores e processadores de alimentos.

III. Compromisso de Garantir a Segurança Alimentar e Nutricional

Comprometemo-nos em atingir a fome zero em todos os Estados-Membros da União Africana até 2035 e reduzir o atraso de crescimento em 25%, o desperdício em 25% e o excesso de peso em 25%, garantindo que 60% da população possa ter uma dieta saudável. Para o efeito, decidimos:

- a) Promover sistemas agro-alimentares que melhorem a nutrição humana e os resultados de saúde, promovendo dietas que contribuam para o bem-estar geral;
- b) Aumentar a produção e o consumo de culturas tradicionais e indígenas nutritivas, animais, peixe e produtos da pesca através de reformas políticas e regulamentares específicas e estratégias de financiamento para essas cadeias de valor;
- c) Reforçar as políticas, programas, educação e sensibilização dos consumidores em matéria de nutrição para eliminar as deficiências de micronutrientes;
- d) Reforçar as normas sanitárias e fitossanitárias (SPS) e implementar protocolos de Uma Só Saúde para salvaguardar a segurança alimentar e proteger a saúde humana, animal, vegetal e ambiental;
- e) Investir na vigilância e notificação de doenças, reforçar os laboratórios veterinários, aumentar a produção de vacinas, dar prioridade à erradicação da Peste dos Pequenos Ruminantes (PPR) até 2030 e melhorar a cooperação em matéria de doenças animais transfronteiriças;
- f) Dar prioridade à investigação e desenvolvimento de variedades melhoradas de culturas forrageiras e promover fontes alternativas de alimentos para animais, a fim de melhorar a nutrição dos animais e reduzir a dependência dos alimentos tradicionais;

- g) Reforçar as cadeias de valor da pesca e da aquicultura, promovendo simultaneamente práticas sustentáveis, o reforço da resiliência e uma gestão eficaz e sustentável dos recursos aquáticos;
- h) Desenvolver redes de segurança social inovadoras que combatam de forma eficaz a desnutrição e promovam a segurança alimentar e nutricional.

IV. Compromisso de Promover a Inclusão e Meios de Subsistência Equitativos

Comprometemo-nos a reduzir em 50% o número de pessoas que vivem em pobreza extrema, a reduzir em 50% a diferença de rendimento entre homens e mulheres agricultores e a capacitar pelo menos 30% das mulheres, 30% dos jovens e 30% dos grupos vulneráveis nas cadeias de valor agro-alimentares até 2035. Para o efeito, decidimos:

- a) Melhorar as infra-estruturas e o acesso aos serviços sociais nas zonas rurais e nas comunidades vulneráveis;
- b) Reduzir a diferença de rendimento entre agricultores do sexo masculino e feminino;
- c) Facilitar o acesso a recursos produtivos, incluindo serviços financeiros acessíveis, inovação, tecnologia e acesso à terra para mulheres, jovens e grupos vulneráveis;
- d) Facilitar a criação de empregos ecológicos e resistentes às alterações climáticas para os jovens, as mulheres e os grupos vulneráveis através de iniciativas que apoiem as empresas centradas numa agricultura inteligente do ponto de vista climático, nas energias renováveis no sector agro-industrial, nos mercados de carbono e na adaptação às alterações climáticas;
- e) Implementar programas de protecção social inclusivos que respondam às necessidades das populações vulneráveis.

V. Compromisso de Construir Sistemas Agro-alimentares Resilientes

Comprometemo-nos em garantir que os sistemas agro-alimentares de África sejam resilientes aos choques climáticos, socioeconómicos e ambientais. Comprometemo-nos a ter pelo menos 30% das terras agrícolas sob gestão sustentável e 40% das famílias protegidas contra choques até 2035. Para o efeito, decidimos:

- a) Aumentar os investimentos na capacidade humana e física de investigação para gerar tecnologias e inovações agrícolas que atenuem as alterações climáticas;
- b) Reforçar os sistemas de aviso prévio e de resposta a vários choques, ao mesmo tempo que se implementam estratégias nacionais de resiliência que integram a resiliência nos planos e políticas, mobilizando, em última análise, recursos para a criação de capacidades nos sistemas agro-alimentares;

- c) Melhorar a capacidade de absorção dos sistemas agro-alimentares para minimizar os danos, proteger os meios de subsistência e apoiar os esforços de recuperação depois de choques ou perturbações;
- d) Promover estratégias de adaptação nos sistemas agro-alimentares e nos meios de subsistência para reduzir a vulnerabilidade aos principais choques e factores de stress;
- e) Aumentar a mobilização do financiamento climático e da assistência técnica para apoiar os agricultores, em especial os pequenos proprietários, na transição para práticas agrícolas com baixas emissões de carbono;
- f) Promover o conhecimento e as práticas indígenas, reconhecendo o seu papel na promoção da gestão ambiental e da resiliência.

VI. Compromisso de Reforçar a Governação dos Sistemas Agro-alimentares

Comprometemo-nos a garantir que, até 2028, todos os Estados-Membros da União Africana e as Comunidades Económicas Regionais (CER) integrem a Declaração de Kampala sobre o CAADP nos seus planos de investimento em sistemas agro-alimentares nacionais e regionais e adoptem as melhores práticas de governação dos sistemas agro-alimentares com base nos princípios do CAADP. Além disso, até 2030, todos os países deverão incorporar o processo de avaliação bienal do CAADP nas suas plataformas nacionais de avaliação sectorial conjunta da agricultura. Para o efeito, decidimos:

- a) Manter os princípios do CAADP, que incluem o crescimento económico baseado no sector agro-alimentar para um desenvolvimento inclusivo e sustentável; a complementaridade e a cooperação regionais; e a participação inclusiva de todas as partes interessadas, especialmente as mulheres, os jovens e os grupos vulneráveis;
- b) Promover a tomada de decisões com base em dados concretos e a responsabilização mútua, garantindo que as acções sejam orientadas por dados fiáveis;
- c) Reforçar a Comissão da União Africana, a AUDA-NEPAD e as Comunidades Económicas Regionais para que possam cumprir as funções e os mandatos definidos na presente declaração;
- d) Desenvolver um instrumento financeiro destinado a apoiar a implementação efectiva da presente declaração;
- e) Capacitar os parlamentos nacionais, regionais e continentais, bem como as suas comissões, no sentido de garantir um alinhamento coerente da legislação e dos orçamentos nacionais com os objectivos da Declaração de Kampala sobre o CAADP, e de supervisionar a implementação efectiva das políticas relevantes;
- f) Reforçar as organizações de produtores para que possam cumprir o seu papel no desenvolvimento e implementação de políticas nacionais e regionais, bem como os mandatos delineados na presente Declaração.

VII. Um Apelo à Acção

Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reconhecemos que, para o alcance dos objectivos e metas estabelecidos na presente declaração, será necessário o empenho de muitas partes para transformar estas decisões em resultados tangíveis. Para o efeito, decidimos:

a) Que os Estados-Membros devem:

- Integrar e reflectir os compromissos assumidos na presente declaração nas políticas, estratégias e quadros orçamentais nacionais, para uma implementação eficaz através de Planos de Investimento em Sistemas Agro-alimentares Nacionais (NASIP) e garantir a existência de programas e ferramentas de implementação eficazes para cumprir os NASIP;
- Desenvolver e implementar políticas abrangentes e coerentes que promovam o investimento do sector privado na transformação dos sistemas agro-alimentares, garantindo simultaneamente um apoio eficaz do sector público a estes sistemas;
- Aumentar os investimentos em infra-estruturas, investigação agrícola e serviços de extensão para apoiar a transformação acelerada dos sistemas agro-alimentares;
- Garantir a existência de sistemas de coordenação eficazes e uma participação inclusiva na governação dos sistemas agro-alimentares, com especial atenção para as mulheres, os jovens e os grupos vulneráveis;
- Garantir a capacidade adequada e designar uma equipa de monitorização e avaliação de topo, apoiada por sistemas de conhecimento à escala africana, peritos técnicos e plataformas digitais sólidas para uma avaliação eficaz do desempenho e gestão de dados.

b) Que a União Africana (CUA e AUDA-NEPAD) e Comunidades Económicas Regionais (CER) devem:

- Apoiar os Estados-Membros da UA e as CER a incorporar os compromissos da presente declaração nos Planos de Investimento dos Sistemas Agro-alimentares Nacionais e Regionais (NASIP e RASIP);
- Facilitar a colaboração regional, a integração económica e a harmonização de políticas entre os Estados-Membros da União Africana para impulsionar o comércio intra-africano;
- Estabelecer um conselho consultivo liderado pelo sector privado para reforçar a participação do sector privado;
- Realizar um Processo de Avaliação Agrícola Bienal, com início no ano de 2027, e apresentar um relatório sobre os progressos à Conferência da UA durante a sua Sessão Ordinária de Janeiro/Fevereiro, com início em 2028;

- Melhorar a utilização dos resultados do Relatório de Avaliação Bienal do CAADP para fundamentar a planificação e a tomada de decisões a nível nacional, regional e continental.
- c) Que os agricultores e produtores rurais devem:**
- Adoptar práticas inovadoras e tecnologias emergentes para aumentar a produtividade agrícola, a sustentabilidade e resiliência;
 - Investir na promoção de inovações de produção agrícola e na competitividade dos custos para conquistar uma maior quota dos mercados nacionais e regionais.
- d) Que as Organizações da Sociedade Civil devem:**
- Criar um quadro específico para supervisionar os Planos de Investimento dos Sistemas Agro-alimentares Nacionais e Regionais (NASIP/RASIP), garantindo a transparência e a responsabilidade na sua implementação;
 - Defender a afectação de recursos para o desenvolvimento de sistemas agro-alimentares, aumentando as oportunidades de financiamento e apoio às iniciativas dos NASIP/RASIP;
 - Promover práticas agrícolas sustentáveis e equitativas na transformação dos sistemas agro-alimentares.
- e) Que o Sector Privado deve:**
- Investir em tecnologia, inovação, desenvolvimento do mercado e integração da cadeia de valor para impulsionar a transformação dos sistemas agro-alimentares;
 - Aumentar os investimentos em cadeias de valor sustentáveis para impulsionar a produção alimentar, a agro-industrialização e o comércio.
- f) Que os Parlamentares devem:**
- Apoiar os Estados-Membros da União Africana e as CER no desenvolvimento e implementação de políticas do Sistema Agro-alimentar e planos de investimento a nível nacional e regional, através de legislação adequada, dotações orçamentais e supervisão institucional;
 - Garantir que pelo menos 10% da despesa pública anual seja investida em sistemas agro-alimentares e monitorizar a sua utilização eficiente a nível nacional e regional.
- g) Que os parceiros de desenvolvimento e organizações internacionais devem:**
- Comprometer-se em apoiar a implementação da Estratégia e do Plano de Acção do CAADP: 2026-2035 e a Declaração de Kampala sobre o CAADP, alinhando os seus recursos técnicos e financeiros com as prioridades continentais;

- Apoiar a CUA, a AUDA-NEPAD e as Comunidades Económicas Regionais a prestarem o apoio necessário aos Estados-Membros para integrarem a Declaração de Kampala sobre o CAADP nos NASIP/RASIP;
- Apoiar os sistemas de dados e os esforços de responsabilização mútua a nível continental, regional e nacional.

A presente declaração entra em vigor a 01 de Janeiro de 2026

Feita aos 11 de Janeiro de 2025, em Kampala, Uganda.

DECLARAÇÃO SOBRE A 6.ª REUNIÃO DE COORDENAÇÃO SEMESTRAL

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo, em representação da Mesa da Conferência da União Africana e dos Presidentes das Oito (8) Comunidades Económicas Regionais (CER), bem como dos Mecanismos Regionais (MR), reunidos em Acra, Gana, a 21 de julho de 2024, por ocasião da Sexta Reunião de Coordenação Semestral, presidida por Sua Excelência Sr. Mohamed Cheikh El Ghazouani, Presidente da República Islâmica da Mauritânia e Presidente em exercício da União Africana;

EVOcando os resultados das cinco Reuniões de Coordenação Semestrais anteriores, a última das quais a declaração de 16 de Julho de 2023, de Nairobi, Quénia, contida no documento MYCM/AU/Decl. (V);

SUBLINHANDO a necessidade de promover a cooperação em todos os domínios das actividades humanas, por forma a elevar o nível de vida dos povos africanos, manter e reforçar a estabilidade económica, estimular o estreitamento das relações pacíficas entre os Estados-Membros e contribuir para o progresso, o desenvolvimento e a integração económica do continente;

SUBLINHANDO a importância da harmonização das políticas nacionais e regionais, a fim de promover o desenvolvimento socioeconómico em todo o continente;

RECONHECENDO que a promoção do comércio intra-africano continua a ser um factor fundamental para o desenvolvimento económico sustentável; a geração de emprego e a integração efectiva de África na economia mundial; e

REITERANDO que a implementação do Protocolo sobre as Relações entre a União Africana e as Comunidades Económicas Regionais atribui à União Africana e às Comunidades Económicas Regionais a responsabilidade de garantir que o continente seja integrado da forma mais eficaz possível e que o processo de integração de África seja acelerado para que África possa enfrentar os desafios decorrentes da globalização.

PELA PRESENTE:

1. **FELICITAMOS** o Presidente em exercício da UA, Sua Excelência Sr. Mohamed Ould Cheikh El Ghazouani, Presidente da República Islâmica da Mauritânia, pelos seus esforços na promoção da paz, da segurança e dos direitos humanos no continente;
2. **MANIFESTAMOS O NOSSO APREÇO** pelas perspectivas abertas pela sua participação activa e construtiva e pela sua defesa junto dos parceiros internacionais em relação às prioridades do continente, em especial na redução da dívida, no desenvolvimento mundial sustentável e nas respostas aos desafios nos domínios da segurança e social.

QUANTO AO ESTADO DA IMPLEMENTAÇÃO:

3. **TOMAMOS NOTA** do Relatório da Comissão da UA sobre a Integração Continental de África e **TOMAMOS NOTA IGUALMENTE** dos Relatórios dos Presidentes das Comunidades Económicas Regionais sobre o Estado da Integração Regional, como se segue:

- (i) **Sua Excelência Sr. Mohammad Younis Menfi**, Presidente do Conselho de Presidência do Estado da Líbia e Presidente em exercício da União do Magrebe Árabe (UMA);
- (ii) **Sua Excelência Sr. Mahamat Idriss Deby**, Presidente da República do Chade e Presidente em exercício da Comunidade dos Estados do Sahel e do Sahara (CENSAD);
- (iii) **Sua Excelência Dr. Hakainde Hichilema**, Presidente da República da Zâmbia e Presidente em exercício do Mercado Comum para a África Oriental e Austral (COMESA);
- (iv) **Sua Excelência Sr. Salva Kiir Mayardit**, Presidente da República do Sudão do Sul e Presidente em exercício da Comunidade da África Oriental (EAC);
- (v) **Sua Excelência Sr. Teodoro Obiang Nguema Mbasogo**, Presidente da República da Guiné Equatorial e Presidente em exercício da Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC);
- (vi) **Sua Excelência Sr. Bola Ahmed Tinubu**, Presidente da República da Nigéria e Presidente em exercício da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO);
- (vii) **Sua Excelência Sr. Ismail Omar Guelleh**, Presidente da República do Djibuti e Presidente em exercício da Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD); e
- (viii) **Sua Excelência Sr. João Manuel Gonçalves Lourenço**, Presidente da República do Angola e Presidente em exercício da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC).

QUANTO AOS RELATÓRIOS DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO E CAMPEÕES QUE DETÊM PASTAS ESPECIAIS:

4. TOMAMOS NOTA dos relatórios de Suas Excelências e Campeões que detêm Pastas Especiais:

- (i) **Sua Excelência Sr. Paul Kagame**, Presidente da República do Ruanda e Presidente em exercício da Cimeira da Força em Estado de Alerta da África Oriental e **APROVAMOS** as recomendações nele contidas;
- (ii) **Sua Excelência Sr. Abdelmadjid Tebboune**, Presidente da República Argelina Democrática e Popular e Presidente em exercício da Capacidade Regional da África do Norte, e **APROVAMOS** as recomendações nele contidas;
- (iii) **Sua Excelência Sr. Abdel Fattah El-Sisi**, Presidente da República Árabe do Egito e Presidente em exercício do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGOC) da Agência de Desenvolvimento da União Africana (AUDA NEPAD) e **APROVAMOS** as recomendações nele contidas;

- (iv) **Sua Excelência Dr. Nana Addo Dankwa Akufo-Addo**, Presidente da República do Gana e Campeão da UA para as Instituições Financeiras da UA e **APROVAMOS** as recomendações contidas nos dois relatórios:
- Criação das Instituições Financeiras da União Africana (AUFÍ); e
 - Aumento da Interoperabilidade: Utilização do Dinheiro Móvel para a compra e venda em África.
- (v) **Sua Excelência Sr. Denis Sassou Nguesso**, Presidente da República do Congo e Segundo Vice-Presidente da Mesa da Conferência e **APROVAMOS** as recomendações nele contidas relativas às conclusões da Primeira Conferência Internacional sobre Florestação e Reflorestação (CIAR1). **APROVAMOS** as recomendações sobre uma posição comum africana contidas no seu relatório. **ENDOSSAMOS** ainda que o Relatório seja transmitido à 79.^a Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU 79) para análise e adopção de uma Década Mundial de Florestação e Reflorestação.;
- (vi) **Sua Excelência Sr. Mahamadou Issoufou**, Campeão da UA para a ZCLCA sobre a ZCLCA e **APROVAMOS** as recomendações nela contidas.

QUANTO AOS RELATÓRIOS DA COMISSÃO DA UA, DOS SEUS ÓRGÃOS E PARCEIROS SOBRE O ESTADO DA INTEGRAÇÃO EM ÁFRICA:

5. **APELAMOS** à Comissão da UA, CER e MR, em colaboração com a UNECA e o BAD, a publicar o Relatório de Integração, de dois em dois anos, a partir de 2025, com base no novo Índice Africano Sintetizado de Integração Regional (ASRII)
6. **EVOCAMOS** a necessidade de continuar a melhorar o nível de integração no seio das CER, bem como a nível continental, e **APELAMOS** aos Estados-Membros, à Comissão da UA, às CER, aos MR e à AUDA-NEPAD a intensificarem a sua colaboração na implementação da Agenda de Integração Africana;
7. **SOLICITAMOS** à Comissão da UA a continuar a defender a promoção da cooperação entre as CER com vista a acelerar a agenda de integração africana e **APELAMOS** aos Estados-Membros a atribuírem recursos financeiros suficientes que garantam a implementação efectiva da agenda de integração.
8. **INSTAMOS** a Comissão da UA, em colaboração com a UNECA, as CER e as instituições relevantes da UA, a continuar a desenvolver uma abordagem única, abrangente e harmonizada e um índice único de avaliação da integração africana que tire proveito dos pontos fortes dos índices existentes na Comissão da UA (AMRII) e na UNECA (ARII). O Índice Unificado deve estar alinhado com os objectivos do Tratado que cria a Comunidade Económica Africana (Tratado de Abuja) e da Agenda 2063.

QUANTO À DIVISÃO DO TRABALHO ENTRE A UNIÃO AFRICANA, AS COMUNIDADES ECONÓMICAS REGIONAIS/MECANISMOS REGIONAIS E OS ESTADOS-MEMBROS

9. **TOMAMOS NOTA** do relatório de Sua Excelência Prof. Pierre Mbonjo Moukoko, Chefe da Unidade de Implementação das Reformas da Comissão e **APROVAMOS** as recomendações nele contidas;
10. **SOLICITAMOS** ao Comité de Coordenação (que inclui o Presidente da Comissão da UA, os Directores Executivos das CER e da AUDA-NEPAD) a enviar o Relatório Final sobre a Divisão do Trabalho ao Conselho Executivo, em conformidade com os procedimentos estabelecidos, com vista à sua apresentação à 38.ª Sessão Ordinária da Conferência da UA para adopção, em Fevereiro de 2025;

QUANTO À PLATAFORMA INTER-REGIONAL DE INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTOS (I-RECKE) SOBRE O AVISO PRÉVIO DA UA

11. **ACOLHEMOS COM AGRADO** o Relatório Anual sobre as Actividades da Plataforma Inter-Regional de Intercâmbio de Conhecimentos (I-RECKE) sobre Aviso Prévio e Prevenção de Conflitos;
12. **APROVAMOS** o relatório da Terceira Sessão Política da Plataforma Inter-Regional de Intercâmbio de Conhecimentos da UA (I-RECKE) sobre Aviso Prévio e Prevenção de Conflitos e as actividades da I-RECKE; e **FELICITAMOS** as CER/MR como membros da plataforma I-RECKE pelos progressos significativos registados no desenvolvimento de uma estratégia conjunta abrangente para reforçar a cooperação UA-CER/MR na harmonização dos esforços e amplificação do impacto na mobilização de recursos para iniciativas regionais e continentais de paz e segurança;
13. **SUBLINHAMOS** o importante papel da I-RECKE como plataforma estratégica para melhorar o Sistema Continental de Aviso Prévio da UA; nesse sentido, **APELAMOS** aos Estados-Membros e parceiros a apoiarem as actividades da I-RECKE no sentido de aumentar a coordenação e a cooperação entre as CER/MR e com os Estados-Membros, a Comissão da UA, para a integração regional no domínio da paz e segurança;
14. **FELICITAMOS** a cooperação estabelecida entre a I-RECKE e a Rede de Grupos de Reflexão para a Paz da União Africana (AU NeTT4Peace); **SAUDAMOS** os progressos registados pela AU NeTT4Peace como uma rede de grupos de reflexão africanos que estabelece uma ponte entre a teoria e a política, com a visão de uma África pacífica, segura e próspera; e uma missão para proporcionar uma interacção estratégica entre as comunidades de conhecimento e a União Africana para a elaboração de políticas eficazes e implementação impactante para a África que Queremos; **INCENTIVANDO** o papel da Rede na resposta a uma das prioridades da UA, que consiste em promover uma abordagem de conhecimento da acção da UA em matéria de paz, segurança e democracia e em colmatar o fosso entre a investigação, política e prática;
15. **SOLICITAMOS** à I-RECKE, enquanto plataforma intra-continental, a continuar a intensificar os seus esforços no sentido de aperfeiçoar as melhores práticas

transregionais em matéria de aviso prévio, prevenção de conflitos, resiliência e consolidação da paz entre a UA, as CER/MR.

QUANTO À AUDA-NEPAD

16. **REAFIRMAMOS** o importante papel de coordenação da Comissão da UA e da AUDA-NEPAD em relação a todas as actividades prioritárias de desenvolvimento regional e continental em África, em conformidade com o seu mandato como agência de desenvolvimento da União Africana;
17. **RECONHECEMOS** o papel prioritário da Comissão da UA e da AUDA-NEPAD na liderança do relatório de avaliação da primeira década de implementação da Agenda 2063, bem como na formulação e cálculo de custos do Segundo Plano Decenal de Implementação; **INCENTIVAMOS** os Estados-Membros, as CER, os MR e os parceiros da UA a adoptarem instrumentos de transposição e implementação na legislação interna, a atribuírem recursos técnicos e financeiros adequados e a trabalharem em estreita colaboração com a Comissão da UA e a AUDA-NEPAD para acelerar a implementação da Agenda 2063; e **INSTAMO-LOS** a continuarem a reforçar as capacidades das CER e dos Estados-Membros em matéria de planificação de cenários, análise prospectiva, monitorização e elaboração de relatórios sobre a Agenda 2063;
18. **TOMAMOS NOTA** da conceptualização e desenvolvimento, pela Comissão da UA e pela AUDA-NEPAD, da Iniciativa Emblemática Equipa de África, em cooperação com a Comissão da UA, ZCLCA, AfCDC, MAAP, PAP e CER, como um Programa Emblemático da UA de Mobilização de Recursos para acelerar a mobilização de recursos para uma série de Programas de Investimento de Alto Impacto com vista a acelerar a implementação do STYIP; e **SOLICITAMOS** à Comissão e à AUDA-NEPAD a garantir que o lançamento oficial do Programa Equipa de África tenha lugar na 38.^a Sessão da Conferência da União Africana, em Fevereiro de 2025;
19. **SAUDAMOS** os esforços da Comissão e da AUDA-NEPAD pelo desenvolvimento do Quadro de Controlo da Agenda 2063 para fazer o acompanhamento dos progressos na implementação da Agenda 2063 a nível dos Estados-Membros, das regiões e continental; **FELICITAMOS** os Estados-Membros que utilizaram o Quadro de Controlo para apresentar relatórios sobre o Primeiro Plano Decenal de Implementação e **INCENTIVAMOS** todos os Estados-Membros a utilizarem o Quadro de Controlo para a apresentação de relatórios e acompanhamento dos progressos na implementação do Segundo Plano Decenal de Implementação da Agenda 2063;
20. **INSTAMOS** os Estados-Membros e as CER a apoiarem a iniciativa *WorldSkills Africa Desk*, lançada pela Comissão da UA e pela AUDA-NEPAD, em Fevereiro de 2024, como uma iniciativa emblemática do tema do Ano da União Africana para 2024 sobre Educação, com o objectivo de proporcionar aos países africanos uma plataforma dedicada para melhorar o desenvolvimento de competências, reforçar as capacidades e reformular os sistemas de Ensino e Formação Técnica e Profissional (EFTP) em todo o continente.

PRINCIPAIS INICIATIVAS CONTINENTAIS DO BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO (BAD):

21. **TOMAMOS NOTA** do Relatório de Sua Excelência Dr. Akinwumi A. Adesina, Presidente do Grupo Banco Africano de Desenvolvimento (BAD);
22. **SAUDAMOS** os esforços do BAD na promoção e implementação de iniciativas continentais, conforme mandatado pelos Órgãos Deliberativos da UA, no sentido de mobilizar financiamento para impulsionar a transformação económica e a agenda de integração do continente, incluindo o apoio institucional à União Africana e às Comunidades Económicas Regionais;
23. **RECONHECEMOS** os progressos significativos registados no âmbito dos 5 Grandes Objectivos do BAD - Iluminar e Fornecer Energia a África, Alimentar África, Industrializar África, Integrar África e Melhorar a qualidade de vida dos povos de África - como um elemento catalisador para a implementação da Agenda 2063 e apoiar a concretização dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas;
24. **EVOCAMOS** a Decisão Assembly/AU/Dec. 817(XXXV) sobre a mobilização de financiamento para a recuperação económica acelerada, o desenvolvimento e a integração de África e **SAUDAMOS** os progressos significativos na implementação das principais iniciativas, incluindo as Obrigações de Investimento Indexadas à Títulos de Juros; a criação do Mecanismo Africano de Estabilidade Financeira e a recanalização dos Direitos de Saque Especiais do FMI para África através de instituições multilaterais de desenvolvimento como o BAD;
25. **SAUDAMOS AINDA** o apoio técnico do BAD ao clube dos doze (12) Chefes de Estado e de Governo, sob a liderança de Sua Excelência Sr. Presidente Sassou Nguesso, Presidente da República do Congo, na promoção da necessidade de um “PIB Verde” que incorpore o capital natural;
26. **APELAMOS** a uma 17.^a reconstituição substancial do Fundo Africano de Desenvolvimento em 2025, com o objectivo de mobilizar 25 mil milhões de dólares americanos, a fim de o permitir satisfazer as necessidades crescentes do continente;
27. **CONVIDAMOS** o BAD a apresentar uma informação actualizada sobre os progressos registados na implementação da presente declaração à 38.^a Sessão Ordinária da Conferência, em Fevereiro de 2025.

AGRADECIMENTO:

28. **MANIFESTAMOS O NOSSO APREÇO** pelos esforços envidados pelo Governo da República do Gana no sentido de acolher com êxito a Sexta Reunião de Coordenação Semestral entre a UA, CER e MR.

Feita em Acra, Gana, aos 21 de Julho de 2024

**DECLARAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA PALESTINA E NA REGIÃO DO MÉDIO
ORIENTE - Doc. Assembly/AU/18(XXXVIII)**

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo da UA, reunidos na trigésima oitava sessão ordinária da Cimeira da União Africana em Adis Abeba, nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2025;

TOMANDO NOTA do relatório sobre a situação no Estado da Palestina e no Médio Oriente;

REAFIRMANDO todas as resoluções e decisões da Organização da Unidade Africana e da União Africana relativas à situação na Palestina, visando o alcance de uma paz e segurança duradouras no Médio Oriente;

REAFIRMANDO IGUALMENTE o nosso total apoio ao povo palestino na sua luta legítima contra a ocupação israelita, representado pela Organização de Libertação da Palestina, liderada por Sua Excelência Presidente Mahmoud Abbas, para restaurar os seus direitos legítimos inalienáveis, incluindo o direito à auto-determinação, à independência e ao regresso dos refugiados, e para estabelecer um Estado da Palestina independente e soberano, com Jerusalém Oriental como capital, vivendo em paz ao lado do Estado de Israel;

REITERANDO o nosso desejo e compromisso de apoiar o alcance de uma solução pacífica e justa para o conflito israelo-árabe, de acordo com os princípios do direito internacional e todas as resoluções pertinentes das Nações Unidas e em conformidade com a Resolução 194 da Assembleia Geral das Nações Unidas;

REITERANDO IGUALMENTE o nosso apelo ao fim permanente das operações militares na Faixa de Gaza, ao mesmo tempo que acompanhamos de perto a grave evolução da situação nos territórios palestinos ocupados e a agressão perpetrada pelas autoridades israelitas desde o dia 07 de Outubro de 2023;

MANIFESTANDO a nossa tristeza e condenação pela catástrofe humanitária ocorrida na Faixa de Gaza e no Sul do Líbano como resultado directo das operações das forças israelitas, o enorme número de vítimas civis, a destruição de propriedades civis, a deslocação forçada dos seus residentes e o desrespeito pela santidade dos hospitais e locais de culto, numa clara violação do Direito Internacional Humanitário;

REAFIRMANDO AINDA o estatuto e a centralidade da causa justa da Palestina e a nossa posição firme de apoio, com base nos princípios e valores comuns de liberdade e libertação do colonialismo, da opressão, do apartheid e da injustiça;

INSTANDO todos os Estados-Membros da UA a continuarem a prestar apoio à causa palestina de uma forma que garanta a implementação dos nobres valores e princípios em que a Organização da Unidade Africana/União Africana foi fundada; entre os mais importantes contam-se o apoio aos movimentos de libertação e o direito dos povos à auto-determinação e a abstenção de qualquer acção ou orientação que possa minar a constante solidariedade com a causa palestina e os direitos do povo palestino; **REJEITANDO** a

violação por parte de Israel, enquanto potência ocupante, dos direitos e liberdades fundamentais do povo palestino, e a privação total do mais elementar direito à vida, e o funcionamento de um sistema de apartheid que discrimina com base na raça e na religião, garantindo a sustentabilidade da ocupação israelita;

Pela presente:

1. **CONDENAMOS VEEMENTEMENTE** Israel, a potência ocupante, por ter desencadeado uma guerra contra a Faixa de Gaza desde o dia 07 de Outubro de 2023, que teve como alvo 2,2 milhões de palestinos, e pelo uso excessivo e desproporcionado da força contra civis desarmados, tendo como alvo igrejas, mesquitas, hospitais, casas de civis, infra-estruturas, impondo punições colectivas a civis e cortando o fornecimento de ajuda humanitária ao sector, o que resultou na morte e ferimentos de milhares de palestinos;
2. **DENUNCIAMOS** as políticas israelitas, manifestadas através de medidas de punição colectiva contra civis e de deslocação forçada de residentes, perpetradas pela agressão israelita contra a Faixa de Gaza, uma vez que estas práticas constituem crimes de guerra que exigem responsabilização internacional;
3. **MANIFESTAMOS** a nossa rejeição inequívoca e absoluta de qualquer proposta ou tentativa de liquidar a causa palestina através da deslocação do povo palestino da sua pátria, incluindo a Faixa de Gaza, o que constitui uma clara violação do direito internacional e da posição firme da União Africana, que apela ao direito do povo palestino à auto-determinação;
4. **MANIFESTAMOS AINDA** que a criação de um Estado Palestino é uma posição firme e inabalável da União Africana;
5. **APELAMOS** a todos os Estados-Membros da União Africana a colaborarem com a comunidade internacional para que seja prestada ajuda urgente à aflita Faixa de Gaza e para que se ponha termo à catástrofe humanitária causada pela recente guerra israelita e a trabalharem diligentemente para pressionar Israel, a potência ocupante, a levantar o injusto bloqueio israelita à Faixa de Gaza e a acelerar o processo de reconstrução;
6. **AFIRMAMOS** o apoio político, económico e financeiro ao Estado da Palestina e a necessidade de permitir a unidade geográfica e política dos territórios palestinos entre a Cisjordânia e a Faixa de Gaza;
7. **LAMENTAMOS** o apoio sem precedentes de alguns países à ocupação israelita e o recente desencadeamento de atrocidades pelas operações militares israelitas que visaram cidadãos palestinos e os seus bens, para além de destruírem as infra-estruturas da Faixa de Gaza sitiada, sob o pretexto do "direito de Israel de se defender";
8. **REJEITAMOS E CONDENAMOS** a violação por parte de Israel do direito humanitário internacional, especificamente da Quarta Convenção de Genebra, ao ter como alvos

hospitais, centros médicos e meios de comunicação social, bem como a utilização de armas proibidas internacionalmente, e apoiamos o apelo a uma investigação internacional independente destas violações;

9. **SUBLINHAMOS** a necessidade urgente de se abrirem imediatamente corredores humanitários seguros para aliviar o sofrimento do povo palestino e proteger as instituições médicas e o seu pessoal;
10. **CONDENAMOS IGUALMENTE** a política administrativa israelita de detenção sem julgamento e **SOLICITAMOS** às autoridades israelitas a libertação imediata de todos os prisioneiros palestinos, especialmente crianças, mulheres, idosos e doentes, detidos em condições difíceis, em violação de todos os direitos garantidos pela legislação aplicável e pelos tratados internacionais;
11. **REITERAMOS** o nosso compromisso para com a firmeza da causa do povo palestino em prol da sua pátria e o nosso apoio contínuo a uma solução pacífica e justa para o conflito israelo-árabe, em conformidade com os princípios do direito internacional e com todas as resoluções pertinentes das Nações Unidas, que apelam à criação de um Estado da Palestina independente e soberano com base nas fronteiras de 04 de Junho de 1967, tendo Jerusalém Oriental como capital;
12. **SUBLINHAMOS** a necessidade de resolver a questão palestina para se alcançar uma paz abrangente na região do Médio Oriente, com base na solução de dois Estados, nas disposições do direito internacional, em todas as resoluções da comunidade internacional, na Iniciativa de Paz Árabe, nas decisões da União Africana e na visão de Sua Excelência o Presidente Mahmoud Abbas e nos seus repetidos apelos à paz;
13. **APOIAMOS** a renovação do pedido feito pelo Estado da Palestina para se tornar membro de pleno direito das Nações Unidas;
14. **CONVIDAMOS** todos os países africanos a apoiar a campanha de ajuda urgente na Faixa de Gaza, num esforço para pôr termo à catástrofe humanitária resultante da guerra israelita e a levantar o cerco israelita injusto à Faixa;
15. **SOLICITAMOS** aos Estados-Membros da UA e à Comunidade Internacional a respeitarem as disposições do direito internacional e as resoluções relevantes das Nações Unidas e da União Africana, e a trabalharem no sentido de pôr termo à ocupação israelita, que compromete os fundamentos básicos da ordem jurídica internacional;
16. **APELAMOS** à Comunidade Internacional no sentido de garantir a protecção do povo palestino, em conformidade com as Resoluções 605 (1987), 673 (1990) e 904 (1994) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, com base nas Convenções de Genebra, bem como nas resoluções adoptadas pela Assembleia Geral, incluindo a sua sessão especial de emergência em Julho de 2018;

17. **RECONHECEMOS** os esforços africanos em curso para apoiar o povo palestino, especialmente a apresentação do seu inquérito jurídico ao Tribunal Internacional de Justiça (TIJ), solicitando um parecer consultivo sobre as implicações jurídicas decorrentes da violação contínua por parte de Israel do direito do povo palestino à auto-determinação e da ocupação, colonização e anexação prolongadas dos territórios palestinos; **MANDATAMOS, PORTANTO**, a Comissão da UA, através do Gabinete da Conselheira Jurídica (OLC), a continuar o seu envolvimento activo no processo do parecer consultivo do TIJ, incluindo a preparação de qualquer representação necessária para apoiar a posição da União Africana em conformidade com os seus princípios de longa data e compromissos internacionais;
18. **REITERAMOS** o nosso apoio inabalável às resoluções pertinentes da Assembleia Geral da ONU sobre a Palestina e à posição declarada do Secretário-Geral da ONU sobre as atrocidades cometidas em Gaza, apesar do Acordo de Cessar-Fogo recentemente assinado, que podem inevitavelmente conduzir a graves repercussões na situação de paz e segurança no Médio Oriente;
19. **SUBLINHAMOS** a necessidade imperiosa de abordar as causas profundas deste conflito prolongado, em especial a ocupação israelita injustificada e continuada, o confisco de terras palestinas, os colonatos israelitas e a violação incontrolada do direito internacional, bem como o processo de paz paralisado, em flagrante violação do direito internacional e das resoluções do Conselho de Segurança da ONU;
20. **SUBLINHAMOS AINDA** que só uma solução política com base na visão de dois Estados é a forma mais viável de garantir a paz, a estabilidade e a segurança dos povos e dos Estados da região;
21. **REAFIRMAMOS** a nossa posição de que uma paz justa, abrangente e duradoura no Médio Oriente exige a retirada total de Israel de todos os territórios palestinos e árabes ocupados desde Junho de 1967, incluindo os Montes Golã Sírios e os territórios ainda ocupados no sul do Líbano, e a concretização do Estado independente da Palestina, com Jerusalém Oriental como capital, bem como o regresso dos refugiados palestinos aos seus lares;
22. **SOLICITAMOS** a implementação urgente e imediata das medidas provisórias ordenadas pelo Tribunal Internacional de Justiça (TIJ) no dia 26 de Janeiro de 2024, no âmbito do pedido apresentado pela República da África do Sul contra Israel relativamente ao conflito em curso na Faixa de Gaza, que defende o respeito universal pelo direito internacional e a necessidade imperiosa de Israel cumprir imediatamente as suas obrigações ao abrigo da Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio.

**RESOLUÇÃO SOBRE O LEVANTAMENTO DO BLOQUEIO ECONÓMICO,
COMERCIAL E FINANCEIRO IMPOSTO À REPÚBLICA DE CUBA PELOS ESTADOS
UNIDOS DA AMÉRICA**

A Conferência,

1. **MANIFESTA** a sua profunda preocupação com o contínuo e ilegal bloqueio económico, comercial e financeiro imposto ao Governo e ao povo cubanos;
2. **REAFIRMA** o seu pleno apoio à resolução da AGNU “Necessidade de pôr termo ao bloqueio económico, comercial e financeiro imposto pelos Estados Unidos da América contra Cuba”;
3. **LAMENTA** a regressão nas relações bilaterais entre Cuba e os Estados Unidos e, mais uma vez, apela ao Governo dos Estados Unidos da América a levantar o bloqueio económico, comercial e financeiro há muito existente e injustificável imposto ao povo cubano;
4. **LAMENTA IGUALMENTE** as medidas aplicadas pelo Governo dos Estados Unidos desde 9 de Novembro de 2017, que reforçam o bloqueio, e **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com o alargamento da natureza extraterritorial do bloqueio, incluindo a plena aplicação do Capítulo III da Lei Helms-Burton (com base no ponto 394 da Declaração Ministerial do G-77 de 2024, que mantém a mesma linguagem acordada em **2023**);
5. **MANIFESTA** a sua séria preocupação com a inclusão arbitrária de Cuba na lista unilateral de países que alegadamente patrocinam o terrorismo, o que veio agravar ainda mais as proibições e restrições financeiras a Cuba decorrentes do bloqueio; por conseguinte, **APELA** à retirada de Cuba dessa lista;
6. **RECONHECE** que o impacto negativo do bloqueio é agravado e ainda mais cruel no contexto actual, em que Cuba enfrenta os efeitos económicos e sociais da pandemia de COVID-19;
7. **RECONHECE IGUALMENTE** que o bloqueio é o principal obstáculo à implementação por Cuba da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável e partilha esta preocupação devido à importância que a União Africana atribui à realização dos objectivos da referida Agenda;
8. **REAFIRMA IGUALMENTE** a sua solidariedade para com o povo de Cuba.

RESOLUÇÃO SOBRE O IMPACTO DAS SANÇÕES E DAS MEDIDAS COERCIVAS UNILATERAIS NOS ESTADOS-MEMBROS DA UNIÃO AFRICANA

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos em 15 e 16 de Fevereiro de 2025, na nossa 38.^a Sessão Ordinária da Conferência da União, em Adis Abeba, Etiópia;

Evocando os objectivos e princípios do Acto Constitutivo da UA, nomeadamente a afirmação da soberania, da integridade territorial e da independência dos Estados-Membros da União Africana, bem como o compromisso de promover o desenvolvimento sustentável a nível económico, social e cultural, para um continente integrado e próspero;

Reafirmando a Declaração sobre os Princípios do Direito Internacional Relativos às Relações Amistosas e à Cooperação entre os Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, que estabelece, nomeadamente, que nenhum Estado pode utilizar ou incentivar a utilização de medidas unilaterais económicas, políticas ou de qualquer outro tipo para coagir outro Estado, a fim de obter deste a subordinação do exercício dos seus direitos soberanos;

Salientando que as medidas coercivas unilaterais e a legislação são contrárias ao direito internacional, ao direito humanitário internacional, ao Acto Constitutivo da União Africana, à Carta das Nações Unidas e às normas e princípios que regem as relações pacíficas entre os Estados;

Reiterando as declarações das Resoluções 76/161 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 16 de Dezembro de 2021, e 78/135 e 78/202, de 19 de Dezembro de 2023, e da Decisão 18/120 do Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas, de 30 de Setembro de 2011, e das Resoluções 24/14, de 27 de Setembro de 2013, 27/21, de 26 de Setembro de 2014, 30/2, de 01 de Outubro de 2015, 36/10, de 28 de Setembro de 2017, 37/21, de 23 de Março de 2018, 40/3, de 21 de Março de 2019, 43/15, de 22 de Junho de 2020, 46/5, de 23 de Março de 2021, 49/6, de 31 de Março de 2022, e 52/13, de 3 de Abril de 2023, instando os Estados a não reconhecerem medidas económicas coercivas unilaterais e a não reconhecerem nem aplicarem essas medidas ou legislação impostas por qualquer Estado para além das fronteiras territoriais, que sejam contrárias aos princípios reconhecidos do direito internacional, e salientando que as medidas coercivas unilaterais e a legislação são contrárias ao direito internacional, ao direito humanitário internacional, à Carta e às normas e princípios que regem as relações pacíficas entre os Estados;

Tomando nota do Relatório do Relator Especial sobre o impacto negativo das medidas coercivas unilaterais no gozo dos direitos humanos, publicado em 9 de Agosto de 2024;

Reconhecendo que as sanções socioeconómicas e as medidas coercivas são obstáculos que impedem a implementação da Agenda 2063 da União Africana e da Agenda 2030 das Nações Unidas para os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável;

Manifestando a nossa grande preocupação com o impacto negativo das sanções e das medidas coercivas unilaterais sobre o direito ao desenvolvimento e promovendo relações internacionais cordiais, o comércio, o investimento, a cooperação, bem como a paz, a segurança e a estabilidade;

Sublinhamos que estas medidas têm um impacto negativo no desenvolvimento socioeconómico e no progresso nacional global e suscitam preocupações e crises humanitárias nos Estados visados;

Alarmados com a duplicidade de critérios e com os custos humanos desproporcionados e indiscriminados das medidas coercivas e das sanções unilaterais, bem como com os seus efeitos negativos para a população civil, em especial mulheres e crianças, dos Estados visados;

Profundamente preocupados com o impacto negativo das sanções e das medidas coercivas unilaterais no desenvolvimento pós-conflito, na reconstrução, na construção da paz e no tema do ano da União Africana 2025: “**Justiça para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparações**”;

1. **CONDENAMOS VEEMENTEMENTE** a continuação da aplicação e execução unilateral por certos países dessas medidas como instrumentos de pressão, incluindo a pressão política e económica, contra qualquer país, em especial contra os Estados-Membros da União Africana, com vista a impedir que esses países exerçam o seu direito à soberania e à autodeterminação;
2. **INSTAMOS** todos os Estados a absterem-se de impor medidas coercivas unilaterais e INSTAMOS os Estados em causa a suprimirem essas medidas, uma vez que são contrárias ao Acto Constitutivo da União Africana, à Carta das Nações Unidas e às normas e princípios que regem as relações pacíficas entre os Estados a todos os níveis, impedindo a plena realização do desenvolvimento económico e sociocultural das nações e afectando simultaneamente a plena realização dos direitos humanos;
3. **REFUTAMOS FIRMEMENTE** o carácter extraterritorial dessas medidas que, além disso, ameaçam a soberania dos Estados;
4. **SOLICITAMOS** todos os Estados a não reconhecerem estas medidas nem as aplicarem, e a tomarem as medidas adequadas para contrariar a aplicação extraterritorial ou os efeitos de medidas coercivas unilaterais;
5. **INSTAMOS** o Governo dos Estados Unidos da América a levantar as sanções de longa data impostas ao Governo e ao povo do Zimbabwe, a fim de facilitar a recuperação socioeconómica do país. Solicitamos o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte a levantar todas as sanções impostas ao Zimbabwe que herdou quando se retirou da União Europeia, em 31 de Janeiro de 2020, e todas as sanções adicionais que adoptou por sua própria iniciativa. Reconhecemos as medidas tomadas, nomeadamente o diálogo político e os compromissos de alto nível entre o Zimbabwe e a União Europeia no sentido do

levantamento das sanções. INSTAMOS ainda a União Europeia a tomar as medidas necessárias para assegurar que todas as sanções remanescentes sejam levantadas;

6. **APELAMOS** aos Estados Unidos da América, a outros países e instituições para que levistem todas as medidas coercivas unilaterais impostas ao Governo, aos líderes e ao povo da República do Sudão do Sul, uma vez que são contraproducentes para os esforços de promoção do desenvolvimento pós-conflito, da reconstrução e da construção da paz, e solicitamos as Nações Unidas a levantarem o Embargo de Armas injustificado imposto ao Sudão do Sul, bem como todas as outras sanções e medidas coercivas de outras entidades, a fim de permitir que o país acelere a implementação da reforma da segurança, em conformidade com o Acordo Revitalizado sobre as Resoluções do Conflito na República do Sudão do Sul (R-ARCSS), assinado em 2018;
7. **INSTAMOS** a União Europeia e os Estados Unidos da América a levantarem as sanções coercivas unilaterais impostas ao Estado da Eritreia;
8. **ORIENTAMOS** o Painel dos Sábios, mais uma vez, de pressionar as capitais dos países que impuseram sanções económicas ilegais e outras sanções contra os Estados-Membros da União Africana, para a sua remoção imediata e incondicional;
9. **REAFIRMAMOS** a solidariedade para com os povos do Zimbabwe, do Sudão do Sul e do Estado da Eritreia no exercício do seu direito soberano de determinarem o seu próprio destino.

**MOÇÃO DE AGRADECIMENTO A S. Ex.^a SR. MOUSSA FAKI MAHAMAT,
PRESIDENTE CESSANTE DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA, E AOS ALTOS
DIRIGENTES CESSANTES DA COMISSÃO**

A Conferência,

Tomando Nota do fim do mandato de S. Ex.^a Sr. Moussa Faki Mahamat como Presidente cessante da Comissão da União Africana, e reconhecendo os esforços louváveis e significativos envidados por S. Ex.^a Sr. Moussa Faki Mahamat durante a sua presidência da Comissão da União Africana (UA) durante oito (8) anos, que contribuíram para a promoção da Agenda da União Africana destinada a satisfazer as necessidades do continente e a posicionar África na arena internacional;

Consciente das realizações alcançadas, juntamente com os altos dirigentes cessantes da Comissão, durante o seu mandato, demonstrando a sua dedicação, visão e compromisso na defesa dos princípios e objectivos da União, bem como o seu empenho nos ideais do pan-africanismo e da solidariedade africana; e

Observando, em especial, a forma dinâmica e eficiente como geriu a União durante a pandemia da COVID-19 e a operacionalização do Fundo para a Paz:

1. **MANIFESTA** a sua profunda gratidão a **S. Ex.^a Sr. Moussa Faki Mahamat**, Presidente cessante da União Africana, a **S. Ex.^a Dr.^a Monique Nsanzabaganwa**, Vice-Presidente cessante da Comissão, e aos seguintes Comissários cessantes: **S. Ex.^a Emb.^a Josefa Leonel Correia Sacko**, Comissária para a Agricultura, Desenvolvimento Rural, Economia Azul e Ambiente Sustentável, **S. Ex.^a Emb. Albert Muchanga**, Comissário para o Desenvolvimento Económico, Turismo, Comércio, Indústria e Minerais, **S. Ex.^a Dr.^a Amani Abou-Zeid**, Comissária para as Infra-estruturas e a Energia, **S. Ex.^a Emb.^a Minata Samate Cessouma**, Comissária para a Saúde, Assuntos Humanitários e Desenvolvimento Social, **S. Ex.^a Prof. Belhocine Mohammed**, Comissário para a Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, e **S. Ex.^a Emb. Bankole Adegboyega Adeoye**, Comissário para os Assuntos Políticos, Paz e Segurança, pela sua liderança dinâmica, visionária e exemplar da União no decurso do seu mandato;
2. **FELICITA** S. Ex.^a Sr. Moussa Faki Mahamat pelas inúmeras realizações alcançadas pela União Africana sob a sua liderança, em especial a gestão e prevenção de conflitos em África; e
3. **REITERA** a sua gratidão a S. Ex.^a Sr. Moussa Faki Mahamat e aos altos dirigentes cessantes da Comissão pelo seu importante contributo para o processo de integração e estabilidade política, económica e social no continente.